

Xaxim, 19/06/2017

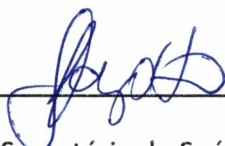
0002

À Prefeitura Municipal de Xaxim/SC

Setor de Compras do Município

Com cordiais cumprimentos, venho através deste, solicitar a aquisição Alimento nutricional completo (Leite), alimento para situação metabólica especiais, Complemento alimentar, Dieta líquida enteral ou oral, Dieta nutricional completa para nutrição enteral para crianças, Nutrição infantil de segmento, Nutrição infantil para lactantes e Nutrição infantil de segmento para lactantes, Fraldas geriátricas. Os itens descritos acima atenderão os programas de Benefício de fralda geriátrica, programa crescer saudável, pacientes acamados e com necessidades especiais que estejam devidamente cadastrados em suas ESF.

Desde já agradeço e coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.



Leni Coelho Granzotto - Secretária de Saúde do Município de Xaxim



Secretaria Municipal de Saúde  
Xaxim - SC  
Soleni Vanzella  
Enfermeira  
COREN-SC 241.688

Soleni Vanzella – Coordenadora da Atenção Básica



Alesandra de Conto  
Nutricionista  
CRN10/4437P

Alesandra de Conto – Nutricionista NASF


**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**
**SOLICITAÇÃO DE COMPRA**  
**341/2017**
**DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO**
**ENTIDADE SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**
**CENTRO DE CUSTO:** 43 - Secretaria de Saúde

**ÓRGÃO DE GOVERNO:** 16 - Fundo Municipal da Saúde

**UN. ORÇAMENTÁRIA:** 1 - Fundo Municipal da Saúde

**DOTAÇÃO:**

0003

**NOME DO SOLICITANTE:** Nilva Biffi

**LOCAL DE ENTREGA:** Almoxarifado Central - Rua Silvio Lunardi 1805

**OBJETO/FINALIDADE:**
**OBSERVAÇÕES:**

| ITENS SOLICITADOS |        |     |   |               |            |
|-------------------|--------|-----|---|---------------|------------|
| ITEM              | QUANT. | UN. | ESPECIFICAÇÃO   | VLR. UNITÁRIO | VLR. TOTAL |
| 1                 | 1000   | Un  | Alimento nutricionalmente completo, para uso oral ou enteral, especialmente desenvolvida para atender às necessidades de crianças de 01 a 10 anos. Normocalórico, normoproteico e normolipídico, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional, com distribuição calórica de: Proteínas 12%, Carboidratos 35%, Gorduras 53% e Osmolaridade 308mOsm/Kg água. (01-04-00022)  | 81,5000       | 81.500,00  |
| 2                 | 600    | Un  | "Alimento para situações metabólicas especiais, indicado para auxílio no controle glicêmico. Normocalórico, predominância a proteína animal em relação à proteína vegetal. Isento de glúten, sacarose, lactose e colesterol. Sabor baunilha com no mínimo 1000ml." (01-04-00023)  | 48,9000       | 29.340,00  |
| 3                 | 1000   | Un  | Complemento alimentar desenvolvido especialmente para crianças. Fornece em média 26 vitaminas e minerais, é rico em cálcio, ferro e zinco. Apresentação em latas de 350g. (01-04-00024)   | 28,5000       | 28.500,00  |
| 4                 | 1000   | Un  | Dieta líquida para uso enteral ou oral, pronta para consumo, normocalórica, normoprotéica e normolipídica, com 100% proteína de soja, densidade calórica: 1,2Kcal/ml, proteínas: 15% (100% proteína isolada de soja), carboidratos: 55% (100% maltodextrina), lipídeos: 30% (49% óleo de canola, 43% TCM, 5% mono e diglicerídeos e 3% lecitina de soja), não possui fibras, osmolaridade: 360mOsm/Kg de água. Sabor Baunilha. Isento de lactose. Não contém Glúten. Apresentação: Caixa Tetra Square com 1000ml. (01-04-00025)   | 30,0000       | 30.000,00  |
| 5                 | 2000   | Un  | Dieta nutricionalmente completa para nutrição enteral de crianças de 1 a 6 anos de idade, hipercalórica, enriquecida com mix de fibras e carotenóides. Contém ácidos graxos EPA (ácido eicosapenianoico) e DHA (ácido docosapentaenoico). Isenta de sacarose, lactose e glúten. Apresentação: Frasco com 200ml. (01-04-00026)   | 42,0000       | 84.000,00  |
| 6                 | 2500   | Pct | Fralda Geriátrica TAMANHO: EG - EXTRAGRANDE (Pacote com aprox. 07 Fraldas) CINTURA: até 165 CENTÍMETROS PESO: ACIMA DE 90 KG. Com as seguintes características: Camadas de distribuição para rápida distribuição do líquido; Barreiras mais altas proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais; formato anatômico; Cobertura interior de não tecido, com Aloe Vera; Indicador de umidade para maior praticidade: as duas listras tornam-se azuis sinalizando a hora de trocar o produto; Controlador de odor com extrato natural; componentes são atóxicos e pré-testados. Composição: Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes (Dry Gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e | 29,4500       | 73.625,00  |

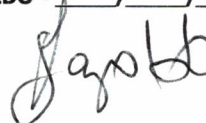
**DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE**

03/07/2017

Nilva Biffi

 - DEFERIDO - \_\_\_\_\_

 - INDEFERIDO - \_\_\_\_\_



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA**  
**341/2017**

0004

|    |      |     |   |         |           |
|----|------|-----|---|---------|-----------|
| 7  | 2500 | Pct | fitas adesivas para fixação, capacidade mínima de absorção de 1.800 ml. (Anexar à proposta Laudo Microbiológico e Laudo de Capacidade de Absorção). Apresentar AFE (Autorização de Funcionamento da Anvisa) de Cosméticos (01-04-00027)   | 28,9000 | 72.250,00 |
|    |      |     | Fralda Geriátrica TAMANHO: G - GRANDE (Pacote com aprox. 08 Fraldas) CINTURA: 80 até 150 CENTÍMETROS PESO: de 70 a 90 KG, Com as seguintes características: Camadas de distribuição para rápida distribuição do líquido; Barreiras mais altas proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais; formato anatômico; Cobertura interior de não tecido, com Aloe Vera; Indicador de umidade para maior praticidade: as duas listras tornam-se azuis sinalizando a hora de trocar o produto; Controlador de odor com extrato natural; componentes são atóxicos e pré-testados. Composição: Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes (Dry Gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação, capacidade mínima de absorção de 1.800 ml. (Anexar junto a proposta Laudo Microbiológico e Laudo de Capacidade de Absorção). Apresentar AFE (Autorização de Funcionamento da Anvisa) de Cosméticos (01-04-00028) |         |           |
| 8  | 2000 | Pct | Fralda Geriátrica TAMANHO: M - MÉDIA (Pacote com aprox. 10 Fraldas) CINTURA: 70 até 12 CENTÍMETROS PESO: de 40 a 70 KG, Com as seguintes características: Camadas de distribuição para rápida distribuição do líquido; Barreiras mais altas proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais; formato anatômico; Cobertura interior de não tecido, com Aloe Vera; Indicador de umidade para maior praticidade: as duas listras tornam-se azuis sinalizando a hora de trocar o produto; Controlador de odor com extrato natural; Componentes são atóxicos e pré-testados. Composição: Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes (Dry Gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação, capacidade mínima de absorção de 1.600 ml. (Anexar à proposta Laudo Microbiológico e Laudo de Capacidade de Absorção). Apresentar AFE (Autorização de Funcionamento da Anvisa) de Cosméticos (01-04-00029)         | 28,9000 | 57.800,00 |
| 9  | 1000 | Pct | Fralda Geriátrica TAMANHO: P - PEQUENA (Pacote com 11 Fraldas) CINTURA: 40 até 80 CENTÍMETROS PESO: ATÉ 20 até 50 KG Com as seguintes características: Camadas de distribuição para rápida distribuição do líquido; Barreiras mais altas proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais; formato anatômico; Cobertura interior de não tecido, com Aloe Vera; Indicador de umidade para maior praticidade: as duas listras tornam-se azuis sinalizando a hora de trocar o produto; Controlador de odor com extrato natural; Componentes são atóxicos e pré-testados. Composição: Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes (Dry Gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação, capacidade mínima de absorção de 1.100 ml. (Anexar à proposta Laudo Microbiológico e Laudo de Capacidade de Absorção). Apresentar AFE (Autorização de Funcionamento da Anvisa) de Cosméticos (01-04-00030)            | 13,2000 | 13.200,00 |
| 10 | 1000 | Un  | Fraldas descartável tamanho Extra G infantil , com no mínimo 10 unidades por pacote. Barreiras anti-vazamento; Fitas Reposicionáveis, no mínimo 3 Fios de Elástico nas Pernas; Desenho Anatômico; Cobertura Filtrante; Flocos de Gel Superabsorventes; Na embalagem deverão constar dados do fabricante, lote e validade..Apresentar afe do fabricante e afe de cosmeticos do distribuidor na proposta. Apresentar amostra. (01-04-00032)   | 6,9600  | 6.960,00  |
| 11 | 1000 | Un  | Fraldas descartável tamanho G infantil , com no mínimo 10 unidades por pacote. Barreiras anti-vazamento; Fitas Reposicionáveis, no mínimo 3 Fios de Elástico nas Pernas; Desenho Anatômico; Cobertura Filtrante; Flocos de Gel Superabsorventes; Na embalagem deverão constar dados do fabricante, lote e validade..Apresentar afe do fabricante e afe de cosmeticos do distribuidor na proposta. Apresentar amostra. (01-04-00031)   | 6,9600  | 6.960,00  |
| 12 | 1000 | Un  | Fraldas descartável tamanho M infantil , com no mínimo 12 unidades por pacote.  | 6,9600  | 6.960,00  |

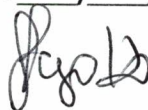
## DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

03/07/2017

Nilva Biffi

- DEFERIDO - \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

- INDEFERIDO - \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA**  
**341/2017**

0005

Barreiras anti-vazamento; Fitas Reposicionáveis, no mínimo 3 Fios de Elástico nas Pernas; Desenho Anatômico; Cobertura Filtrante; Flocos de Gel Superabsorventes; Na embalagem deverão constar dados do fabricante, lote e validade..Apresentar afe do fabricante e afe de cosmeticos do distribuidor na proposta. Apresentar amostra. (01-04-00033)

|    |      |    |  |         |           |
|----|------|----|--|---------|-----------|
| 13 | 1000 | Un | Fraldas descartável tamanho P infantil, com no mínimo 14 unidades por pacote. Barreiras anti-vazamento; Fitas Reposicionáveis, no mínimo 3 Fios de Elástico nas Pernas; Desenho Anatômico; Cobertura Filtrante; Flocos de Gel Superabsorventes; Na embalagem deverão constar dados do fabricante, lote e validade .Apresentar afe do fabricante e afe de cosmeticos do distribuidor na proposta. Apresentar amostra. (01-04-00034)   | 6,9600  | 6.960,00  |
| 14 | 500  | Un | Leite em Pó usado na alimentação de crianças menores de um ano. Composto por: Proteína 12 % - (Proteína do soro do leite) Carboidratos: 47% - (100% Lactose) Gorduras: 41% - (75 % de gordura vegetal (óleo de palma, canola, coco e girassol). 25% de gordura animal (láctea). Não Contém Glúten. Apresentação em latas de 800g. (01-04-00035)  | 34,0000 | 17.000,00 |
| 15 | 1000 | Un | Nutrição infantil especial à base de proteína isolada de soja. Isenta de lactose e sacarose, para lactentes de 0 a 12 meses. Eficaz para o tratamento nutricional da alergia ao leite de vaca, sem comprometimento do TGI, deve conter maltodextrina, proteína isolada de soja (fonte protéica), oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, sais minerais (fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre, iodeto de potássio), óleo de girassol, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina K, ácido fólico, biotina, vitamina B12), metionina, cloreto de colina, taurina, L-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio. Não deve conter leite ou produtos lácteos. NÃO PODE CONTER GLÚTEN. Apresentação em latas de 40 (01-04-00039) | 42,0000 | 42.000,00 |
| 16 | 1000 | Un | Nutrição Infantil de seguimento para lactentes de 6 meses a 12 meses, deve conter lactose, leite desnatado, concentrado protéico de soro do leite, oleína de palma, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina B12), óleo de peixe, cultura de lactobacillus e bifidus. NÃO PODE CONTER GLÚTEN. Apresentação em latas de 400g. (01-04-00037)   | 21,5000 | 21.500,00 |
| 17 | 1000 | Un | Nutrição Infantil para lactentes de 6 meses a 12 meses, isenta de lactose, destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrições de lactose. Com DHA e ARA e nucleotídeos. NÃO PODE CONTER GLÚTEN. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SÍ  | 35,0000 | 35.000,00 |
|    | 1000 | Un | Nutrição infantil de seguimento para lactentes de 6 meses a 12 meses, deve conter leite em pó semidesnatado, lactose, concentrado protéico de soro de leite, maltodextrina, óleo de girassol, óleo de canola, óleo de palma, óleo de coco; carbonato de cálcio, vitamina C, cloreto de colina, sulfato de ferro, sulfato de zinco, vitamina A, niacina; gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitamina E, vitamina B1, vitamina B6; sulfato de manganês, ácido fólico, iodato de potássio, vitamina B2, vitamina K; selenito de sódio, vitamina D, biotina. NÃO PODE CONTER GLÚTEN. Apresentação em latas de 400g. (01-04-00038)  | 21,5000 | 21.500,00 |
| 19 | 1000 | Un | Nutrição infantil para lactentes até os 6 meses de vida, deve conter na sua composição lactose, concentrado protéico de soro de leite*, oleína de palma, leite desnatado*, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, vitamina D, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe**, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L- argenina, L-carnitina, nucleotídeos, taurina, bitartarato de colina, inositol, L-   | 27,0000 | 27.000,00 |

**DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE**

03/07/2017

Nilva Biffi

- DEFERIDO - \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 - INDEFERIDO - \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*[Assinatura]*

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA**  
**341/2017**

0006

|    |      |    |   |         |            |
|----|------|----|---|---------|------------|
| 20 | 1000 | Un | histidina. NÃO PODE CONTER GLÚTEN. Apresentação em latas de 400g. (01-04-00041)<br>Nutrição infantil para lactentes até os 6 meses de vida, com proteínas lácteas, lactose, concentrado protéico de soro de leite, leite em pó semidesnatado, óleos de girassol, óleo de canola, óleo de palma, óleo de coco; carbonato de cálcio, vitamina C, taurina, cloreto de colina, carbonato de magnésio, sulfato de ferro, sulfato de zinco, vitamina A, niacina; gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6; sulfato de manganês, ácido fólico, iodato de potássio, vitamina K, selenito de sódio, vitamina D, biotina. NÃO PODE CONTER GLÚTEN. Apresentação em latas de 400g. (01-04-00040)  | 27,0000 | 27.000,00  |
| 21 | 1000 | Un | Nutrição infantil para lactentes com predominância protéica de caseína; maltodextrina, leite de vaca desnatado (deve conter oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, pantoteonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12), minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio). Alimentação de lactentes nos 6 primeiros meses de vida, quando for necessário recorrer à alimentação com mamadeira. NÃO PODE CONTER GLÚTEN. Apresentação em latas de 400g. (01-04-00042)  | 23,7500 | 23.750,00  |
| 22 | 1000 | Un | Nutrição infantil para lactentes de 0 a 6 meses. Com prebióticos, DHA e ARA e nucleotídeos, soro de leite desmineralizado, lactose, oleína de palma, leite desnatado, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúxico, galactooligossacarídeos, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligossacarídeos, maltodextrina, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), L-fenilalanina, óleo de Mortierella alpina, taurina, mio-inositol, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5 monofosfato), bitartarato de colina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e acidulantes hidróxido de potássio e ácido cítrico. NÃO PODE CONTER GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, L DERIVADOS. Apresentação em latas de 400g. (01-04-00043) | 27,0000 | 27.000,00  |
| 23 | 1000 | Un | Nutrição infantil de seguimento para lactentes de 6 meses a 12 meses, com predominância protéica de caseína; é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, leite de vaca desnatado (fonte protéica), maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, vitamina PP, vitamina E, pantoteonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12). NÃO PODE CONTER GLÚTEN. Apresentação em latas de 400g. (01-04-00036)  | 21,5000 | 21.500,00  |
| 24 | 1000 | Un | Nutrição infantil sem lactose, feito à base da proteína isolada de soja, sendo um pó para preparo de bebidas com proteínas de alto valor biológico. Apresentação em latas de 300g. (01-04-00045)  | 39,0000 | 39.000,00  |
| 25 | 2500 | Un | Suplemento alimentar para uso adulto em pó à base de Leite desnatado, sacarose, leite integral, sólidos de xarope de milho, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, niacinamida, inositol, iodeto de potássio, acetato de DL-alfa tocoferol, sulfato de manganês, sulfato cúprico, acetato de vitamina A, fitometadiona, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, cianocobalamina (vitamina B12), riboflavina, ácido fólico e biotina. Sabor banana: contém corantes artificiais tartrazina e amarelo crepúsculo e aroma artificial de banana. Sabor baunilha: contém aroma artificial de baunilha. Não contém sacarose. Sabor baunilha. Apresentação em latas de 400g. (01-04-00046)  | 43,0000 | 107.500,00 |
| 26 | 1000 | Un | Suplemento nutricional que contém aproximadamente 25 vitaminas e minerais. Composto c   | 52,0000 | 52.000,00  |

**DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE**

03/07/2017

- DEFERIDO -

- INDEFERIDO -

Nilva Biffi




**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**
**SOLICITAÇÃO DE COMPRA**  
**341/2017**

0007

exclusivo Prebio, um exclusivo composto de fibras (70% FOS - frutooligossacarídeo e 30% inulina). Distribuição energética de: Proteínas: 27%, Carboidratos: 65%, Gorduras: 8% e Fibras: 1,7g/ por porção do produto. Apresentação em latas de 400g. Sem adição de açúcar no sabor baunilha. Contém Glúten. (01-04-00047)

|                                 |                   |
|---------------------------------|-------------------|
| <b>VALOR TOTAL<br/>PREVISTO</b> | <b>959.805,00</b> |
|---------------------------------|-------------------|

|  |   |
|--|---|
| <b>DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE</b> | <input type="checkbox"/> - DEFERIDO - _____<br><input type="checkbox"/> - INDEFERIDO - _____<br> |
| 03/07/2017                                       |   |
| <b>Nilva Biffi</b>                               |   |

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Fraldas, Leites, Dieta enteral e Suplementos Alimentares, para pacientes acamados, oncológicos e em tratamento nutricional

| Item | Unid.        | Código      | Descrição do Item  | Qtde Estimada | R\$ Unitário Nutriport | R\$ MERCÓ | R\$ Nutrir plasmedic | Fraldas Mais Conforto | Média | Total Estimado |
|------|--------------|-------------|--|---------------|------------------------|-----------|----------------------|-----------------------|-------|----------------|
| 1    | Lata         | 01.04.00022 | Alimento nutricionalmente completo, para uso oral ou enteral, especialmente desenvolvida para atender às necessidades de crianças de 01 a 10 anos. Normocalórico, normoproteico e normolipídico, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional, com distribuição calórica de: Proteínas 12%, Carboidratos 35%, Gorduras 53% e Osmolaridade 308mOsm/Kg de água   | 1.000         | 98,00                  | 65,00     |                      |                       | 81,50 | 81.500,00      |
| 2    | Lata         | 01.04.00023 | Alimento para situações metabólicas especiais, indicado para auxílio no controle glicêmico., Normocalórico, com predominância a proteína animal em relação à proteína vegetal. Isento de glúten, sacarose, lactose e colesterol. Sabor baunilha com no mínimo 1000ml.  | 600           |                        | 48,90     |                      |                       | 48,90 | 29.340,00      |
| 3    | Lata         | 01.04.00024 | Complemento alimentar desenvolvido especialmente para crianças. Fornece em média 26 vitaminas e minerais, é rico em cálcio, ferro e zinco. Apresentação em latas de 350g.  | 1.000         | 19,00                  | 38,00     |                      |                       | 28,50 | 28.500,00      |
| 4    | Tetra Square | 01.04.00025 | Dieta líquida para uso enteral ou oral, pronta para consumo, normocalórica, normoprotéica e normolipídica, com 100% proteína de soja, densidade calórica: 1,2Kcal/ml, proteínas: 15% (100% proteína isolada de soja), carboidratos: 55% (100% maltodextrina), lipídeos: 30% (49% óleo de canola, 43% TCM, 5% mono e diglicerídeos e 3% lecitina de soja), não possui fibras, osmolaridade: 360mOsm/Kg de água. Sabor Baunilha. <b>Isento de lactose. Não contém Glúten.</b> Apresentação: Caixa Tetra Square com 1000ml. | 1000          | 33,00                  | 27,00     |                      |                       | 30,00 | 30.000,00      |
| 5    | frasco       | 01.04.00026 | Dieta nutricionalmente completa para nutrição enteral de crianças de 1 a 6 anos de idade, hipercalórica, enriquecida com mix de fibras e carotenóides. Contém ácidos graxos EPA (ácido eicosapentaenóico) e DHA (ácido docosapentaenóico). <b>Isenta de sacarose, lactose e glúten.</b> Apresentação: Frasco com 200ml.  | 2.000         | 42,00                  |           |                      |                       | 42,00 | 84.000,00      |

6

|   |        |             |  |       |  |  |  |       |       |       |           |
|---|--------|-------------|--|-------|--|--|--|-------|-------|-------|-----------|
| 6 | Pacote | 01.04.00027 | <p>Fralda Geriátrica TAMANHO: EG - EXTRA GRANDE (Pacote com aprox. 07 Fraldas) CINTURA: 110 a 155 CENTÍMETROS PESO: ACIMA DE 90 KG. Com as seguintes características: Camadas de distribuição para rápida distribuição do líquido; Barreiras mais altas proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais; formato anatômico; Cobertura interior de não tecido, com Aloe Vera; Indicador de umidade para maior praticidade: as duas listras tornam-se azuis sinalizando a hora de trocar o produto; Controlador de odor com extrato natural; componentes são atóxicos e pré-testados.</p> <p>Composição: Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes (Dry Gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação, capacidade mínima de absorção de 1.800 ml. (Anexar à proposta Laudo Microbiológico e Laudo de Capacidade de Absorção). Apresentar AFE (Autorização de Funcionamento da Anvisa) de Cosméticos</p> | 2.500 |  |  |  | 21,00 | 37,90 | 29,45 | 73.625,00 |
| 7 | Pacote | 01.04.00028 | <p>Fralda Geriátrica TAMANHO: G - GRANDE (Pacote com aprox. 08 Fraldas) CINTURA: 80 até 150 CENTÍMETROS PESO: ATÉ 70 até 90 KG, Com as seguintes características: Camadas de distribuição para rápida distribuição do líquido; Barreiras mais altas proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais; formato anatômico; Cobertura interior de não tecido, com Aloe Vera; Indicador de umidade para maior praticidade: as duas listras tornam-se azuis sinalizando a hora de trocar o produto; Controlador de odor com extrato natural; componentes são atóxicos e pré-testados. Composição: Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes (Dry Gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação, capacidade mínima de absorção de 1.800 ml. (Anexar junto a proposta Laudo Microbiológico e Laudo de Capacidade de Absorção). Apresentar AFE (Autorização de Funcionamento da Anvisa) de Cosméticos</p>      | 2.500 |  |  |  | 19,90 | 37,90 | 28,90 | 72.250,00 |

6



|    |        |             |  |       |  |  |  |       |       |       |           |
|----|--------|-------------|--|-------|--|--|--|-------|-------|-------|-----------|
| 8  | Pacote | 01.04.00029 | <p>Fralda Geriátrica TAMANHO: M - MÉDIO Pacote com aprox. 10 Fraldas) CINTURA: 70 até 120 CENTÍMETROS PESO: ATÉ 40 até 70 KG, Com as seguintes características: Camadas de distribuição para rápida distribuição do líquido; Barreiras mais altas proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais; formato anatômico; Cobertura interior de não tecido, com Aloe Vera; Indicador de umidade para maior praticidade: as duas listras tornam-se azuis sinalizando a hora de trocar o produto; Controlador de odor com extrato natural; Componentes são atóxicos e pré-testados. Composição: Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes (Dry Gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação, capacidade mínima de absorção de 1.600 ml. (Anexar à proposta Laudo Microbiológico e Laudo de Capacidade de Absorção). Apresentar AFE (Autorização de Funcionamento da Anvisa) de Cosméticos.</p> | 2.000 |  |  |  | 19,90 | 37,90 | 28,90 | 57.800,00 |
| 9  | Pacote | 01.04.00030 | <p>Fralda Geriátrica TAMANHO: P - PEQUENA Pacote com 11 Fraldas) CINTURA: 40 até 80 CENTÍMETROS PESO: ATÉ 20 até 40 KG Com as seguintes características: Camadas de distribuição para rápida distribuição do líquido; Barreiras mais altas proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais; formato anatômico; Cobertura interior de não tecido, com Aloe Vera; Indicador de umidade para maior praticidade: as duas listras tornam-se azuis sinalizando a hora de trocar o produto; Controlador de odor com extrato natural; Componentes são atóxicos e pré-testados. Composição: Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes (Dry Gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação, capacidade mínima de absorção de 1.100 ml. (Anexar à proposta Laudo Microbiológico e Laudo de Capacidade de Absorção). Apresentar AFE (Autorização de Funcionamento da Anvisa) de Cosméticos.</p>        | 1.000 |  |  |  | 19,90 | 6,50  | 13,20 | 13.200,00 |
| 10 | Pacote | 01.04.00032 | <p>Fraldas descartável tamanho Extra G infantil , com no mínimo 10 unidades por pacote. Barreiras anti-vazamento; Fitas Reposicionáveis, no mínimo 3 Fios de Elástico nas Pernas; Desenho Anatômico; Cobertura Filtrante; Flocos de Gel Superabsorventes; Na embalagem deverão constar dados do fabricante, lote e validade.</p>   | 1.000 |  |  |  | 5,99  | 7,92  | 6,96  | 6.960,00  |

6

|    |        |             |   |       |       |       |  |      |      |       |           |           |
|----|--------|-------------|---|-------|-------|-------|--|------|------|-------|-----------|-----------|
| 11 | Pacote | 01.04.00031 | Fraldas descartável tamanho G infantil , com no mínimo 10 unidades por pacote. Barreiras anti-vazamento; Fitas Reposicionáveis, no mínimo 3 Fios de Elástico nas Pernas; Desenho Anatômico; Cobertura Filtrante; Flocos de Gel Superabsorventes; Na embalagem deverão constar dados do fabricante, lote e validade.   | 1.000 |       |       |  | 5,99 | 7,92 | 6,96  | 6.960,00  |           |
| 12 | Pacote | 01.04.00033 | Fraldas descartável tamanho M infantil , com no mínimo 12 unidades por pacote. Barreiras anti-vazamento; Fitas Reposicionáveis, no mínimo 3 Fios de Elástico nas Pernas; Desenho Anatômico; Cobertura Filtrante; Flocos de Gel Superabsorventes; Na embalagem deverão constar dados do fabricante, lote e validade.   | 1000  |       |       |  | 5,99 | 7,92 | 6,96  | 6.960,00  |           |
| 13 | Pacote | 01.04.00034 | Fraldas descartável tamanho P infantil, com no mínimo 14 unidades por pacote. Barreiras anti-vazamento; Fitas Reposicionáveis, no mínimo 3 Fios de Elástico nas Pernas; Desenho Anatômico; Cobertura Filtrante; Flocos de Gel Superabsorventes; Na embalagem deverão constar dados do fabricante, lote e validade.  | 1000  |       |       |  | 5,99 | 7,92 | 6,96  | 6.960,00  |           |
| 14 | Lata   | 01.04.00035 | Leite em Pó usado na alimentação de crianças menores de um ano. Composto por: Proteínas: 12 % - (Proteína do soro do leite) Carboidratos: 47% - (100% Lactose) Gorduras: 41% - (75 % de gordura vegetal (óleo de palma, canola, coco e girassol). 25% de gordura animal (láctea). <b>Não Contém Glúten</b> . Apresentação em latas de 800g.   | 500   | 34,00 |       |  |      |      | 34,00 | 17.000,00 |           |
| 15 | Lata   | 01.04.00039 | Nutrição infantil especial à base de proteína isolada de soja. Isenta de lactose e sacarose, para lactentes de 0 a 12 meses. Eficaz para o tratamento nutricional da alergia ao leite de vaca, sem comprometimento do TGI, deve conter maltodextrina, proteína isolada de soja (fonte protéica), oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, sais minerais (fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre, iodeto de potássio), óleo de girassol, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina K, ácido fólico, biotina, vitamina B12), metionina, cloreto de colina, taurina, L-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio. Não deve conter leite ou produtos lácteos. <b>NÃO PODE CONTER GLÚTEN</b> . Apresentação em latas de 400g. | 1.000 | 39,00 | 45,00 |  |      |      |       | 42,00     | 42.000,00 |

6

6

|    |      |             |   |       |       |       |  |  |  |       |           |
|----|------|-------------|---|-------|-------|-------|--|--|--|-------|-----------|
| 16 | Lata | 01.04.00037 | <p>Nutrição Infantil de seguimento para lactentes de 6 meses a 12 meses, deve conter lactose, leite desnatado. Concentrado protéico de soro do leite, oleína de palma, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina B12), óleo de peixe, cultura de lactobacillus e bifidus. <b>NÃO PODE CONTER GLÚTEN.</b> Apresentação em latas de 400g.</p>  | 1.000 | 23,00 | 20,00 |  |  |  | 21,50 | 21.500,00 |
| 17 | Lata | 01.04.00044 | <p>Nutrição Infantil para lactentes de 6 meses a 12 meses, isenta de lactose, destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrições de lactose. Com DHA e ARA e nucleotídeos. <b>NÃO PODE CONTER GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA.</b> Apresentação em latas de 400g.</p>   | 1.000 | 49,00 | 21,00 |  |  |  | 35,00 | 35.000,00 |
| 18 | Lata | 01.04.00038 | <p>Nutrição infantil de seguimento para lactentes de 6 meses a 12 meses, deve conter leite em pó semidesnatado, lactose, concentrado protéico de soro de leite, maltodextrina, óleo de girassol, óleo de canola, óleo de palma, óleo de coco; carbonato de cálcio, vitamina C, cloreto de colina, sulfato de ferro, sulfato de zinco, vitamina A, niacina; gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitamina E, vitamina B1, vitamina B6; sulfato de manganês, ácido fólico, iodato de potássio, vitamina B2, vitamina K; selenito de sódio, vitamina D, biotina. <b>NÃO PODE CONTER GLÚTEN.</b> Apresentação em latas de 400g.</p>   | 1.000 | 23,00 | 20,00 |  |  |  | 21,50 | 21.500,00 |
| 19 | Lata | 01.04.00041 | <p>Nutrição infantil para lactentes até os 6 meses de vida, deve conter na sua composição lactose, concentrado protéico de soro de leite*, oleína de palma, leite desnatado*, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, vitamina D, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe**, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-carnitina, nucleotídeos, taurina, bitartrato de colina, inositol, L-histidina. <b>NÃO PODE CONTER GLÚTEN.</b> Apresentação em latas de 400g.</p> | 1.000 | 27,00 | 27,00 |  |  |  | 27,00 | 27.000,00 |

|    |      |             |   |       |       |       |       |  |  |  |       |           |           |
|----|------|-------------|---|-------|-------|-------|-------|--|--|--|-------|-----------|-----------|
| 20 | Lata | 01.04.00040 | <p>Nutrição infantil para lactentes até os 6 meses de vida, com proteínas lácteas, lactose, concentrado protéico de soro de leite, leite em pó semidesnatado, óleos de girassol, óleo de canola, óleo de palma, óleo de coco; carbonato de cálcio, vitamina C, taurina, cloreto de colina, carbonato de magnésio, sulfato de ferro, sulfato de zinco, vitamina A, niacina; gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6; sulfato de manganês, ácido fólico, iodato de potássio, vitamina K, selenito de sódio, vitamina D, biotina. <b>NÃO PODE CONTER GLÚTEN.</b> Apresentação em latas de 400g.</p>   | 1.000 | 27,00 | 27,00 | 27,00 |  |  |  | 27,00 | 27.000,00 |           |
| 21 | Lata | 01.04.00042 | <p>Nutrição infantil para lactentes com predominância protéica de caseína; maltodextrina, leite de vaca desnatado (deve conter oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, pantotenoato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12), minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio). Alimentação de lactentes nos 6 primeiros meses de vida, quando for necessário recorrer à alimentação com mamadeira. <b>NÃO PODE CONTER GLÚTEN.</b> Apresentação em latas de 400g.</p>  | 1.000 | 27,00 | 21,00 | 23,25 |  |  |  | 23,75 | 23.750,00 |           |
| 22 | Lata | 01.04.00043 | <p>Nutrição infantil para lactentes de 0 a 6 meses. Com prebióticos, DHA e ARA e nucleotídeos, soro de leite desmineralizado, lactose, oleína de palma, leite desnatado, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúctico, galactooligosacarídeos, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligosacarídeos, maltodextrina, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoférol, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filloquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), L-fenilalanina, óleo de Mortierella alpina, taurina, mio-inositol, L-histidina, nucleotídeos (cítidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato); bitartrato de colina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e acidulantes hidróxido de potássio e ácido cítrico. <b>NÃO PODE CONTER GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTEM DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS.</b> Apresentação em latas de 400g.</p> | 1.000 | 27,00 | 27,00 |       |  |  |  |       | 27,00     | 27.000,00 |

60

|    |      |             |   |       |       |       |  |  |  |       |            |
|----|------|-------------|---|-------|-------|-------|--|--|--|-------|------------|
| 23 | Lata | 01.04.00036 | <p>Nutrição infantil de seguimento para lactentes de 6 meses a 12 meses, com predominância protéica de caseína; é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, leite de vaca desnatado (fonte protéica), maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, vitamina PP, vitamina E, pantotenoato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12). <b>NÃO PODE CONTER GLÚTEN</b>. Apresentação em latas de 400g.</p>                  | 1.000 | 23,00 | 20,00 |  |  |  | 21,50 | 21.500,00  |
| 24 | Lata | 01.04.00045 | <p>Nutrição infantil sem lactose, feito à base da proteína isolada de soja, sendo um pó para preparo de bebidas com proteínas de alto valor biológico. Apresentação em latas de 300g.</p>   | 1.000 | 39,00 |       |  |  |  | 39,00 | 39.000,00  |
| 25 | Lata | 01.04.00046 | <p>Suplemento alimentar para uso adulto em pó à base de Leite desnatado, sacarose, leite integral, sólidos de xarope de milho, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, niacinamida, inositol, iodeto de potássio, acetato de DL-alfa tocoferol, sulfato de manganês, sulfato cúprico, acetato de vitamina A, fitometadiona, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, cianocobalamina (vitamina B12), riboflavina, ácido fólico e biotina. Sabor banana: contém corantes artificiais tartrazina e amarelo crepúsculo e aroma artificial de banana. Sabor baunilha: contém aroma artificial de baunilha. Não contém sacarose. Sabor baunilha. Apresentação em latas de 400g.</p> | 2.500 | 34,00 | 52,00 |  |  |  | 43,00 | 107.500,00 |
| 26 | Lata | 01.04.00047 | <p>Suplemento nutricional que contém aproximadamente 25 vitaminas e minerais. Composto com exclusivo Prebio, um exclusivo composto de fibras (70% FOS - frutooligossacarídeo e 30% inulina). Distribuição energética de: Proteínas: 27%, Carboidratos: 65%, Gorduras: 8% e Fibras: 1,7g/ por porção do produto. Apresentação em latas de 400g. Sem adição de açúcar no sabor baunilha. Contém Glúten.</p>   | 1.000 |       | 52,00 |  |  |  | 52,00 | 52.000,00  |
|    |      |             |   |       |       |       |  |  |  |       | 959.805,00 |

## PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Fraldas e Leites

FORNECEDOR:

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:

DATA DA COTAÇÃO:

PLASMEDIC  
 CNPJ 08 209 303/0001-22 LE 0390140279  
 Rua João Manoel, 143-Centro  
 Fone (54) 3519 1224  
 E-mail: plasmedic@plasmedic.com.br  
 99700-438 Erechim-RS

HENRIQUE SANTOS  
 27/06/2017

| Item | Unid. | Descrição do Item   | Qtde Estimada | R\$ Unitário |
|------|-------|---|---------------|--------------|
|      | Lata  | 262 Fórmula infantil para lactentes com predominância protéica de caseína; maltodextrina, leite de vaca desnatado (deve conter oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, pantoteonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12), minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio). Alimentação de lactentes nos 6 primeiros meses de vida, quando for necessário recorrer à alimentação com mamadeira. <b>NÃO PODE CONTER GLÚTEN</b> . Apresentação em latas de 400g.   | 1.000         |              |
|      | Lata  | 263 Fórmula infantil para lactentes até os 6 meses de vida, com proteínas lácteas, lactose, concentrado protéico de soro de leite, leite em pó semidesnatado, óleos de girassol, óleo de canola, óleo de palma, óleo de coco; carbonato de cálcio, vitamina C, taurina, cloreto de colina, carbonato de magnésio, sulfato de ferro, sulfato de zinco, vitamina A, niacina; gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6; sulfato de manganês, ácido fólico, iodato de potássio, vitamina K, selenito de sódio, vitamina D, biotina. <b>NÃO PODE CONTER GLÚTEN</b> . Apresentação em latas de 400g.  | 1.000         |              |
|      | Lata  | 264 Fórmula infantil para lactentes até os 6 meses de vida, deve conter na sua composição lactose, concentrado protéico de soro de leite*, oleína de palma, leite desnatado*, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, vitamina D, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe**, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-carnitina, nucleotídeos, taurina, bitartarato de colina, inositol, L-histidina. <b>NÃO PODE CONTER GLÚTEN</b> . Apresentação em latas de 400g. | 1.000         |              |

|      |  |       |  |
|------|--|-------|--|
| Lata | <p>265 Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses. Com prebióticos, DHA e ARA e nucleotídeos, soro de leite desmineralizado, lactose, oleína de palma, leite desnatado, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúxico, galactooligosacarídeos, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligosacarídeos, maltodextrina, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteril-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colesterciferol, cianocobalamina), L-fenilalanina, óleo de Mortierella alpina, taurina, mio-inositol, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5 monofosfato), bitartarato de colina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e acidulantes hidróxido de potássio e ácido cítrico. <b>NÃO PODE CONTER GLÚTEN.</b> ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. Apresentação em latas de 400g.</p> | 1.000 |  |
| Lata | <p>266 Fórmula Infantil de seguimento para lactentes de 6 meses a 12 meses, com predominância protéica de caseína; é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, leite de vaca desnatado (fonte protéica), maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, vitamina PP, vitamina E, pantoteonato de cálcio, vitamina A, , vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12). <b>NÃO PODE CONTER GLÚTEN.</b> Apresentação em latas de 400g.</p>  | 1.000 |  |
| lata | <p>267 Fórmula Infantil de seguimento para lactentes de 6 meses a 12 meses, deve conter leite em pó semidesnatado, lactose, concentrado protéico de soro de leite, maltodextrina, óleo de girassol, óleo de canola, óleo de palma, óleo de coco; carbonato de cálcio, vitamina C, cloreto de colina, sulfato de ferro, sulfato de zinco, vitamina A, niacina; gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitamina E, vitamina B1, vitamina B6; sulfato de manganês, ácido fólico, iodato de potássio, vitamina B2, vitamina K; selenito de sódio, vitamina D, biotina. <b>NÃO PODE CONTER GLÚTEN.</b> Apresentação em latas de 400g.</p>   | 1.000 |  |

|      |   |       |  |
|------|---|-------|--|
| lata | 268 Fórmula infantil de seguimento para lactentes de 6 meses a 12 meses, deve conter lactose, leite desnatado, concentrado protéico de soro do leite, oleína de palma, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina B12), óleo de peixe, cultura de lactobacillus e bifidus. <b>NÃO PODE CONTER GLÚTEN.</b> Apresentação em latas de 400g.  | 1.000 |  |
| lata | 269 Fórmula Infantil para lactentes de 6 meses a 12 meses, isenta de lactose, destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrições de lactose. Com DHA e ARA e nucleotídeos. <b>NÃO PODE CONTER GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA.</b> Apresentação em latas de 400g.   | 1.000 |  |
| lata | 270 Fórmula infantil especial à base de proteína isolada de soja. Isenta de lactose e sacarose, para lactentes de 0 a 12 meses. Eficaz para o tratamento nutricional da alergia ao leite de vaca, sem comprometimento do TGI, deve conter maltodextrina, proteína isolada de soja (fonte protéica), oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, sais minerais (fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre, iodeto de potássio), óleo de girassol, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina K, ácido fólico, biotina, vitamina B12), metionina, cloreto de colina, taurina, L-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio. Não deve conter leite ou produtos lácteos. <b>NÃO PODE CONTER GLÚTEN.</b> Apresentação em latas de 400g. | 1.000 |  |
| lata | 271 Fórmula infantil sem lactose, feito à base da proteína isolada de soja, sendo um pó para preparo de bebidas com proteínas de alto valor biológico. Apresentação em latas de 300g.   | 1.000 |  |
| Lata | 272 Complemento alimentar desenvolvido especialmente para crianças. Fornece em média 26 vitaminas e minerais, é rico em cálcio, ferro e zinco. Apresentação em latas de 350g.   | 1.000 |  |
| Lata | 273 Alimento nutricionalmente completo, para uso oral ou enteral, especialmente desenvolvida para atender às necessidades de crianças de 01 a 10 anos. Normocalórico, normoproteico e normolipídico, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional, com distribuição calórica de: Proteínas 12%, Carboidratos 35%, Gorduras 53% e Osmolaridade 308mOsm/Kg de água.   | 1.000 |  |



|              |  |       |      |
|--------------|--|-------|------|
| lata         | 274 Suplemento nutricional que contém aproximadamente 25 vitaminas e minerais. Composto com exclusivo Prebio, um exclusivo composto de fibras (70% FOS - frutooligossacarídeo e 30% inulina). Distribuição energética de: Proteínas: 27%, Carboidratos: 65%, Gorduras: 8% e Fibras: 1,7g/ por porção do produto. Apresentação em latas de 400g. Sem adição de açúcar no sabor baunilha. Contém Glúten.   | 1.000 |      |
| Lata         | 275 Suplemento alimentar para uso adulto em pó à base de Leite desnatado, sacarose, leite integral, sólidos de xarope de milho, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, niacinamida, inositol, iodeto de potássio, acetato de DL-alfa tocoferol, sulfato de manganês, sulfato cúprico, acetato de vitamina A, fitometadiona, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, cianocobalamina (vitamina B12), riboflavina, ácido fólico e biotina. Sabor banana: contém corantes artificiais tartrazina e amarelo crepúsculo e aroma artificial de banana. Sabor baunilha: contém aroma artificial de baunilha. Não contém sacarose. Sabor baunilha. Apresentação em latas de 400g. | 2.500 |      |
| Tetra Square | 276 Dieta líquida para uso enteral ou oral, pronta para consumo, normocalórica, normoprotéica e normolipídica, com 100% proteína de soja, densidade calórica: 1,2Kcal/ml, proteínas: 15% (100% proteína isolada de soja), carboidratos: 55% (100% maltodextrina), lipídeos: 30% (49% óleo de canola, 43% TCM, 5% mono e diglicerídeos e 3% lecitina de soja), não possui fibras, osmolaridade: 360mOsm/Kg de água. Sabor Baunilha. <b>Isento de lactose. Não contém Glúten.</b> Apresentação: Caixa Tetra Square com 1000ml.   | 1000  |      |
| frasco       | 277 Dieta nutricionalmente completa para nutrição enteral de crianças de 1 a 6 anos de idade, hipercalórica, enriquecida com mix de fibras e carotenóides. Contém ácidos graxos EPA (ácido eicosapentaenóico) e DHA (ácido docosapentaenóico). <b>Isenta de sacarose, lactose e glúten.</b> Apresentação: Frasco com 200ml.  | 2.000 |      |
| lata         | 278 Leite em Pó usado na alimentação de crianças menores de um ano. Composto por: Proteínas: 12 % - (Proteína do soro do leite) Carboidratos: 47% - (100% Lactose) Gorduras: 41% - (75 % de gordura vegetal (óleo de palma, canola, coco e girassol). 25% de gordura animal (láctea). <b>Não Contém Glúten.</b> Apresentação em latas de 800g.   | 500   |      |
| Pacote       | Fraldas descartável tamanho G infantil , com no mínimo 10 unidades por pacote. Barreiras anti-vazamento; Fitas Reposicionáveis, no mínimo 3 Fios de Elástico nas Pernas; Desenho Anatômico; Cobertura Filtrante; Flocos de Gel Superabsorventes; Na embalagem deverão constar dados do fabricante, lote e validade..Apresentar afe do fabricante e afe de cosmeticos do distribuidor na proposta. Apresentar amostra.  | 1.000 | 5,99 |


|        |   |       |       |
|--------|---|-------|-------|
| Pacote | <p>FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO:<br/>Indicação de uso de 20 a 50 Kg e cintura 40 a 110 cm, fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com Transferlayer (TNT Spun) para absorção e retenção de umidade. Revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. Cobertura do lado superior, que permita a passagem de líquidos e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. Fralda com 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, 2 de cada lado permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do usuário, com indicador de umidade e Fita Tape Tri-laminada. Com Aloe Vera. A embalagem deve ser plástico e resistente, com abertura manual tracejada e picotada, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, endereço e responsável técnico. A empresa deverá apresentar AFE (Autorização de Funcionamento da Empresa junto à ANVISA) para comercialização de cosméticos, e Afe do fabricante na proposta. APRESENTAR AMOSTRA</p> | 1.000 | 19,90 |
| Pacote | <p>FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO:<br/>Indicação de uso de 40 a 70 Kg e cintura 70 a 120 cm, fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com Transferlayer (TNT Spun) para absorção e retenção de umidade. Revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. Cobertura do lado superior, que permita a passagem de líquidos e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. Fralda com 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, 2 de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do usuário, com indicador de umidade e Fita Tape Tri-laminada. Com Aloe Vera. A embalagem deve ser plástico e resistente, com abertura manual tracejada e picotada, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, endereço e responsável técnico. A empresa deverá apresentar AFE (Autorização de Funcionamento da Empresa junto à ANVISA) para comercialização de cosméticos, e Afe do fabricante na proposta. APRESENTAR AMOSTRA</p>  | 2.000 | 19,90 |

0020

0020

|        |   |       |       |
|--------|---|-------|-------|
| Pacote | <p>FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE: Indicação de uso de acima de 70 Kg e cintura 110 a 150 cm, fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com Transferlayer (TNT Spun) para absorção e retenção de umidade. Revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. Cobertura do lado superior, que permita a passagem de líquidos e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. Fralda com 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, 2 de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do usuário, com indicador de umidade e Fita Tape Tri-laminada. Com Aloe Vera. A embalagem deve ser plástico e resistente, com abertura manual tracejada e picotada, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, endereço e responsável técnico. A empresa deverá apresentar AFE (Autorização de Funcionamento da Empresa junto à ANVISA) para comercialização de cosméticos, e Afe do fabricante na proposta. APRESENTAR AMOSTRA.</p>       | 2.500 | 19,90 |
| Pacote | <p>FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRA GRANDE: Indicação de uso de acima de 80 Kg e cintura 140 a 160 cm, fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com Transferlayer (TNT Spun) para absorção e retenção de umidade. Revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. Cobertura do lado superior, que permita a passagem de líquidos e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. Fralda com 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, 2 de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do usuário, com indicador de umidade e Fita Tape Tri-laminada. Com Aloe Vera. A embalagem deve ser plástico e resistente, com abertura manual tracejada e picotada, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, endereço e responsável técnico. A empresa deverá apresentar AFE (Autorização de Funcionamento da Empresa junto à ANVISA) para comercialização de cosméticos, e Afe do fabricante na proposta. APRESENTAR AMOSTRA.</p> | 2.500 | 21,00 |

|        |  |       |      |
|--------|--|-------|------|
| PACOTE | Fraldas descartável tamanho P infantil, com no mínimo 14 unidades por pacote. Barreiras anti-vazamento; Fitas Reposicionáveis, no mínimo 3 Fios de Elástico nas Pernas; Desenho Anatômico; Cobertura Filtrante; Flocos de Gel Superabsorventes; Na embalagem deverão constar dados do fabricante, lote e validade. Apresentar afe do fabricante e afe de cosmeticos do distribuidor na proposta. Apresentar amostra. | 1000  | 5,99 |
| PACOTE | Fraldas descartável tamanho M infantil, com no mínimo 12 unidades por pacote. Barreiras anti-vazamento; Fitas Reposicionáveis, no mínimo 3 Fios de Elástico nas Pernas; Desenho Anatômico; Cobertura Filtrante; Flocos de Gel Superabsorventes; Na embalagem deverão constar dados do fabricante, lote e validade. Apresentar afe do fabricante e afe de cosmeticos do distribuidor na proposta. Apresentar amostra. | 1000  | 5,99 |
| PACOTE | Fraldas descartável tamanho G infantil, com no mínimo 10 unidades por pacote. Barreiras anti-vazamento; Fitas Reposicionáveis, no mínimo 3 Fios de Elástico nas Pernas; Desenho Anatômico; Cobertura Filtrante; Flocos de Gel Superabsorventes; Na embalagem deverão constar dados do fabricante, lote e validade. Apresentar afe do fabricante e afe de cosmeticos do distribuidor na proposta. Apresentar amostra. | 1.000 | 5,99 |

  
 ASSINATURA RESP. PELA EMPRESA

PLASMEDIC  
 CNPJ 09.200.303/0001-22 I.E. 039/0140279  
 Rua João Massignan, 143-Centro  
 Fone (54) 3619 1224  
 E-mail: plasmedic@plasmedic.com.br  
 99700-438 Erechim-RS

E-mail Contatos Agenda Tarefas Porta-arquivos Preferências

Orçamento Frald

Fechar

Responder

Responder a todos

Encaminhar

Arquivar

Apagar

Spam

Ações

**Orçamento Fraldas**

De: Henrique Licitações Plasmedic

Para: ediane almeida

170627143740.pdf (4,6 MB) [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remover](#)

Boa tarde,

Em anexo segue os nossos preços para a licitação de Fraldas.

qualquer dúvida estou a disposição.

ATT. \

**Henrique de Lima Santos****Coordenador de Licitações****Plasmedic Comércio de Materiais para uso Médico e Laboratorial Eireli.****CNPJ: 09.200.303/0001-22****Insc Estadual: 039/0140279****Insc Municipal: 34812****E-mail: plasmedic@yahoo.com.br****Tel/ FAX: (54) 3519 1224****R. João Massignan, 143, Centro****CEP: 99700-438****Erechim - RS**

0022

0023

**MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE**

CNPJ 05.912.018/0001-83 - IE 90.296.903-99



Colombo, 26 de Junho de 2017

A/C – Setor de Licitação – Município de Xaxim SC

**COTAÇÃO – LICITAÇÃO****PLANÍLHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Fraldas e Leites

**FORNECEDOR: Merco Solucoes Em Saúde SA****RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: Elizangela Tuliano****DATA DA COTAÇÃO: 26/06/2017**

| Item | Unid. | Descrição do Item   | Qtde Estimada | RS Unitário |
|------|-------|---|---------------|-------------|
|      | Lata  | 262 Fórmula infantil para lactentes com predominância protéica de caseína; maltodextrina, leite de vaca desnatado (deve conter oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, pantoteonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12), minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio). Alimentação de lactentes nos 6 primeiros meses de vida, quando for necessário recorrer à alimentação com mamadeira. <b>NÃO PODE CONTER GLÚTEN</b> . Apresentação em latas de 400g. | 1.000         | R\$ 21,00   |
|      | Lata  | 263 Fórmula infantil para lactentes até os 6 meses de vida, com proteínas lácteas, lactose, concentrado protéico de soro de leite, leite em pó semidesnatado, óleos de girassol, óleo de canola, óleo de palma, óleo de coco; carbonato de cálcio, vitamina C, taurina, cloreto de colina, carbonato de magnésio, sulfato de ferro, sulfato de zinco, vitamina A, niacina; gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6; sulfato de manganês, ácido fólico, iodato de potássio, vitamina K, selenito de sódio, vitamina D, biotina. <b>NÃO PODE CONTER GLÚTEN</b> . Apresentação em latas de 400g.  | 1.000         | R\$ 27,00   |
|      | Lata  | 264 Fórmula infantil para lactentes até os 6 meses de vida, deve conter na sua composição lactose, concentrado protéico de soro de leite*, oleína de palma, leite desnatado*, óleo de palmiste,   | 1.000         |             |

|      |   |       |  |           |
|------|---|-------|--|-----------|
|      | <p>óleo de canola, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, vitamina D, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe**, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-argenina, L-carnitina, nucleotídeos, taurina, bitartarato de colina, inositol, L-histidina. <b>NÃO PODE CONTER GLÚTEN</b>. Apresentação em latas de 400g.</p>   |       |  | R\$ 27,00 |
| Lata | <p>265 Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses. Com prebióticos, DHA e ARA e nucleotídeos, soro de leite desmineralizado, lactose, oleína de palma, leite desnatado, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúxico, galactooligossacarídeos, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligossacarídeos, maltodextrina, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteril-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), L-fenilalanina, óleo de Mortierella alpina, taurina, mio-inositol, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5 monofosfato), bitartarato de colina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e acidulantes hidróxido de potássio e ácido cítrico. <b>NÃO PODE CONTER GLÚTEN</b>. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. Apresentação em latas de 400g.</p> | 1.000 |  | R\$ 27,00 |
| Lata | <p>266 Fórmula Infantil de seguimento para lactentes de 6 meses a 12 meses, com predominância protéica de caseína; é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, leite de vaca desnatado (fonte protéica), maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, vitamina PP, vitamina E, pantotenoato de cálcio, vitamina A, , vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12). <b>NÃO PODE CONTER GLÚTEN</b>. Apresentação em latas de 400g.</p>   | 1.000 |  | R\$ 20,00 |
| lata | <p>267 Fórmula Infantil de seguimento para lactentes de 6 meses a 12 meses, deve conter leite em pó semidesnatado, lactose, concentrado protéico de soro de leite, maltodextrina, óleo de girassol, óleo de canola, óleo de palma, óleo de coco; carbonato de cálcio, vitamina C, cloreto de colina, sulfato de ferro, sulfato de zinco, vitamina A, niacina; gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitamina E, vitamina B1, vitamina B6; sulfato de manganês, ácido fólico, iodato de potássio, vitamina B2, vitamina K; selenito de sódio, vitamina D, biotina. <b>NÃO PODE CONTER GLÚTEN</b>. Apresentação em latas de 400g.</p>  | 1.000 |  | R\$ 20,00 |
| lata | <p>268 Fórmula Infantil de seguimento para lactentes de 6 meses a 12 meses, deve conter lactose, leite desnatado, concentrado protéico de soro do leite, oleína de palma, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6,</p>  | 1.000 |  |           |

|              |   |       |             |
|--------------|---|-------|-------------|
|              | vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina B12), óleo de peixe, cultura de lactobacillus e bifidus. <b>NÃO PODE CONTER GLÚTEN.</b> Apresentação em latas de 400g.  |       | R\$ 20,00   |
| lata         | 269 Fórmula Infantil para lactentes de 6 meses a 12 meses, isenta de lactose, destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrições de lactose. Com DHA e ARA e nucleotídeos. <b>NÃO PODE CONTER GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA.</b> Apresentação em latas de 400g.   | 1.000 | R\$ 210,00  |
| lata         | 270 Fórmula infantil especial à base de proteína isolada de soja. Isenta de lactose e sacarose, para lactentes de 0 a 12 meses. Eficaz para o tratamento nutricional da alergia ao leite de vaca, sem comprometimento do TGI, deve conter maltodextrina, proteína isolada de soja (fonte protéica), oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, sais minerais (fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre, iodeto de potássio), óleo de girassol, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina K, ácido fólico, biotina, vitamina B12), metionina, cloreto de colina, taurina, L-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio. Não deve conter leite ou produtos lácteos. <b>NÃO PODE CONTER GLÚTEN.</b> Apresentação em latas de 400g. | 1.000 | R\$ 45,00   |
| lata         | 271 Fórmula infantil sem lactose, feito à base da proteína isolada de soja, sendo um pó para preparo de bebidas com proteínas de alto valor biológico. Apresentação em latas de 300g.   | 1.000 | Não Cotamos |
| Lata         | 272 Complemento alimentar desenvolvido especialmente para crianças. Fornece em média 26 vitaminas e minerais, é rico em cálcio, ferro e zinco. Apresentação em latas de 350g.   | 1.000 | R\$ 38,00   |
| Lata         | 273 Alimento nutricionalmente completo, para uso oral ou enteral, especialmente desenvolvida para atender às necessidades de crianças de 01 a 10 anos. Normocalórico, normoprotéico e normolipídico, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional, com distribuição calórica de: Proteínas 12%, Carboidratos 35%, Gorduras 53% e Osmolaridade 308mOsm/Kg de água.   | 1.000 | R\$ 65,00   |
| lata         | 274 Suplemento nutricional que contém aproximadamente 25 vitaminas e minerais. Composto com exclusivo Prebio, um exclusivo composto de fibras (70% FOS - frutooligossacarídeo e 30% inulina). Distribuição energética de: Proteínas: 27%, Carboidratos: 65%, Gorduras: 8% e Fibras: 1,7g/ por porção do produto. Apresentação em latas de 400g. Sem adição de açúcar no sabor baunilha. Contém Glúten.  | 1.000 | R\$ 52,00   |
| Lata         | 275 Suplemento alimentar para uso adulto em pó à base de Leite desnatado, sacarose, leite integral, sólidos de xarope de milho, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, niacinamida, inositol, iodeto de potássio, acetato de DL-alfa tocoferol, sulfato de manganês, sulfato cúprico, acetato de vitamina A, fitometadiona, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, cianocobalamina (vitamina B12), riboflavina, ácido fólico e biotina. Sabor banana: contém corantes artificiais tartrazina e amarelo crepúsculo e aroma artificial de banana. Sabor baunilha: contém aroma artificial de baunilha. Não contém sacarose. Sabor baunilha. Apresentação em latas de 400g.  | 2.500 | R\$ 52,00   |
| Tetra Square | 276 Dieta líquida para uso enteral ou oral, pronta para consumo, normocalórica, normoprotéica e normolipídica, com 100%   | 1000  |             |



|        |  |       |             |
|--------|--|-------|-------------|
|        | proteína de soja, densidade calórica: 1,2Kcal/ml, proteínas: 15% (100% proteína isolada de soja), carboidratos: 55% (100% maltodextrina), lipídeos: 30% (49% óleo de canola, 43% TCM, 5% mono e diglicerídeos e 3% lecitina de soja), não possui fibras, osmolaridade: 360mOsm/Kg de água. Sabor Baunilha. <b>Isento de lactose. Não contém Glúten.</b> Apresentação: Caixa Tetra Square com 1000ml.   |       | R\$ 27,00   |
| frasco | 277 Dieta nutricionalmente completa para nutrição enteral de crianças de 1 a 6 anos de idade, hipercalórica, enriquecida com mix de fibras e carotenóides. Contém ácidos graxos EPA (ácido eicosapentaenóico) e DHA (ácido docosapentaenóico). <b>Isenta de sacarose, lactose e glúten.</b> Apresentação: Frasco com 200ml.  | 2.000 | Não Cotamos |
| lata   | 278 Leite em Pó usado na alimentação de crianças menores de um ano. Composto por: Proteínas: 12 % - (Proteína do soro do leite) Carboidratos: 47% - (100% Lactose) Gorduras: 41% - (75 % de gordura vegetal (óleo de palma, canola, coco e girassol). 25% de gordura animal (láctea). <b>Não Contém Glúten.</b> Apresentação em latas de 800g.   | 500   | Não Cotamos |
| Pacote | Fraldas descartável tamanho G infantil , com no mínimo 10 unidades por pacote. Barreiras anti-vazamento; Fitas Reposicionáveis, no mínimo 3 Fios de Elástico nas Pernas; Desenho Anatômico; Cobertura Filtrante; Flocos de Gel Superabsorventes; Na embalagem deverão constar dados do fabricante, lote e validade..Apresentar afe do fabricante e afe de cosmeticos do distribuidor na proposta. Apresentar amostra.  | 1.000 | Não Cotamos |
| Pacote | FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO: Indicação de uso de 20 a 50 Kg e cintura 40 a 110 cm, fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com Transferlayer (TNT Spun) para absorção e retenção de umidade. Revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. Cobertura do lado superior, que permita a passagem de líquidos e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. Fralda com 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, 2 de cada lado permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do usuário, com indicador de umidade e Fita Tape Tri-laminada. Com Aloe Vera. A embalagem deve ser plástico e resistente, com abertura manual tracejada e picotada, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, endereço e responsável técnico. A empresa deverá apresentar AFE (Autorização de Funcionamento da Empresa junto à ANVISA) para comercialização de cosméticos, e Afe do fabricante na proposta. APRESENTAR AMOSTRA | 1.000 | Não Cotamos |
| Pacote | FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO: Indicação de uso de 40 a 70 Kg e cintura 70 a 120 cm, fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com Transferlayer (TNT Spun) para absorção e retenção de umidade. Revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. Cobertura do lado superior, que permita a passagem de líquidos e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. Fralda com 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas   | 2.000 |             |

|        |  |       |             |
|--------|--|-------|-------------|
|        | adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, 2 de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do usuário, com indicador de umidade e Fita Tape Tri-laminada. Com Aloe Vera. A embalagem deve ser plástico e resistente, com abertura manual tracejada e picotada, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, endereço e responsável técnico. A empresa deverá apresentar AFE (Autorização de Funcionamento da Empresa junto à ANVISA) para comercialização de cosméticos, e Afe do fabricante na proposta. APRESENTAR AMOSTRA   |       | Não Cotamos |
| Pacote | FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE: Indicação de uso de acima de 70 Kg e cintura 110 a 150 cm, fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com Transferlayer (TNT Spun) para absorção e retenção de umidade. Revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. Cobertura do lado superior, que permita a passagem de líquidos e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. Fralda com 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, 2 de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do usuário, com indicador de umidade e Fita Tape Tri-laminada. Com Aloe Vera. A embalagem deve ser plástico e resistente, com abertura manual tracejada e picotada, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, endereço e responsável técnico. A empresa deverá apresentar AFE (Autorização de Funcionamento da Empresa junto à ANVISA) para comercialização de cosméticos, e Afe do fabricante na proposta. APRESENTAR AMOSTRA.       | 2.500 | Não Cotamos |
| Pacote | FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRA GRANDE: Indicação de uso de acima de 80 Kg e cintura 140 a 160 cm, fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com Transferlayer (TNT Spun) para absorção e retenção de umidade. Revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. Cobertura do lado superior, que permita a passagem de líquidos e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. Fralda com 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, 2 de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do usuário, com indicador de umidade e Fita Tape Tri-laminada. Com Aloe Vera. A embalagem deve ser plástico e resistente, com abertura manual tracejada e picotada, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, endereço e responsável técnico. A empresa deverá apresentar AFE (Autorização de Funcionamento da Empresa junto à ANVISA) para comercialização de cosméticos, e Afe do fabricante na proposta. APRESENTAR AMOSTRA. | 2.500 | Não Cotamos |
| PACOTE | Fraldas descartável tamanho P infantil, com no mínimo 14 unidades por pacote. Barreiras anti-vazamento; Fitas  | 1000  | Não Cotamos |

0027

0028

|  |        |   |       |             |
|--|--------|---|-------|-------------|
|  |        | Reposicionáveis, no mínimo 3 Fios de Elástico nas Pernas; Desenho Anatômico; Cobertura Filtrante; Flocos de Gel Superabsorventes; Na embalagem deverão constar dados do fabricante, lote e validade .Apresentar afe do fabricante e afe de cosmeticos do distribuidor na proposta. Apresentar amostra.  |       | Não Cotamos |
|  | PACOTE | Fraldas descartável tamanho M infantil , com no mínimo 12 unidades por pacote. Barreiras anti-vazamento; Fitas Reposicionáveis, no mínimo 3 Fios de Elástico nas Pernas; Desenho Anatômico; Cobertura Filtrante; Flocos de Gel Superabsorventes; Na embalagem deverão constar dados do fabricante, lote e validade..Apresentar afe do fabricante e afe de cosmeticos do distribuidor na proposta. Apresentar amostra. | 1000  | Não Cotamos |
|  | PACOTE | Fraldas descartável tamanho G infantil , com no mínimo 10 unidades por pacote. Barreiras anti-vazamento; Fitas Reposicionáveis, no mínimo 3 Fios de Elástico nas Pernas; Desenho Anatômico; Cobertura Filtrante; Flocos de Gel Superabsorventes; Na embalagem deverão constar dados do fabricante, lote e validade..Apresentar afe do fabricante e afe de cosmeticos do distribuidor na proposta. Apresentar amostra. | 1.000 | Não Cotamos |

Elizangela Tuliano  
Vendedora Externa - Nutrição

(41) 3139-3800/9283-5640

05 912 018/0001-83

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.

Rua Bréscea, 184 - 2

Bairro Mauá - CEP 83413-575

Colombo - PR

Rua Bréscea, 184 - 2 - CEP 83413-575 - Mauá - Colombo - Pr

São José / SC, 01 de Junho de 2017.

À  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC

**ESTIMATIVA DE PREÇOS**

**NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, estabelecida na Rua Judite Melo dos Santos, 131 - Distrito Industrial, São José - Santa Catarina - CEP: 88104-765, inscrita no CNPJ sob nº 03.612.312/0004-97, se propõe a fornecer conforme abaixo discriminado:

| ITEM | Material/Descrição   | UNID. | QTDE  | MARCA                         | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL   |
|------|--|-------|-------|-------------------------------|----------------|---------------|
| 1    | 262 Fórmula infantil para lactentes com predominância protéica de caseína; maltodextrina, leite de vaca desnatado (deve conter oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, pantotetonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12), minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio). Alimentação de lactentes nos 6 primeiros meses de vida, quando for necessário recorrer à alimentação com mamadeira. <b>NÃO PODE CONTER GLÚTEN</b> . Apresentação em latas de 400g. | Lata  | 1.000 | APTAMIL PREMIUM 1 - LATA 400G | R\$ 27,00      | R\$ 27.000,00 |
| 2    | 263 Fórmula infantil para lactentes até os 6 meses de vida, com proteínas lácteas, lactose, concentrado protéico de soro de leite, leite em pó semidesnatado, óleos de girassol, óleo de canola, óleo de palma, óleo de coco; carbonato de cálcio, vitamina C, taurina, cloreto de colina, carbonato de magnésio, sulfato de ferro, sulfato de zinco, vitamina A, niacina; gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6; sulfato de manganês, ácido fólico, iodato de potássio, vitamina K, selenito de sódio, vitamina D, biotina. <b>NÃO PODE CONTER</b>   | Lata  | 1.000 | APTAMIL PREMIUM 1 - LATA 400G | R\$ 27,00      | R\$ 27.000,00 |



**Nutriport Comercial Ltda.**

Rua Judite Melo dos Santos, 131 Distrito Industrial  
 Tel (48) 3344-4348 [www.nutriport.com.br](http://www.nutriport.com.br)

CEP 88104-765

São José - SC

|   | GLÚTEN. Apresentação em latas de 400g.  |      |       |                               |           |               |
|---|---|------|-------|-------------------------------|-----------|---------------|
| 3 | 264 Fórmula infantil para lactentes até os 6 meses de vida, deve conter na sua composição lactose, concentrado protéico de soro de leite*, oleína de palma, leite desnatado*, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, vitamina D, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe**, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-carnitina, nucleotídeos, taurina, bitartarato de colina, inositol, L-histidina. <b>NÃO PODE CONTER GLÚTEN.</b> Apresentação em latas de 400g.  | Lata | 1.000 | APTAMIL PREMIUM 1 - LATA 400G | R\$ 27,00 | R\$ 27.000,00 |
| 4 | 265 Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses. Com prebióticos, DHA e ARA e nucleotídeos, soro de leite desmineralizado, lactose, oleína de palma, leite desnatado, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúxico, galactooligossacarídeos, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligossacarídeos, maltodextrina, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), L-fenilalanina, óleo de Mortierella alpina, taurina, mio-inositol, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina | Lata | 1.000 | APTAMIL PREMIUM1 - LATA 400G  | R\$ 27,00 | R\$ 27.000,00 |



|   |  |      |       |                               |           |               |
|---|--|------|-------|-------------------------------|-----------|---------------|
|   | 5 monofosfato), bitartarato de colina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e acidulantes hidróxido de potássio e ácido cítrico. <b>NÃO PODE CONTER GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS.</b> Apresentação em latas de 400g.  |      |       |                               |           |               |
| 5 | 266 Fórmula Infantil de seguimento para lactentes de 6 meses a 12 meses, com predominância protéica de caseína; é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, leite de vaca desnatado (fonte protéica), maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, vitamina PP, vitamina E, pantoteonato de cálcio, vitamina A, , vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12). <b>NÃO PODE CONTER GLÚTEN.</b> Apresentação em latas de 400g. | Lata | 1.000 | APTAMIL PREMIUM 2 - LATA 400G | R\$ 23,00 | R\$ 23.000,00 |
| 6 | 267 Fórmula Infantil de seguimento para lactentes de 6 meses a 12 meses, deve conter leite em pó semidesnatado, lactose, concentrado protéico de soro de leite, maltodextrina, óleo de girassol, óleo de canola, óleo de palma, óleo de coco; carbonato de cálcio, vitamina C, cloreto de colina, sulfato de ferro, sulfato de zinco, vitamina A, niacina; gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitamina E, vitamina B1, vitamina B6; sulfato de manganês, ácido fólico, iodato de potássio, vitamina B2, vitamina K; selenito de sódio, vitamina D, biotina. <b>NÃO PODE CONTER GLÚTEN.</b> Apresentação em latas de 400g.  | Lata | 1.000 | APTAMIL PREMIUM 2 - LATA 400G | R\$ 23,00 | R\$ 23.000,00 |
| 7 | 268 Fórmula Infantil de seguimento para lactentes de 6 meses a 12 meses, deve conter lactose, leite desnatado, concentrado protéico de soro do leite, oleína de palma, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais  | Lata | 1.000 | APTAMIL PREMIUM 2 - LATA 400G | R\$ 23,00 | R\$ 23.000,00 |



Nutriport Comercial Ltda.

Rua Judite Melo dos Santos, 131 Distrito Industrial  
Tel (48) 3344-4348 www.nutriport.com.br

CEP 88104-765

São José - SC

0031

Nutriport® 0032

(citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina B12), óleo de peixe, cultura de lactobacillus e bifidus. **NÃO PODE CONTER GLÚTEN.** Apresentação em latas de 400g.

|    |   |      |       |                                  |           |               |
|----|---|------|-------|----------------------------------|-----------|---------------|
| 8  | 269 Fórmula Infantil para lactentes de 6 meses a 12 meses, isenta de lactose, destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrições de lactose. Com DHA e ARA e nucleotídeos. <b>NÃO PODE CONTER GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA.</b> Apresentação em latas de 400g.   | Lata | 1.000 | APTAMIL SL PROEXPERT - LATA 400G | R\$ 49,00 | R\$ 49.000,00 |
| 9  | 270 Fórmula infantil especial à base de proteína isolada de soja. Isenta de lactose e sacarose, para lactentes de 0 a 12 meses. Eficaz para o tratamento nutricional da alergia ao leite de vaca, sem comprometimento do TGI, deve conter maltodextrina, proteína isolada de soja (fonte protéica), oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, sais minerais (fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre, iodeto de potássio), óleo de girassol, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina K, ácido fólico, biotina, vitamina B12), metionina, cloreto de colina, taurina, L-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio. Não deve conter leite ou produtos lácteos. <b>NÃO PODE CONTER GLÚTEN.</b> Apresentação em latas de 400g. | Lata | 1.000 | APTAMIL SOJA 1 E 2 - LATA 400G   | R\$ 39,00 | R\$ 39.000,00 |
| 10 | 271 Fórmula infantil sem lactose, feito à base da proteína isolada de soja, sendo um pó para preparo de bebidas com proteínas de alto valor biológico. Apresentação em latas de 300g.   | Lata | 1.000 | APTAMIL SOJA 1 E 2 - LATA 400G   | R\$ 39,00 | R\$ 39.000,00 |



Nutriport Comercial Ltda.

Rua Judite Melo dos Santos, 131 Distrito Industrial

CEP 88104-765

São José - SC

Tel (48) 3344-4348 www.nutriport.com.br

|    |  |      |       |                            |           |               |
|----|--|------|-------|----------------------------|-----------|---------------|
| 11 | 272 Complemento alimentar desenvolvido especialmente para crianças. Fornece em média 26 vitaminas e minerais, é rico em cálcio, ferro e zinco. Apresentação em latas de 350g.  | Lata | 1.000 | SUSTAIN JR - LATA 350G     | R\$ 19,00 | R\$ 19.000,00 |
| 12 | 273 Alimento nutricionalmente completo, para uso oral ou enteral, especialmente desenvolvida para atender às necessidades de crianças de 01 a 10 anos. Normocalórico, normoproteico e normolipídico, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional, com distribuição calórica de: Proteínas 12%, Carboidratos 35%, Gorduras 53% e Osmolaridade 308mOsm/Kg de água.  | Lata | 1.000 | FORTINI - LATA 400G        | R\$ 98,00 | R\$ 98.000,00 |
| 13 | 274 Suplemento nutricional que contém aproximadamente 25 vitaminas e minerais. Composto com exclusivo Prebio, um exclusivo composto de fibras (70% FOS - frutooligosacarídeo e 30% inulina). Distribuição energética de: Proteínas: 27%, Carboidratos: 65%, Gorduras: 8% e Fibras: 1,7g/ por porção do produto. Apresentação em latas de 400g. Sem adição de açúcar no sabor baunilha. Contém Glúten.  | Lata | 1.000 | NÃO COTAMOS                | --        | --            |
| 14 | 275 Suplemento alimentar para uso adulto em pó à base de Leite desnatado, sacarose, leite integral, sólidos de xarope de milho, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, niacinamida, inositol, iodeto de potássio, acetato de DL-alfa tocoferol, sulfato de manganês, sulfato cúprico, acetato de vitamina A, fitometadiona, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, cianocobalamina (vitamina B12), riboflavina, ácido fólico e biotina. Sabor banana: contém corantes artificiais tartrazina e amarelo crepúsculo e aroma artificial de banana. Sabor baunilha: contém aroma artificial de baunilha. Não contém sacarose. Sabor baunilha. Apresentação em latas de 400g. | Lata | 2.500 | SUSTAIN ENERGY - LATA 450G | R\$ 34,00 | R\$ 85.000,00 |





0033

Nutriport® 0034

|    |  |              |       |                                      |           |               |
|----|--|--------------|-------|--------------------------------------|-----------|---------------|
| 15 | 276 Dieta líquida para uso enteral ou oral, pronta para consumo, normocalórica, normoprotéica e normolipídica, com 100% proteína de soja, densidade calórica: 1,2Kcal/ml, proteínas: 15% (100% proteína isolada de soja), carboidratos: 55% (100% maltodextrina), lipídeos: 30% (49% óleo de canola, 43% TCM, 5% mono e diglicerídeos e 3% lecitina de soja), não possui fibras, osmolaridade: 360mOsm/Kg de água. Sabor Baunilha. <b>Isento de lactose. Não contém Glúten.</b> Apresentação: Caixa Tetra Square com 1000ml. | Tetra Square | 1000  | NUTRI ENTERAL SOYA<br>-<br>TP 1000ML | R\$ 33,00 | R\$ 33.000,00 |
|    | 277 Dieta nutricionalmente completa para nutrição enteral de crianças de 1 a 6 anos de idade, hipercalórica, enriquecida com mix de fibras e carotenóides. Contém ácidos graxos EPA (ácido eicosapenianenóico) e DHA (ácido docosapentaenóico). <b>Isenta de sacarose, lactose e glúten.</b> Apresentação: Frasco com 200ml.   | Frasco       | 2.000 | NUTRINI ENERGY MF -<br>FRASCO 200ML  | R\$ 42,00 | R\$ 84.000,00 |
| 17 | 278 Leite em Pó usado na alimentação de crianças menores de um ano. Composto por: Proteínas: 12 % - (Proteína do soro do leite) Carboidratos: 47% - (100% Lactose) Gorduras: 41% - (75 % de gordura vegetal (óleo de palma, canola, coco e girassol). 25% de gordura animal (láctea). <b>Não Contém Glúten.</b> Apresentação em latas de 800g.   | Lata         | 500   | NÃO COTAMOS                          | --        | --            |
| 18 | Fraldas descartável tamanho G infantil , com no mínimo 10 unidades por pacote. Barreiras anti-vazamento; Fitas Reposicionáveis, no mínimo 3 Fios de Elástico nas Pernas; Desenho Anatômico; Cobertura Filtrante; Flocos de Gel Superabsorventes; Na embalagem deverão constar dados do fabricante, lote e validade..Apresentar afe do fabricante e afe de cosmeticos do distribuidor na proposta. Apresentar amostra.  | Pacote       | 1.000 | NÃO COTAMOS                          | --        | --            |
| 19 | FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO: Indicação de uso de 20 a 50 Kg e cintura 40 a 110 cm, fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral  | Pacote       | 1.000 | NÃO COTAMOS                          | --        | --            |



Nutriport Comercial Ltda.

Rua Judite Melo dos Santos, 131 Distrito Industrial

Tel (48) 3344-4348

www.nutriport.com.br

CEP 88104-765

São José - SC

antivazamento, com Transferlayer (TNT Spun) para absorção e retenção de umidade. Revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. Cobertura do lado superior, que permita a passagem de líquidos e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. Fralda com 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, 2 de cada lado permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do usuário, com indicador de umidade e Fita Tape Trilaminada. Com Aloe Vera. A embalagem deve ser plástico e resistente, com abertura manual tracejada e picotada, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, endereço e responsável técnico. A empresa deverá apresentar AFE (Autorização de Funcionamento da Empresa junto à ANVISA) para comercialização de cosméticos, e Afe do fabricante na proposta. APRESENTAR AMOSTRA

|    |  |        |       |             |    |    |
|----|--|--------|-------|-------------|----|----|
| 20 | FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL<br>TAMANHO MÉDIO: Indicação de uso de 40 a 70 Kg e cintura 70 a 120 cm, fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com Transferlayer (TNT Spun) para absorção e retenção de umidade. Revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. Cobertura do lado superior, que permita a passagem de líquidos e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. Fralda com 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, 2 de cada lado, | Pacote | 2.000 | NÃO COTAMOS | -- | -- |
|----|--|--------|-------|-------------|----|----|



**Nutriport Comercial Ltda.**

Rua Judite Melo dos Santos, 131 Distrito Industrial  
Tel (48) 3344-4348 [www.nutriport.com.br](http://www.nutriport.com.br)

CEP 88104-765

São José - SC

0036  
0035**Nutriport**

permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do usuário, com indicador de umidade e Fita Tape Tri-laminada. Com Aloe Vera. A embalagem deve ser plástico e resistente, com abertura manual tracejada e picotada, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, endereço e responsável técnico. A empresa deverá apresentar AFE (Autorização de Funcionamento da Empresa junto à ANVISA) para comercialização de cosméticos, e Afe do fabricante na proposta. APRESENTAR AMOSTRA

21 FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL Pacote 2.500 NÃO COTAMOS -- --

TAMANHO GRANDE: Indicação de uso de acima de 70 Kg e cintura 110 a 150 cm, fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com Transferlayer (TNT Spun) para absorção e retenção de umidade. Revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. Cobertura do lado superior, que permita a passagem de líquidos e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. Fralda com 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, 2 de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do usuário, com indicador de umidade e Fita Tape Tri-laminada. Com Aloe Vera. A embalagem deve ser plástico e resistente, com abertura manual tracejada e picotada, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, endereço e responsável técnico. A empresa deverá apresentar AFE (Autorização de Funcionamento da Empresa junto à ANVISA) para

**Nutriport Comercial Ltda.**Rua Judite Melo dos Santos, 131 Distrito Industrial  
Tel (48) 3344-4348 [www.nutriport.com.br](http://www.nutriport.com.br)

CEP 88104-765

São José - SC

comercialização de cosméticos, e Afe do fabricante na proposta. APRESENTAR AMOSTRA.

|    |  |        |       |             |    |    |
|----|--|--------|-------|-------------|----|----|
| 22 | <p><b>FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRA GRANDE:</b> Indicação de uso de acima de 80 Kg e cintura 140 a 160 cm, fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com Transferlayer (TNT Spun) para absorção e retenção de umidade. Revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. Cobertura do lado superior, que permita a passagem de líquidos e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. Fralda com 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, 2 de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do usuário, com indicador de umidade e Fita Tape Tri-laminada. Com Aloe Vera. A embalagem deve ser plástico e resistente, com abertura manual tracejada e picotada, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, endereço e responsável técnico. A empresa deverá apresentar AFE (Autorização de Funcionamento da Empresa junto à ANVISA) para comercialização de cosméticos, e Afe do fabricante na proposta. APRESENTAR AMOSTRA.</p> | Pacote | 2.500 | NÃO COTAMOS | -- | -- |
| 23 | <p>Fraldas descartável tamanho P infantil, com no mínimo 14 unidades por pacote. Barreiras anti-vazamento; Fitas Reposicionáveis, no mínimo 3 Fios de Elástico nas Pernas; Desenho Anatômico; Cobertura Filtrante; Flocos de Gel Superabsorventes; Na embalagem deverão constar dados do fabricante, lote e validade. Apresentar afe do fabricante e afe de cosméticos do</p>  | Pacote | 1000  | NÃO COTAMOS | -- | -- |



distribuidor na proposta. Apresentar amostra.

|    |   |        |       |             |    |    |
|----|---|--------|-------|-------------|----|----|
| 24 | Fraldas descartável tamanho M infantil , com no mínimo 12 unidades por pacote. Barreiras anti-vazamento; Fitas Reposicionáveis, no mínimo 3 Fios de Elástico nas Pernas; Desenho Anatômico; Cobertura Filtrante; Flocos de Gel Superabsorventes; Na embalagem deverão constar dados do fabricante, lote e validade..Apresentar afe do fabricante e afe de cosmeticos do distribuidor na proposta. Apresentar amostra. | Pacote | 1000  | NÃO COTAMOS | -- | -- |
|    | Fraldas descartável tamanho G infantil , com no mínimo 10 unidades por pacote. Barreiras anti-vazamento; Fitas Reposicionáveis, no mínimo 3 Fios de Elástico nas Pernas; Desenho Anatômico; Cobertura Filtrante; Flocos de Gel Superabsorventes; Na embalagem deverão constar dados do fabricante, lote e validade..Apresentar afe do fabricante e afe de cosmeticos do distribuidor na proposta. Apresentar amostra. | Pacote | 1.000 | NÃO COTAMOS | -- | -- |

#### INFORMAÇÕES GERAIS

**NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - FILIAL SC**  
 Endereço: Rua Judite Melo dos Santos, 131 - Distrito Industrial  
 São José - Santa Catarina - CEP: 88104-765  
 CNPJ nº 03.612.312/0004-97 - Inscrição Estadual: 25.691.840-6  
 E-mail: [licitacoes.sp@nutriport.com.br](mailto:licitacoes.sp@nutriport.com.br)  
 Tel. (48) 3344-4348

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: Juliene Pinto Moura da Silva  
 Validade da Estimativa de Preços: 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

Juliene Moura  
 Coordenadora de Licitações  
 CPF 332.631.038-22

03.612.312/0004-97  
 NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.  
 Rua Judite Melo dos Santos, 131  
 Distr. Industrial - CEP 88104-765  
 SÃO JOSÉ - SC.



**Nutriport Comercial Ltda.**

Rua Judite Melo dos Santos, 131 Distrito Industrial  
 Tel (48) 3344-4348 [www.nutriport.com.br](http://www.nutriport.com.br)

CEP 88104-765

São José - SC

Buscar

Pref. de Xax...e 0038

E-mail

Contatos

Agenda

Tarefas

Porta-arquivos

Preferências

Buscar

Fwd: Rl

Fechar

Responder

Responder a todos

Encaminhar

Arquivar

Apagar

Spam

Ações

**Fwd: RES: COTAÇÃO - BREVIDADE**De: [Pref. de Xaxim, Nilva Biffi](#)Para: [ediane almeida](#)[ESTIMATIVA - PR... XAXIM \\_010617.pdf \(686,6 KB\)](#) [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remover](#)

Boa tarde

Edi em anexo cotação conforme descritivo para licitação

**De:** "Ariane Ferreira" <ariane.ferreira@nutriport.com.br>**Para:** "nilva biffi" <nilva.biffi@xaxim.sc.gov.br>**Cc:** "licitacoes sp" <licitacoes.sp@nutriport.com.br>**Enviadas:** Quinta-feira, 1 de junho de 2017 14:44:46**Assunto:** RES: COTAÇÃO - BREVIDADE

Nilva, boa tarde!

Segue em anexo estimativa de preços solicitada.

Atenciosamente,

**Ariane Ferreira A Rita**

Licitações

(11) 5089-2030

[www.nutriport.com.br](http://www.nutriport.com.br)**De:** Pref. de Xaxim - Nilva da Silveira Biffi [mailto:nilva.biffi@xaxim.sc.gov.br]**Enviada em:** segunda-feira, 29 de maio de 2017 13:09**Para:** vendas.sc@nutriport.com.br**Assunto:** COTAÇÃO - BREVIDADE

BOA TARDE

EM ANEXO LISTA PARA COTAÇÃO COM BREVIDADE PARA NOVA LICITAÇÃO - URGENTE

Chapecó, 13 de Março de 2017

**COTAÇÃO : COMPRA DIRETA AO MUNICIPIO DE XAXIM - SC**

| Item | Descrição do Item  | Descrição do Material Ofertado (quantidade) | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|--|---|-------------------|-------------------|
| 1    | <b>Suplemento alimentar para nutrição diária</b> , deve atender 45% das necessidades diárias de cálcio, fósforo, magnésio, cobre e zinco, com fibras tipo inulina e frutooligossacarídeos (FOS), hiperproteico. Isento de colesterol. Sabor baunilha. Embalagem lata com 400 gramas. | 36 UNIDADES                                 | R\$ 38,75         | R\$ 1.395,00      |

Buscar

0040  
Pref. de Xax...ira Biffi  
0041  
F

E-mail

Contatos

Agenda

Tarefas

Porta-arquivos

Preferências

Buscar

Fechar

Responder

Responder a todos

Encaminhar

Arquivar

Apagar

Spam

Ações

**Re:Cotação**

De: vendas1

Para: Pref. de Xaxim - Nilva Biffi

fraldas XAXIM 2017.xlsx (10,8 KB) [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remover](#)As imagens externas não são exibidas. [Exibir imagens](#)Sempre exibir imagens enviadas de [produvale.com.br](mailto:produvale.com.br) or [vendas1@produvale.com.br](mailto:vendas1@produvale.com.br)

Bom dia Nilva

Segue em anexo os descritivos da fraldas. se não der certo me avise por favor.

Abraço.

Em 03.03.2017 12:41, Pref. de Xaxim - Nilva Biffi escreveu:

--

Atenciosamente

Nilva Biffi

Departamento de Compras

Secretaria Municipal de Saúde de Xaxim



São José, 01 de Fevereiro de 2017

Ao Fundo Municipal de Saúde de Xaxim  
A/C Nilva Biffi E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br  
CNPJ: 11.323.985/0001-02

## PROPOSTA DE PREÇOS

| Item         | Descrição                | Embalagem    | Marca    | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total          |
|--------------|--------------------------|--------------|----------|------------|----------------|----------------------|
| 1052         | Nutri Enteral Soya       | lata 800gr   | Nutrimed | 69         | R\$ 55,10      | R\$ 3.801,90         |
| 0077         | Nutrison Soya            | lata 800gr   | Danone   | 50         | R\$ 60,15      | R\$ 3.007,50         |
| F0066        | Milupa 2                 | lata 400gr   | Danone   | 5          | R\$ 9,70       | R\$ 48,50            |
| F9040        | Sustain Active           | lata 450gr   | Danone   | 12         | R\$ 23,90      | R\$ 286,80           |
| 0028         | Fortini pó sem Sabor     | lata 400gr   | Danone   | 30         | R\$ 62,35      | R\$ 1.870,50         |
| 0027         | Fortini pó Baunilha      | lata 400gr   | Danone   | 30         | R\$ 62,35      | R\$ 1.870,50         |
| F4763        | Sustain Jr Baunilha      | lata 350gr   | Danone   | 4          | R\$ 15,90      | R\$ 63,60            |
| F4766        | Sustain Jr Chocolate     | lata 350gr   | Danone   | 4          | R\$ 15,90      | R\$ 63,60            |
| F4765        | Sustain Jr Morango       | lata 350gr   | Danone   | 4          | R\$ 15,90      | R\$ 63,60            |
| 0113         | Nutrini Energy MF PB     | frasco 200ml | Danone   | 120        | R\$ 27,50      | R\$ 3.300            |
| F4720        | Sustain Energy Baunilha  | lata 450gr   | Danone   | 76         | R\$ 23,90      | R\$ 1.816,40         |
| F4762        | Sustain Energy Chocolate | lata 450gr   | Danone   | 76         | R\$ 23,90      | R\$ 1.816,40         |
| F4761        | Sustain Energy Morango   | lata 450gr   | Danone   | 76         | R\$ 23,90      | R\$ 1.816,40         |
| 5077         | Nutri Enteral Soya       | Tp 1000ml    | Nutrimed | 51         | R\$ 21,05      | R\$ 1.073,55         |
| <b>TOTAL</b> |                          |              |          |            |                | <b>R\$ 20.899,25</b> |

Obs: Não realizamos a troca do produto caso ocorra seu vencimento.

Obs: A disponibilidade do item varia conforme a data de solicitação de compra.

### Validade da Proposta: 30 dias

Condições de Pagamento: 30 dias

Faturamento Mínimo: R\$ 500,00 - abaixo deste valor será cobrado o frete de R\$ 35,00

Prazo para Entrega: 2 dias úteis após recebimento do empenho

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 03.612.312/0004-97

IE: 25.691.840-6

R. Judite Melo dos Santos, S/N - Distrito Industrial - São José/SC

Fone: (11) 5089-2030 / Fax: (11) 5081-2498

Robson Gomes - Depto. Vendas

Tel: 11 5089 2030

vendas.sc@nutriport.com.br

Nutriport Comercial Ltda

**03.612.312/0004-97**

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

Filial SC



**Nutriport Comercial Ltda.**

Rua Judite Melo dos Santos, 131 Distrito Industrial

Tel (48) 3344-4348 www.nutriport.com.br

CEP 88104-765

São José - SC

0042

0043



### ORÇAMENTO

Cliente: Fundo Municipal de Saúde de Xaxim/SC

| Produto  | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total          |
|--|------------|----------------|----------------------|
| Nestogeno 2 400g   | 5 latas    | R\$ 23,25      | R\$ 116,25           |
| Nutren active baunilha 400g  | 12 latas   | R\$ 49,10      | R\$ 589,20           |
| Nutren Junior 400g   | 30 latas   | R\$ 62,00      | R\$ 1.860,00         |
| Nutren kids 400g   | 04 latas   | R\$ 35,90      | R\$ 143,60           |
| Isosource soya 1 litro   | 51 und     | R\$ 22,90      | R\$ 1.167,90         |
| Sustagem 400g não trabalhamos –<br>sugestão Sustain (Marca Danone)<br>450g | 100 latas  | R\$ 33,50      | R\$ 3.350,00         |
| Trophic Basic 800g   | 69 und     | R\$ 57,00      | R\$ 3.933,00         |
| Nutrison Soya 800g   | 50 latas   | R\$ 69,00      | R\$ 3.450,00         |
| Nutrini energy multi fiber 200ml   | 120 und    | R\$ 32,00      | R\$ 3.840,00         |
| <b>TOTAL</b>   |            |                | <b>R\$ 18.449,95</b> |

Proposta válida por 30 dias

Chapecó, 26 de janeiro de 2017

Nutrir – Nutrição Enteral e Suplementação LTDA-ME

CNPJ 21.777.970/0001-78

0043

0044

Olá Nilva , boa tarde!

Desculpe a demora ..

Nós trabalhamos com o fardo fechado contendo 12 pacotes cada fardo de fraldas , sendo assim como vc cotou em pacotes tive que adequar a quantidade.

Ex : o item número 1 18 pacotes deu em fardos 1,50 tive que acertar para 2 fardos, ou teríamos que fechar em 1.

18 Pacotes de fraldas infantil, tamanha grande com ( 09/kg a 13/kg) com 24 unidades

Pacote com 22 unidades a R\$ 7,92. total em fardos 2

32 Pacotes fralda geriátrica, tamanho pequena pacote com 8 unidades

Pacote com 08 unidades R\$ 6,50 fralda sem barreira e indicador de umidade básica . total em fardos 3

100 Pacotes fraldas geriátrica, tamanho médio (40kg a 70kg) pacote com 8 unidades

Pacote com 08 unidades R\$ 6,50 fralda sem barreira e indicador de umidade básica . total em fardos 9

180 pacote fralda geriátrica, tamanho grande ( acima de 70kg) pacote com 8 unidades

Pacote com 08 unidades R\$ 6,50 fralda sem barreira e indicador de umidade básica . total em fardos 15

140 pacote fralda geriátrica, tamanho extra grande, pacote com 08 unidades

Pacote com 08 unidades R\$ 6,50 fralda sem barreira e indicador de umidade básica . total em fardos 12

Quanto ao frete , fica a cargo da transportadora , porem só consigo uma média de preços com o valor total da nota , mais a taxa de ST(substituição tributaria ) do seu estado ,o valor sai automaticamente na nota fiscal.

Estarei a disposição para esclarecer qualquer dúvida nos contatos abaixo.

Atenciosamente,

Tayana Corrêa

Fraldas Mais Conforto

21 26362664

21 979342685

**De:** Pref. de Xaxim - Nilva Biffi [mailto:nilva.biffi@xaxim.sc.gov.br]

**Enviada em:** quarta-feira, 25 de janeiro de 2017 10:40

**Para:** vendas2@fraldasmaisconforto.com.br

**Assunto:** cotação de preços

0045

0044

BOM DIA!

Taiana conforme contato telefônico estou lhe solicitando orçamento dos produtos listados a baixo

18 Pacotes de fraldas infantil, tamanha grande com ( 09/kg a 13/kg) com 24 unidades

32 Pacotes fralda geriátrica, tamanho pequena pacote com 8 unidades

100 Pacotes fraldas geriátrica, tamanho médio (40kg a 70kg) pacote com 8 unidades

180 pacote fralda geriátrica, tamanho grande ( acima de 70kg) pacote com 8 unidades

140 pacote fralda geriátrica, tamanho extra grande, pacote com 08 unidades

--

Atenciosamente

Nilva Biffi

Departamento de Compras

Secretaria Municipal de Saúde de Xaxim

(49) 3353-1263



SECRETARIA DE SAÚDE  
Governo Municipal de Xaxim

**PROTOCOLOS PARA NORMATIZAÇÃO DE DISPENSAÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, ENTERAIS  
E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS A PACIENTES ATENDIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
(SUS), NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

XAXIM, SC

JANEIRO DE 2015

**EQUIPE DE ELABORAÇÃO**

Assistentes Sociais

Coordenador na Atenção Básica

Coordenadores das Equipes de Saúde da Família

Gestão da Secretaria Municipal de Saúde

Médicos Clínicos Gerais

Médicos Pediatras

Nutricionistas

## **APRESENTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde de Xaxim buscando o desenvolvimento saudável dos pacientes realiza ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde. Neste contexto, atenta-se às necessidades nutricionais específicas, buscando o correto desenvolvimento de seu estado nutricional.

Em 2001 foi implantado no município o Programa Criança Feliz com o objetivo de atender crianças de 0 a 5 anos abaixo do peso. Uma revisão realizada em 2011 modificou o público alvo, incluindo no programa pacientes adultos com deficiências física e/ou mental.

Buscando a excelência do serviço e o trabalho conjunto entre as Secretarias Municipais, sentiu-se a necessidade de uma reformulação do Programa adequando objetivos, público alvo, metodologia e padronização das fórmulas. Desta forma o Programa Crescer Saudável está extinto e a partir deste momento, constituem-se dois protocolos:

- 1 - Protocolo para normatização de dispensação de fórmulas infantis a crianças atendidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Xaxim;
- 2 - Protocolo para normatização de dispensação de fórmulas enterais e suplementos nutricionais a pacientes com necessidades especiais, atendidos pelo Sistema Único De Saúde (SUS), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Xaxim.

## JUSTIFICATIVA

A alimentação e nutrição adequada constituem-se requisitos básicos para promoção e proteção da saúde, possibilitando o crescimento e desenvolvimento humano e melhorando a qualidade de vida. Uma nutrição inadequada, com carências ou excessos traz consequências sérias para a vida toda. Alimentar-se de forma saudável, garantindo todos os nutrientes necessários para o organismo manter-se e desenvolver-se bem é uma prática que depende de diversos fatores como a questão econômica, as condições climáticas, a localização geográfica, a cultura, as condições de saúde e as necessidades nutricionais específicas de cada ser humano.

As carências nutricionais deixam os indivíduos vulneráveis a infecções devido à fragilização das defesas do organismo, bem como implica no desenvolvimento intelectual e no rendimento escolar e laboral.

Justificamos estes protocolos pela finalidade de otimizar recursos, melhorar o acesso às referências e rever indicações do uso de fórmulas infantis, enterais e de suplementos nutricionais, na rede básica de saúde melhorando os indicadores do município.



## **OBJETIVOS**

### **GERAL**

Contribuir com a integralidade e a melhora da qualidade de vida dos pacientes com necessidades nutricionais específicas, visando à prevenção, promoção ou recuperação da sua saúde.

### **ESPECÍFICOS**

- Incentivar o aleitamento materno, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde;
- Estabelecer um fluxo hierarquizado da assistência aos pacientes com necessidades nutricionais específicas, respeitando os níveis de complexidade.
- Oferecer espaço de escuta e socialização de informações acerca da alimentação saudável a fim de contribuir para a proteção da saúde física e mental dos pacientes com necessidades nutricionais específicas.
- Contribuir para a diminuição dos impactos das restrições alimentares com vistas a evitar agravos no desenvolvimento, internações hospitalares, morbidade e mortalidade.
- Acompanhar os pacientes e familiares através de atendimentos individuais e visitas domiciliares a fim de refletir sobre a realidade sócio-familiar na busca de estratégias que viabilizem a melhoria da qualidade de vida.
- Promover acompanhamento dos pacientes através de avaliação do estado nutricional e condições de saúde.

## **PROTOCOLO PARA NORMATIZAÇÃO DE DISPENSAÇÃO DE FÓRMULAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS A PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS, ATENDIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM.**

Dietas enterais são alimentos para fins especiais, com ingestão controlada de nutrientes, na forma isolada ou combinada, de composição definida ou estimada, especialmente formulada e elaborada para uso por sondas ou via oral, industrializado ou não, utilizada exclusiva ou parcialmente para substituir ou complementar a alimentação oral em pacientes desnutridos ou não, conforme suas necessidades nutricionais, em regime hospitalar, ambulatorial ou domiciliar, visando à síntese ou manutenção dos tecidos, órgãos ou sistemas (BRASIL, 2000).

Os suplementos nutricionais são fórmulas acrescidas de vitamínicos e minerais, administrados pela via oral. São destinados a complementar a dieta e fornecer nutrientes que podem estar faltando no organismo ou não podem ser consumidos em quantidade suficiente na dieta. Tem como finalidade manutenção ou recuperação do estado nutricional dos pacientes com integridade do trato gastrointestinal.

### **Indicações de dietas enterais e suplementos nutricionais**

A terapia nutricional é um conjunto de procedimentos terapêuticos para manutenção ou recuperação do estado nutricional do paciente. É indicada para pacientes com as seguintes intercorrências:

- Inconsciente ou com queda do nível de consciência;
- Disfagia neuromuscular;
- Anorexia secundária;
- Obstrução trato gastrointestinal superior;
- Aumento da demanda nutricional;
- Distúrbios psiquiátricos e
- Saúde mental (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NUTROLOGIA, 2008).

As fórmulas fornecidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Xaxim serão as seguintes:

#### **1. Dieta enteral à base de proteína de soja, pronta para consumo**

Receberão esta fórmula pacientes que se encaixem na seguinte condição:

- Alimentados parcialmente ou totalmente via sondas ou ostomias, seguindo as indicações clínicas.

**Quantidade:** conforme avaliação e prescrição do Médico ou do Nutricionista, sendo que a quantidade será compatível a 50% - 100% (conforme avaliação da Assistente Social seguindo os critérios da Lei Municipal nº 3924 de 23 de outubro de 2013).

**Tempo:** processo será autorizado por 3 meses, devendo passar por reavaliação médica nutricional e social.

## **METODOLOGIA**

O sucesso de uma ação somente acontece quando as partes envolvidas se complementam, buscando um objetivo comum.

Serão fornecidas, através desses protocolos, as fórmulas infantis, enterais e ou/ suplementos nutricionais padronizados (Anexo 1).

As Equipes de Saúde da Família (ESF) serão responsáveis pela identificação dos pacientes com necessidades nutricionais específicas e farão os encaminhamentos necessários aos profissionais.

Identificadas e registradas as situações, mediante a prescrição Médica, os pacientes passarão por avaliação da assistente social seguindo os critérios da Lei Municipal nº 3924 de 23 de outubro de 2013. Conforme a avaliação, os pacientes passarão a receber as fórmulas infantis, enterais e ou/ suplementos nutricionais, através da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

**Nota:** O fornecimento de fórmulas infantis, enterais e dos suplementos nutricionais que não estejam contemplados na padronização, irá ocorrer mediante prescrição médica com justificativa no receituário e avaliação da assistente social para devidos encaminhamentos.

Em contrapartida, o paciente e os familiares (responsáveis ou tutores) deverão cumprir com as exigências estabelecidas pelos protocolos:

- Participar mensalmente, no dia da entrega das fórmulas, de educação permanente e avaliação nutricional de acordo com cronograma estipulado pela ESF;
- Seguir as orientações médicas e nutricionais que serão avaliadas em consultas individuais e/ou visitas domiciliares;
- Em caso de impossibilidade de participação na reunião mensal o familiar/tutor deverá delegar um responsável (maior de idade) para representá-lo;
- A inclusão do paciente nos Protocolos fica a critério do Médico, Nutricionista e Assistente Social, responsáveis pelo acompanhamento do mesmo, conforme indicação clínica.
- O desligamento do paciente fica a critério dos profissionais acima citados, sendo que a não retirada das fórmulas no dia da reunião acarretará o cancelamento da entrega do mês correspondente, devendo o paciente ser reavaliado pela assistente social.

**PROTOCOLO PARA NORMATIZAÇÃO DE DISPENSAÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS A CRIANÇAS ATENDIDAS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM;**

As fórmulas infantis fornecidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Xaxim serão as seguintes:

**1. Fórmula Infantil de Partida (0 até 6 meses de idade):**

Será fornecida somente em casos extremos e necessariamente relacionados a alguma das condições descritas abaixo:

- Mãe fazendo quimioterapia e/ou radioterapia;
- Mãe em uso de algum medicamento que não seja compatível com a amamentação de acordo com o Manual Técnico "Amamentação e uso de medicamentos e outras substâncias" do Ministério da Saúde do Governo Federal;
- Bebês que recebam dieta por sonda nasoenteral, gastrostomia ou jejunostomia;
- Bebês em estado de desnutrição grave de acordo com as curvas de crescimento da OMS/2006;
- Bebês com Idade Gestacional (IG) abaixo de 36 semanas que não estejam ganhando peso adequadamente em aleitamento materno exclusivo, de acordo com as curvas de crescimento da OMS/2006, levando-se em conta a idade corrigida;
- Bebês portadores de fenilcetonúria.

**Quantidade:** conforme avaliação e prescrição do Médico Pediatra ou do Nutricionista, sendo que a quantidade será compatível a 50% - 100% (100% apenas pacientes com sonda ou casos extremos, conforme avaliação da Assistente Social seguindo os critérios da Lei Municipal nº 3924 de 23 de outubro de 2013), conforme as orientações do "Guia alimentar para crianças menores de 2 anos" e "Os dez passos para uma alimentação saudável" do Ministério da Saúde.

**Tempo:** no máximo, até 6º mês de vida.

**Nota:** Filhos de mães HIV positivo, devem recorrer ao Departamento de Vigilância Epidemiológica de Xaxim para posteriormente ser encaminhados ao Hospital Dia (Centro de Testagem e Aconselhamento - CTA de Xanxerê).

**2. Fórmula Infantil de Sequência (7 até 12 meses de idade):**

Será fornecida a partir do 7º mês de vida até o máximo de 12 meses, complementando a alimentação dos bebês que já recebiam a fórmula de 1º semestre pela SMS ou que se encaixarem nos requisitos citados para a fórmula anterior, desde que a criança tenha acompanhamento regular nutricional e pediátrico.

**Quantidade:** conforme avaliação e prescrição do Médico Pediatra ou do Nutricionista, sendo que a quantidade será compatível a 50% - 100% (100% apenas pacientes com sonda ou casos extremos, conforme avaliação da Assistente Social seguindo os critérios da Lei Municipal nº

3924 de 23 de outubro de 2013), conforme as orientações do “Guia alimentar para crianças menores de 2 anos” e “Os dez passos para uma alimentação saudável” do Ministério da Saúde.

0054

**Tempo:** até o máximo de 12 meses de vida;

**Nota:** a autorização de um primeiro processo para dispensação de fórmula não é garantia de autorização para os demais processos.

### **3. Fórmula Infantil à Base de Proteína Extensamente Hidrolisada (sem lactose):**

Receberão esta fórmula crianças de até 6 meses de vida, alimentadas com fórmula de partida que apresentem quadro compatível com Alergia a Proteína do Leite de Vaca - APLV (urticária, diarreia crônica ou constipação crônica refratária ao tratamento).

Deve ser levado em conta que:

- **APLV não é contra indicação para o aleitamento materno.** O aleitamento materno deve ser mantido e a dieta materna deve ser totalmente restrita de leite de vaca e derivados.
- No caso de aleitamento artificial, devem ser descartadas situações de intolerância à fórmula, testando diferentes formulações para a idade. Já que um mesmo paciente pode aceitar bem a fórmula láctea X e ter reações diversas com a fórmula láctea Y.
- No caso de sintomas relacionados ao trato digestivo, devem ser descartadas situações como malformação do mesmo, distúrbios metabólicos, causas inflamatórias ou parasitárias;
- Deve ser feito teste de provocação a cada 3 meses, exceto em casos de anafilaxia.
- Após 3 meses de tratamento com esta fórmula, a criança que responder clinicamente deverá ser submetida ao Teste de Provocação. Caso não desenvolva sintomas de APLV, deverá ser orientada à dieta com a qual se obteve sucesso terapêutico. Se desenvolver sintomas, continuará com a fórmula.
- A criança que, mesmo em uso de proteína extensamente hidrolisada, não responder favoravelmente ao tratamento, será diagnosticada como não portadora de APLV e o tratamento com esta fórmula será suspenso.
- A criança que tem alergia à proteína do leite de vaca (APLV), não pode receber derivados de leite de vaca (iogurte, nata, requeijão, manteiga, margarina, leite condensado, creme de leite, queijo), exceto quando orientada a realizar o Teste de Provocação. Quando a criança estiver consumindo algum alimento deste grupo, sem orientação e sem apresentar sintomas, o processo será suspenso.

**Quantidade:** conforme avaliação e prescrição do Médico Pediatra ou do Nutricionista, sendo que a quantidade será compatível a 50% - 100% (100% apenas pacientes com sonda ou casos extremos, conforme avaliação da Assistente Social seguindo os critérios da Lei Municipal nº 3924 de 23 de outubro de 2013), conforme as orientações do “Guia alimentar para crianças menores de 2 anos” e “Os dez passos para uma alimentação saudável” do Ministério da Saúde.

**Tempo:** o processo será autorizado por 3 meses, quando deverá ocorrer o Teste de Provocação; dependendo do resultado deste, poderá ser autorizado até o 6º mês de vida.

#### 4. Fórmula Infantil a base de proteína isolada de soja:

Receberão esta fórmula crianças de 6 a 12 meses de vida, que se encaixem em uma das seguintes condições:

- Alimentadas com fórmula de seguimento ou leite de vaca integral que apresentem quadro compatível com APLV (urticária, diarreia crônica ou constipação crônica refratária ao tratamento).
- Alimentadas com fórmula à base de proteína extensamente hidrolisada, que tenham feito corretamente os Testes de Provocação e este tenha mostrado sintomas de APLV.

Deve ser levado em conta que:

- **APLV não é contra indicação para o aleitamento materno.** O aleitamento materno deve ser mantido e a dieta materna deve totalmente restrita de leite de vaca e derivados.
- No caso de sintomas relacionados ao trato digestivo, devem ser descartadas situações como malformação do mesmo, distúrbios metabólicos, causas inflamatórias ou parasitárias;
- Deve ser feito teste de provocação, exceto em casos de anafilaxia.

**Quantidade:** conforme avaliação e prescrição do Médico Pediatra ou do Nutricionista, sendo que a quantidade será compatível a 50% - 100% (100% apenas pacientes com sonda ou casos extremos, conforme avaliação da Assistente Social seguindo os critérios da Lei Municipal nº 3924 de 23 de outubro de 2013), conforme as orientações do "Guia alimentar para crianças menores de 2 anos" e "Os dez passos para uma alimentação saudável" do Ministério da Saúde.

**Tempo:** o processo será autorizado por 3 meses, quando deverá ocorrer o Teste de Provocação; dependendo do resultado deste, poderá ser autorizado até o 12º mês de vida.

**2. Suplemento nutricional em pó à base de leite desnatado, isento de glúten (uso adulto).**

Receberão esta fórmula pacientes que se encaixem nas seguintes condições:

- Aporte nutricional inadequado devido a condições patológicas;
- Patologias com características hipercatabólicas.

**Quantidade:** conforme avaliação e prescrição do Médico ou do Nutricionista, sendo que a quantidade será compatível a 50% - 100% (conforme avaliação da Assistente Social seguindo os critérios da Lei Municipal nº 3924 de 23 de outubro de 2013).

**Tempo:** processo será autorizado por 3 meses, devendo passar por reavaliação nutricional, médica e social.

**3. Suplemento nutricional em pó à base de leite desnatado com fibras alimentares (inulina e frutooligossacarídeos-FOS). Contém glúten.**

Receberão esta fórmula pacientes que se encaixem nas seguintes condições:

- Aporte nutricional inadequado devido a condições patológicas;
- Patologias com características hipercatabólicas;
- Necessitem de suplemento nutricional com patologias que requerem aporte extra de fibras alimentares.

**Quantidade:** conforme avaliação e prescrição do Médico ou do Nutricionista, sendo que a quantidade será compatível a 50% - 100% (conforme avaliação da Assistente Social seguindo os critérios da Lei Municipal nº 3924 de 23 de outubro de 2013).

**Tempo:** processo será autorizado por 3 meses, devendo passar por reavaliação nutricional, médica e social.

Obs: Os suplementos nutricionais acima citados podem ser administrados por via oral, sonda ou ostomia, conforme a prescrição médica e/ou nutricional.

**RECURSOS****HUMANOS**

Equipes de Saúde da Família da Secretaria Municipal com ênfase nos profissionais: médicos, enfermeiras, assistentes sociais e nutricionistas, bem como os gestores.

A supervisão do Protocolo cabe às Assistentes Sociais da Secretaria Municipal de Saúde com acompanhamento da coordenadora de cada ESF.

**FINANCEIROS**

Além das fórmulas padronizadas, as atividades que necessitem de recursos financeiros serão organizadas em cada ESF e comunicadas por escrito à direção geral da Secretaria Municipal de Saúde para avaliação e posterior liberação de recurso.



**ANEXO 1 – PADRONIZAÇÃO DAS FÓRMULAS INFANTIS, ENTERAIS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS****FÓRMULAS INFANTIS**

- 1 – Fórmula infantil de partida
- 2 – Fórmula infantil de sequência
- 3 – Fórmula infantil à base de proteína extensamente hidrolisada (sem lactose)
- 4 – Fórmula infantil a base de proteína isolada de soja

**FÓRMULAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS**

- 1 – Dieta enteral à base de proteína de soja, pronta para o consumo
- 2 – Suplemento nutricional em pó à base de leite desnatado, isento de glúten
- 3 – Suplemento nutricional em pó à base de leite desnatado com fibras alimentares

**BIBLIOGRAFIA**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NUTROLOGIA. **Terapia nutrológica oral e enteral em pacientes com risco nutricional**. Associação Médica Brasileira e Conselho Federal de Medicina, 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. RCD Nº 63, de 6 de julho de 2000. **Regulamento técnico para a terapia de nutrição enteral**. Diário Oficial da União, Brasília, 7 de junho de 2000. Brasília: Ministério da Saúde; 2000.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Amamentação e uso de medicamentos e outras substâncias**. 2. ed. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Dez passos para uma alimentação saudável: guia alimentar para crianças menores de dois anos: um guia para o profissional da saúde na atenção básica**. 2 ed. 2 reimpressão. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Política de Saúde. Organização Pan Americana da Saúde. **Guia alimentar para crianças menores de dois anos**. Brasília: Ministério da Saúde, 2002.

**ANEXO 2 - APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****ESTADO DE SANTA CATARINA  
GOVERNO MUNICIPAL DE XAXIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM****Resolução Nº 001/2015**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Xaxim- Estado de Santa Catarina, na reunião de ata nº 01ª de 13 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

**RESOLVE**

**Aprovar o Protocolo para normatização de dispensação de formulas infantis, enterais e suplementos nutricionais a pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), no Âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.**

O protocolo visa regulamentar e normatizar a dispensação de formulas infantis, enterais e suplementos nutricionais conforme indicações específicas dos profissionais envolvidos. A alimentação e nutrição adequada constituem-se requisitos básicos para promoção e proteção da saúde, possibilitando o crescimento e desenvolvimento humano e melhorando a qualidade de vida. O Protocolo tem finalidade de otimizar os recursos, melhorar o acesso às referências e rever indicações do uso de fórmulas infantis, enterais e suplementos nutricionais na rede básica de saúde melhorando os indicadores do município.

---

Joseane Sampaio  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



*Fórmula*

**PADRONIZAÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, ENTERAIS  
E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS:**

| Item | Descrição  | Unid.  |
|------|--|--------|
| 01   | <b>Nestogeno 1, Nan 1, Milupa 1.</b><br>Fórmula infantil de partida. Apresentação: lata com 400g.  | Lata   |
| 02   | <b>Nestogeno 2, Nan 2, Milupa 2.</b><br>Fórmula infantil de segmento. Apresentação: lata com 400g.   | Lata   |
| 03   | <b>Nan SL.</b><br>Fórmula infantil isenta de lactose para crianças de 0 a 12 meses. Apresentação: lata com 400g.   | Lata   |
| 04   | <b>Supra Soy, Nan Soy.</b><br>Fórmula infantil à base de soja para crianças de maiores de 01 ano. 100% proteína de soja isolada. Apresentação: lata de 400g.   | Lata   |
| 05   | <b>Sustagen.</b><br>Suplemento alimentar para uso adulto em pó a base de leite desnatado enriquecido com vitaminas e minerais. Sem glúten, com lactose. Sabor baunilha. Apresentação: lata com 400g.   | Lata   |
| 06   | <b>Nutren Active.</b><br>Produto em pó à base de leite desnatado, enriquecido com vitaminas minerais e fibras alimentares. Sabor baunilha. Apresentação: lata com 400g   | Lata   |
| 07   | <b>Isosource Soya.</b><br>Dieta enteral/oral líquida, pronta para o consumo, nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica e normolipídica com 100% proteína de soja. Sabor baunilha, isenta de lactose e glúten. Apresentação: Caixa Treta Square com 1000ml.   | Caixa  |
| 08   | <b>Nutrini Energy Multifaber 1,5. (EDIVAN MAYER)</b><br>Dieta nutricionalmente completa para nutrição enteral de crianças de 01 a 06 meses, polimérica, hipercalórica, hiperprotéica, baixa osmolaridade, enriquecida com mix de carotenóides e fibras. Contém ácidos graxos EPA (ácido eicosapentaenóico) e DHA (ácido docosapentaenóico). Isenta de sacarose, lactato e glúten. Apresentação: frasco com 200ml | Frasco |



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

Folha: 1/5

CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Senador Nereu Ramos, 500  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

0062

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de Preço para Aquisição de Fraldas, Leites, Dieta enteral e Suplementos Alimentares, para pacientes acamados, oncológicos e em tratamento nutricional

**Processo Adm. nº:** 63/2017 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço por Item  
**Forma Pgto. / Reajuste:** conforme ordem cronológica da tesouraria / vide edital  
**Prazo Entrega/Exec.:** em até 15 dias após a emissão da AF  
**Local de Entrega:** No estabelecimento contratado -  
**Urgência:**  
**Vigência:** vide edital  
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**


**6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

| Despesa                | Código da Dotação   | Descrição da Dotação           | Compl. do Elemento    | Valor Previsto |
|------------------------|---|--------------------------------|-----------------------|----------------|
| 7                      | 16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00  | Manut. das Atividades da Saúde | 3.3.90.30.36.00.00.00 | 1,00           |
|                        | Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde |                                |                       |                |
| <b>Total previsto:</b> |   |                                |                       | <b>1,00</b>    |

**ITENS:**

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição   | Preço Unit. Máximo | Total Previsto |
|------|------------|-------|---|--------------------|----------------|
| 1    | 1000,000   | Un    | Alimento nutricionalmente completo, para uso oral ou enteral, especialmente desenvolvida para atender às necessidades de crianças de 01 a 10 anos. Normocalórico, normoproteico e normolipídico, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional, com distribuição calórica de: Proteínas 12%, Carboidratos 35%, Gorduras 53% e Osmolaridade 308mOsm/Kg de água. (01-04-00022) | 81,5000            | 81.500,00      |
| 2    | 600,000    | Un    | "Alimento para situações metabólicas especiais, indicado para auxílio no controle glicêmico,. Normocalorico, com predominância a proteína animal em relação à proteína vegetal. Isento de glúten, sacarose, lactose e colesterol. Sabor baunilha com no mínimo 1000ml." (01-04-00023)   | 48,9000            | 29.340,00      |
| 3    | 1000,000   | Un    | Complemento alimentar desenvolvido especialmente para crianças. Fornece em média 26 vitaminas e minerais, é rico em cálcio, ferro e zinco. Apresentação em latas de 350g. (01-04-00024)   | 28,5000            | 28.500,00      |

Xaxim, 3 de Julho de 2017.

  
Lirio Dagort  
Prefeito Municipal



CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Senador Nereu Ramos, 500  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

0063

### SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição   | Preço Unit. Máximo | Total Previsto |
|------|------------|-------|---|--------------------|----------------|
| 4    | 1000,000   | Un    | Dieta líquida para uso enteral ou oral, pronta para consumo, normocalórica, normoprotéica e normolipídica, com 100% proteína de soja, densidade calórica: 1,2Kcal/ml, proteínas: 15% (100% proteína isolada de soja), carboidratos: 55% (100% maltodextrina), lipídeos: 30% (49% óleo de canola, 43% TCM, 5% mono e diglicerídeos e 3% lecitina de soja), não possui fibras, osmolaridade: 360mOsm/Kg de água. Sabor Baunilha. Isento de lactose. Não contém Glúten. Apresentação: Caixa Tetra Square com 1000ml. (01-04-00025)   | 30,0000            | 30.000,00      |
| 5    | 2000,000   | Un    | Dieta nutricionalmente completa para nutrição enteral de crianças de 1 a 6 anos de idade, hipercalórica, enriquecida com mix de fibras e carotenóides. Contém ácidos graxos EPA (ácido eicosapentaenóico) e DHA (ácido docosapentaenóico). Isenta de sacarose, lactose e glúten. Apresentação: Frasco com 200ml. (01-04-00026)  | 42,0000            | 84.000,00      |
| 6    | 2500,000   | Pct   | Fralda Geriátrica TAMANHO: EG - EXTRAGRANDE (Pacote com aprox. 07 Fraldas) CINTURA: 110 até 165 CENTÍMETROS PESO: ACIMA DE 90 KG. Com as seguintes características: Camadas de distribuição para rápida distribuição do líquido; Barreiras mais altas proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais; formato anatômico; Cobertura interior de não tecido, com Aloe Vera; Indicador de umidade para maior praticidade: as duas listras tornam-se azuis sinalizando a hora de trocar o produto; Controlador de odor com extrato natural; componentes são atóxicos e pré-testados. Composição: Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes (Dry Gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação, capacidade mínima de absorção de 1.800 ml. (Anexar à proposta Laudo Microbiológico e Laudo de Capacidade de Absorção). Apresentar AFE (Autorização de Funcionamento da Anvisa) de Cosméticos (01-04-00027) | 29,4500            | 73.625,00      |
| 7    | 2500,000   | Pct   | Fralda Geriátrica TAMANHO: G - GRANDE (Pacote com aprox. 08 Fraldas) CINTURA: 80 até 150 CENTÍMETROS PESO: de 70 a 90 KG, Com as seguintes características: Camadas de distribuição para rápida distribuição do líquido; Barreiras mais altas proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais; formato anatômico; Cobertura interior de não tecido, com Aloe Vera; Indicador de umidade para maior praticidade: as duas listras tornam-se azuis sinalizando a hora de trocar o produto; Controlador de odor com extrato natural; componentes são atóxicos e pré-testados. Composição: Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes (Dry Gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação, capacidade mínima de absorção de 1.800 ml. (Anexar junto a proposta Laudo Microbiológico e Laudo de Capacidade de Absorção). Apresentar AFE (Autorização de Funcionamento da Anvisa) de Cosméticos (01-04-00028)   | 28,9000            | 72.250,00      |
| 8    | 2000,000   | Pct   | Fralda Geriátrica TAMANHO: M - MÉDIA (Pacote com aprox. 10 Fraldas) CINTURA: 70 até 120 CENTÍMETROS PESO: de 40 a 70 KG, Com as seguintes características: Camadas de distribuição para rápida distribuição do líquido; Barreiras mais altas proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais; formato anatômico; Cobertura interior de não tecido, com Aloe Vera; Indicador de umidade para maior praticidade: as duas listras tornam-se azuis sinalizando a hora de trocar o produto; Controlador de odor com extrato natural; Componentes são atóxicos e pré-testados. Composição: Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes (Dry Gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação, capacidade mínima de absorção de 1.600 ml. (Anexar à proposta Laudo Microbiológico e Laudo de Capacidade de Absorção). Apresentar AFE (Autorização de Funcionamento da Anvisa) de Cosméticos (01-04-00029)          | 28,9000            | 57.800,00      |

Xaxim, 3 de Julho de 2017.

Lirio Dagort  
Prefeito Municipal



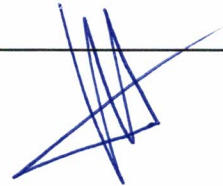
CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Senador Nereu Ramos, 500  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

0064

### SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição  | Preço Unit. Máximo | Total Previsto |
|------|------------|-------|--|--------------------|----------------|
| 9    | 1000,000   | Pct   | Fralda Geriátrica TAMANHO: P - PEQUENA (Pacote com 11 Fraldas) CINTURA: 40 até 80 CENTÍMETROS PESO: ATÉ 20 até 50 KG Com as seguintes características: Camadas de distribuição para rápida distribuição do líquido; Barreiras mais altas proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais; formato anatômico; Cobertura interior de não tecido, com Aloe Vera; Indicador de umidade para maior praticidade: as duas listras tornam-se azuis sinalizando a hora de trocar o produto; Controlador de odor com extrato natural; Componentes são atóxicos e pré-testados. Composição: Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes (Dry Gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação, capacidade mínima de absorção de 1.100 ml. (Anexar à proposta Laudo Microbiológico e Laudo de Capacidade de Absorção). Apresentar AFE (Autorização de Funcionamento da Anvisa) de Cosméticos (01-04-00030) | 13,2000            | 13.200,00      |
| 10   | 1000,000   | Un    | Fraldas descartável tamanho Extra G infantil , com no mínimo 10 unidades por pacote. Barreiras anti-vazamento; Fitas Reposicionáveis, no mínimo 3 Fios de Elástico nas Pernas; Desenho Anatômico; Cobertura Filtrante; Flocos de Gel Superabsorventes; Na embalagem deverão constar dados do fabricante, lote e validade..Apresentar afe do fabricante e afe de cosmeticos do distribuidor na proposta. Apresentar amostra. (01-04-00032)  | 6,9600             | 6.960,00       |
| 11   | 1000,000   | Un    | Fraldas descartável tamanho G infantil , com no mínimo 10 unidades por pacote. Barreiras anti-vazamento; Fitas Reposicionáveis, no mínimo 3 Fios de Elástico nas Pernas; Desenho Anatômico; Cobertura Filtrante; Flocos de Gel Superabsorventes; Na embalagem deverão constar dados do fabricante, lote e validade..Apresentar afe do fabricante e afe de cosmeticos do distribuidor na proposta. Apresentar amostra. (01-04-00031)  | 6,9600             | 6.960,00       |
| 12   | 1000,000   | Un    | Fraldas descartável tamanho M infantil , com no mínimo 12 unidades por pacote. Barreiras anti-vazamento; Fitas Reposicionáveis, no mínimo 3 Fios de Elástico nas Pernas; Desenho Anatômico; Cobertura Filtrante; Flocos de Gel Superabsorventes; Na embalagem deverão constar dados do fabricante, lote e validade..Apresentar afe do fabricante e afe de cosmeticos do distribuidor na proposta. Apresentar amostra. (01-04-00033)  | 6,9600             | 6.960,00       |
| 13   | 1000,000   | Un    | Fraldas descartável tamanho P infantil, com no mínimo 14 unidades por pacote. Barreiras anti-vazamento; Fitas Reposicionáveis, no mínimo 3 Fios de Elástico nas Pernas; Desenho Anatômico; Cobertura Filtrante; Flocos de Gel Superabsorventes; Na embalagem deverão constar dados do fabricante, lote e validade .Apresentar afe do fabricante e afe de cosmeticos do distribuidor na proposta. Apresentar amostra. (01-04-00034)   | 6,9600             | 6.960,00       |
| 14   | 500,000    | Un    | Leite em Pó usado na alimentação de crianças menores de um ano. Composto por: Proteínas: 12 % - (Proteína do soro do leite) Carboidratos: 47% - (100% Lactose) Gorduras: 41% - (75 % de gordura vegetal (óleo de palma, canola, coco e girassol). 25% de gordura animal (láctea). Não Contém Glúten. Apresentação em latas de 800g. (01-04-00035)  | 34,0000            | 17.000,00      |
| 15   | 1000,000   | Un    | Nutrição infantil especial à base de proteína isolada de soja. Isenta de lactose e sacarose, para lactentes de 0 a 12 meses. Eficaz para o tratamento nutricional da alergia ao leite de vaca, sem comprometimento do TGI, deve conter maltodextrina, proteína isolada de soja (fonte protéica), oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, sais minerais (fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre, iodeto de potássio), óleo de girassol, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina K, ácido fólico, biotina, vitamina B12), metionina, cloreto de colina, taurina, L-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio. Não deve conter leite ou produtos lácteos. NÃO PODE CONTER GLÚTEN. Apresentação em latas de 400g. (01-04-00039)  | 42,0000            | 42.000,00      |

Xaxim, 3 de Julho de 2017.

  
Lirio Dagort  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

Folha: 4/5

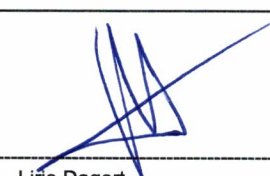
CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Senador Nereu Ramos, 500  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

0065

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição   | Preço Unit. Máximo | Total Previsto |
|------|------------|-------|---|--------------------|----------------|
| 16   | 1000,000   | Un    | Nutrição Infantil de seguimento para lactentes de 6 meses a 12 meses, deve conter lactose, leite desnatado, concentrado protéico de soro do leite, oleína de palma, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina B12), óleo de peixe, cultura de lactobacillus e bifidus. NÃO PODE CONTER GLÚTEN. Apresentação em latas de 400g. (01-04-00037)  | 21,5000            | 21.500,00      |
| 17   | 1000,000   | Un    | Nutrição Infantil para lactentes de 6 meses a 12 meses, isenta de lactose, destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrições de lactose. Com DHA e ARA e nucleotídeos. NÃO PODE CONTER GLÚTEN. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. Apresentação em latas de 400g. (01-04-00044)   | 35,0000            | 35.000,00      |
| 18   | 1000,000   | Un    | Nutrição infantil de seguimento para lactentes de 6 meses a 12 meses, deve conter leite em pó semidesnatado, lactose, concentrado protéico de soro de leite, maltodextrina, óleo de girassol, óleo de canola, óleo de palma, óleo de coco; carbonato de cálcio, vitamina C, cloreto de colina, sulfato de ferro, sulfato de zinco, vitamina A, niacina; gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitamina E, vitamina B1, vitamina B6; sulfato de manganês, ácido fólico, iodato de potássio, vitamina B2, vitamina K; selenito de sódio, vitamina D, biotina. NÃO PODE CONTER GLÚTEN. Apresentação em latas de 400g. (01-04-00038)   | 21,5000            | 21.500,00      |
| 19   | 1000,000   | Un    | Nutrição infantil para lactentes até os 6 meses de vida, deve conter na sua composição lactose, concentrado protéico de soro de leite*, oleína de palma, leite desnatado*, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, vitamina D, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe**, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-argenina, L-carnitina, nucleotídeos, taurina, bitartrato de colina, inositol, L-histidina. NÃO PODE CONTER GLÚTEN. Apresentação em latas de 400g. (01-04-00041) | 27,0000            | 27.000,00      |
| 20   | 1000,000   | Un    | Nutrição infantil para lactentes até os 6 meses de vida, com proteínas lácteas, lactose, concentrado protéico de soro de leite, leite em pó semidesnatado, óleos de girassol, óleo de canola, óleo de palma, óleo de coco; carbonato de cálcio, vitamina C, taurina, cloreto de colina, carbonato de magnésio, sulfato de ferro, sulfato de zinco, vitamina A, niacina; gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6; sulfato de manganês, ácido fólico, iodato de potássio, vitamina K, selenito de sódio, vitamina D, biotina. NÃO PODE CONTER GLÚTEN. Apresentação em latas de 400g. (01-04-00040)   | 27,0000            | 27.000,00      |
| 21   | 1000,000   | Un    | Nutrição infantil para lactentes com predominância protéica de caseína; maltodextrina, leite de vaca desnatado (deve conter oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, pantoteonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12), minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio). Alimentação de lactentes nos 6 primeiros meses de vida, quando for necessário recorrer à alimentação com mamadeira. NÃO PODE CONTER GLÚTEN. Apresentação em latas de 400g. (01-04-00042)  | 23,7500            | 23.750,00      |
| 22   | 1000,000   | Un    | Nutrição infantil para lactentes de 0 a 6 meses. Com prebióticos, DHA e ARA e nucleotídeos, soro de leite desmineralizado, lactose, oleína de palma, leite desnatado, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúxico, galactooligossacarídeos, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio,  | 27,0000            | 27.000,00      |

Xaxim, 3 de Julho de 2017.

  
Lirio Dagort  
Prefeito Municipal





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

Folha: 5/5


CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Senador Nereu Ramos, 500  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

0066

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

| Item                         | Quantidade | Unid. | Descrição   | Preço Unit. Máximo | Total Previsto    |
|------------------------------|------------|-------|---|--------------------|-------------------|
|                              |            |       | citrato de potássio, cloreto de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligossacarídeos, maltodextrina, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), L-fenilalanina, óleo de Mortierella alpina, taurina, mio-inositol, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5 monofosfato), bitartrato de colina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e acidulantes hidróxido de potássio e ácido cítrico. NÃO PODE CONTER GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. Apresentação em latas de 400g. (01-04-00043) |                    |                   |
| 23                           | 1000,000   | Un    | Nutrição infantil de seguimento para lactentes de 6 meses a 12 meses, com predominância protéica de caseína; é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, leite de vaca desnatado (fonte protéica), maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, vitamina PP, vitamina E, pantoteonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12). NÃO PODE CONTER GLÚTEN. Apresentação em latas de 400g. (01-04-00036)  | 21,5000            | 21.500,00         |
| 24                           | 1000,000   | Un    | Nutrição infantil sem lactose, feito à base da proteína isolada de soja, sendo um pó para preparo de bebidas com proteínas de alto valor biológico. Apresentação em latas de 300g. (01-04-00045)  | 39,0000            | 39.000,00         |
| 25                           | 2500,000   | Un    | Suplemento alimentar para uso adulto em pó à base de Leite desnatado, sacarose, leite integral, sólidos de xarope de milho, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, niacinamida, inositol, iodeto de potássio, acetato de DL-alfa tocoferol, sulfato de manganês, sulfato cúprico, acetato de vitamina A, fitometadiona, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, cianocobalamina (vitamina B12), riboflavina, ácido fólico e biotina. Sabor banana: contém corantes artificiais tartrazina e amarelo crepúsculo e aroma artificial de banana. Sabor baunilha: contém aroma artificial de baunilha. Não contém sacarose. Sabor baunilha. Apresentação em latas de 400g. (01-04-00046)  | 43,0000            | 107.500,00        |
| 26                           | 1000,000   | Un    | Suplemento nutricional que contém aproximadamente 25 vitaminas e minerais. Composto com exclusivo Prebio, um exclusivo composto de fibras (70% FOS - frutooligossacarídeo e 30% inulina). Distribuição energética de: Proteínas: 27%, Carboidratos: 65%, Gorduras: 8% e Fibras: 1,7g/ por porção do produto. Apresentação em latas de 400g. Sem adição de açúcar no sabor baunilha. Contém Glúten. (01-04-00047)  | 52,0000            | 52.000,00         |
| <b>Total Geral -----&gt;</b> |            |       |   | <b>773,4400</b>    | <b>959.805,00</b> |

Xaxim, 3 de Julho de 2017.

  
Lirio Dagort  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

Folha: 1/1

CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Senador Nereu Ramos, 500  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

0067

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, Lirio Dagort, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 63/2017  
**B - Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**  
**C - Forma de Julgamento:** Menor Preço por Item  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:** conforme ordem cronológica da tesouraria / vide edital  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** em até 15 dias após a emissão da AF  
**F - Local de Entrega:** No estabelecimento contratado  
**G - Urgência:**  
**H - Vigência:** vide edital  
**I - Objeto da Licitação:** Registro de Preço para Aquisição de Fraldas, Leites, Dieta enteral e Suplementos Alimentares, para pacientes acamados, oncológicos e em tratamento nutricional

**J - Observações:**

**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

| Despesa   | Código da Dotação              | Descrição da Dotação           | Compl. do Elemento    | Valor Previsto |
|---|--------------------------------|--------------------------------|-----------------------|----------------|
|   | 16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00 | Manut. das Atividades da Saúde | 3.3.90.30.36.00.00.00 | 1,00           |
| Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde |                                |                                |                       |                |

**Total Previsto :** 1,00

Xaxim, 3 de Julho de 2017.

  
Lirio Dagort  
Prefeito Municipal



0068

0052

CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Senador Nereu Ramos, 500  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

### DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 63/2017  
Data do Processo Adm.: 03/07/2017  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto do Processo Adm.: Registro de Preço para Aquisição de Fraldas, Leites, Dieta enteral e Suplementos Alimentares, para pacientes acamados, oncológicos e em tratamento nutricional

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

| Cod.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa      | Compl.do Elemento     | Saldo Disponível       | Valor Previsto |
|----------|---------|-------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|----------------|
| 7        | 16.01   | 2.041       | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.30.36.00.00.00 | 284.219,20             | 1,00           |
|          |         |             |                       |                       | <b>Total Previsto:</b> | <b>1,00</b>    |

|  |  |  |  |  |                     |             |
|--|--|--|--|--|---------------------|-------------|
|  |  |  |  |  | <b>Total Geral:</b> | <b>1,00</b> |
|--|--|--|--|--|---------------------|-------------|

Xaxim, Em 03/07/17

  
Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5



**PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2017**  
**Pregão Presencial - Registro De Preços nº 034/2017**

## 1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Xaxim/SC, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 063/2017**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço N° 034/2017**.

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 017/2017, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

1.2 O **RECEBIMENTO** dos Envelopes nº 01 - Proposta de Preço e nº 02 - Documentos para **Habilitação**, dar-se-á até às **8h30min** do dia **XX de Julho de 2017**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, Centro no Município de Xaxim.

1.3 A **ABERTURA** dos Envelopes nº 01 - Proposta de Preço e nº 02 - Documentos para **Habilitação**, dar-se-á até às **9h00min** do dia **XX de Julho de 2017**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, Centro no Município de Xaxim.

## 2. OBJETO E ANEXOS

2.1 Este processo tem por objeto o **Registro de Preço para Aquisição de Fraldas, Leites, Dieta enteral e Suplementos Alimentares, para pacientes acamados, oncológicos e em tratamento nutricional**, na quantidade estimada constante do ANEXO I - Termo de Referência.

2.2 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

2.3 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

2.3.1 Anexo I - Termo de Referência

2.3.2 Anexo II - Carta de Credenciamento;

2.3.3 Anexo III - Declaração de que Cumpre com os Requisitos de Habilitação;

2.3.4 Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes;

2.3.5 Anexo V - Modelo Declaração de não emprego de menores

2.3.6 Anexo VI - Declaração de não parentesco;

2.3.7 Anexo VII - Declaração de Que tomou conhecimento do Edital;

2.3.8 Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se



**PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2017**  
**Pregão Presencial - Registro De Preços nº 034/2017**

dará através de apresentação de DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo III, ou declaração verbal ao início da sessão.

3.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

3.2.1 em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 reunida em consórcio ou coligação.

3.2.3 empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

3.2.4 empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

3.2.5 Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

3.2.6 estrangeiros que não funcionem no País;

3.2.7 empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.2.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

3.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

3.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

#### **4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES**

4.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

**4.2 Os envelopes: nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h30min do dia XX de Julho de 2017.**

4.3. Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**MUNICIPIO DE XAXIM**

**Fundo Municipal de Saúde**

Processo Licitatório nº 063/2017

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2017

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**



PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2017  
Pregão Presencial - Registro De Preços nº 034/2017

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM

Fundo Municipal de Saúde

Processo Licitatório nº 063/2017

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2017

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

#### 5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

5.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h00min do dia XX de Julho de 2017, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, município de Xaxim/SC.

#### 6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos e deverão ser em **cópia autenticada**, conforme abaixo:

##### 6.1.1 Sócio e/ou Proprietário:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) Comprovante de Cadastro de Fornecedor junto ao Município de Xaxim. (Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal, cópia simples ou original).

##### 6.1.2 Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;
- b) Cópia autenticada da Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II, assinada pelo representante legal da empresa, ambos com firma reconhecida em cartório, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda ultima alteração consolidada,



**PROCESSO LICITATÓRIO n° 063/2017**  
**Pregão Presencial - Registro De Preços n° 034/2017**

visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.

f) Comprovante de Cadastro de Fornecedor junto ao Município de Xaxim. (Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal, cópia simples ou original).

6.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para se beneficiarem da Lei Complementar n°. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

6.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;**

6.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

6.5 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes**, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

## **7. DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

7.1 O Envelope n° **01 - PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, n° do CNPJ/MF e n° da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente, n° telefone, e-mail;

b) Número deste Pregão;

c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no **Anexo I** deste Edital, marca dos produtos a serem utilizados na prestação do serviço, preço unitário do item, preço total.

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

e) A proposta de Preço, também deverá ser preenchida em planilha eletrônica específica, que será fornecida juntamente do edital, aos interessados que a solicitarem formalmente junto ao



**PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2017**  
**Pregão Presencial - Registro De Preços nº 034/2017**

Município de Xaxim, Departamento de Licitações, pelo e-mail: [ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br](mailto:ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br).

- A planilha referida deverá ser impressa e fornecido arquivo Betha Autocotação, salvo em CD ou similar, estes obrigatoriamente serão abertos através do programa Compras Auto-Cotação, disponibilizado sem qualquer custo na página eletrônica [www.download.betha.com.br](http://www.download.betha.com.br).

- Instrução para baixar o programa e abrir o arquivo:
- Acesse a página eletrônica [www.download.betha.com.br](http://www.download.betha.com.br)
- Clique no link: Compras Auto-Cotação;
- Clique no link; **2.0.23 - 30/06/2016 18:20**
- Clique no link: [Completo-AutoCotacao-2023.exe](#)
- Clique na tecla: Executar avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra o arquivo por intermédio dele. "Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha".

7.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

7.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

7.4 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

7.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

- a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;
- b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;
- c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

7.5.1 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.





PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2017  
Pregão Presencial - Registro De Preços nº 034/2017

## 8. DA HABILITAÇÃO

### 8.1 Habilitação Jurídica:

8.1.1 **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

8.1.2 Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo V);

8.1.3 Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VI);

8.1.4 Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

### 8.2 Habilitação Fiscal:

8.2.1 **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;

8.2.2 **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;

8.2.3 **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;

8.2.4 **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

### 8.3 Habilitação Trabalhista:

8.3.1 Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)).

### 8.4 Habilitação Financeira:

8.4.1 Certidão Negativa de **Falência e Concordata**.

### 8.5 Qualificação Técnica:

8.5.1 Declaração de que a licitante **tomou conhecimento de todas as informações e condições** para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação;

8.5.2 **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)**, emitido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), para comercialização de Cosméticos.

**Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.**

*8.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).*

8.7 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos**,



**PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2017**  
**Pregão Presencial - Registro De Preços nº 034/2017**

contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

8.8 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de **cópia autenticada** por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.8.1 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

8.9 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

8.9.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

8.9.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

8.9.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.9.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

8.10 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 8.6**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **9. DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:**

9.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

9.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

9.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas pra reinício da sessão no dia e horário subseqüente determinado na sessão pela pregoeira.



**PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2017**  
**Pregão Presencial - Registro De Preços nº 034/2017**

9.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferência de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

9.5. Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.6. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.7. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

9.8. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

**9.9. Dos Lances Verbais**

9.9.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

9.9.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

9.9.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

9.9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

9.9.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

9.9.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

9.9.7. Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:



**PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2017**  
**Pregão Presencial - Registro De Preços nº 034/2017**

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem “a”, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 9.9.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no subitem 9.9.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**9.10. Do Julgamento**

9.10.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de Menor preço por item ofertado.

9.10.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.10.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.10.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.10.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.10.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.10.7. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.10.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.10.09. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

9.10.10. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes “Documentos de Habilitação” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

**10. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

10.1. Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.



**PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2017**  
**Pregão Presencial - Registro De Preços nº 034/2017**

10.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 10.1.

10.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

10.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

10.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico

## **11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

11.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

## **12. DO REGISTRO DOS PREÇOS**

12.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores



**PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2017**  
**Pregão Presencial - Registro De Preços nº 034/2017**

correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**Anexo VII**) pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

12.1.1 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.1.2 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Setor de Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 13 deste Edital**.

12.2 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade **de 12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

### **13. DAS PENALIDADES**

13.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar às DETENTORAS DA ATA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada na hipótese de infrações cometidas que prejudiquem a lisura do processo licitatório ou que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado e compreenderão:

- a) 30% (trinta por cento) sobre o valor total da nota de empenho pela não entrega do(s) produto(s)/serviço(s) nas quantidades, prazos e especificações estabelecidas para o curso/evento;
- b) 30% (trinta por cento) sobre o valor total da nota de empenho pelo atraso na entrega do(s) serviço(s)/produto(s) discriminados neste edital;



**PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2017**  
**Pregão Presencial - Registro De Preços nº 034/2017**

- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho pela locação de espaço com especificações não apropriadas para a execução do curso/evento;
- d) 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;
- e) Quando o valor da multa extrapolar os limites previstos nas alíneas anteriores e constatado o prejuízo ao interesse público, o MUNICÍPIO DE XAXIM poderá aplicar à DETENTORA DA ATA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de rescisão do instrumento contratual e de cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- f) Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a DETENTORA DA ATA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
- g) Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente;
- h) Caso não seja possível à retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA; neste caso, o MUNICÍPIO DE XAXIM encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados neste contrato, NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA à DETENTORA DA ATA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:
  - h.1) as multas previstas no inciso II são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e
  - h.2) na hipótese de a DETENTORA DA ATA não efetuar o recolhimento da NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA, o MUNICÍPIO DE XAXIM inscreverá o valor em dívida ativa;

III - A licitante será sancionada com a pena de impedimento de licitar e contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) fizer(em) declaração falsa;
- b) deixar(em) de entregar documentação ou apresentar(em) documentação falsa;
- c) ensejar(em) o retardamento da execução do objeto;
- d) não mantiver(em) a proposta;
- e) falhar(em) injustificadamente ou fraudar(em) a execução do contrato;
- f) comportar(em)-se de modo inidôneo ou cometer(em) fraude fiscal;
- g) fornecer(em) os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir(em) no prazo estipulado os produtos recusados por este Município e/ou
- i) descumprir(em) os prazos e as condições previstas nesta licitação; e

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.



**PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2017**  
**Pregão Presencial - Registro De Preços nº 034/2017**

13.2 Além das penalidades citadas, a(s) LICITANTE(S) e a(s) DETENTORA(S) DA ATA ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores deste Município e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993.

13.3 A não retirada da Nota de Empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias da comunicação por escrito, implicará a inexecução contratual, com aplicação das penalidades previstas no item 16 deste edital.

13.4 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração deste Município, a(s) licitante(s) ou a(s) DETENTORA(S) DA ATA, conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas.

13.5 - As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

13.6 - Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

13.7 O Município de Xaxim/SC, poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas às justificativas apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

#### **14. DO CONTRATO E DOS PREÇOS**

14.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8666/93.

14.4 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

14.4.1 A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93





**PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2017**  
**Pregão Presencial - Registro De Preços nº 034/2017**

14.5 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

14.6 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

## **15. DA ENTREGA**

15.1 O fornecimento dos materiais, objeto deste Edital, se dará de forma parcelada, a ser entregue em até 15(quinze) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento, no endereço Rua Silvio Lunardi, nº 1.085, Bairro Guarany, no Município de Xaxim.

15.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens**.

15.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens**.

## **16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1 O pagamento será efetuado de acordo com ordem cronológica do Departamento de Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

16.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

16.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto nº 7.892/2013, Art. 7º §2º).

## **17. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

17.1.1 - Automaticamente:

17.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;

17.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;

17.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

17.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

17.2.1 - A pedido, quando:



**PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2017**  
**Pregão Presencial - Registro De Preços nº 034/2017**

17.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.2.1.2 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

17.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 10 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

17.2.2 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

17.2.2.1 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

17.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

17.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

17.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

17.2.2.6 - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

17.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feito pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

## **18. DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0\*\*49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, ou pelo E-mail [ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br](mailto:ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br).

18.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

18.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.



**PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2017**  
**Pregão Presencial - Registro De Preços nº 034/2017**

18.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

18.6 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.7 - O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.8 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim - SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), 28 de Julho de 2017.

**Lírio Dagort**  
Prefeito Municipal

**Silas David Parisotto**  
Procurador Geral do Município



PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2017  
Pregão Presencial - Registro De Preços nº 034/2017

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Este processo tem por objeto o **Registro de Preço para Aquisição de Fraldas, Leites, Dieta enteral e Suplementos Alimentares, para pacientes acamados, oncológicos e em tratamento nutricional.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DOPRODUTOS:

2.1 O presente procedimento licitatório tem por objetivo a compra dos materiais descritos neste termo de referência, visando manutenção das atividades desenvolvidas junto às Unidades de Saúde do Município de Xaxim.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.

3.1 Os materiais a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores estimados no escopo da planilha abaixo:

| Item | Unid.        | Descrição do Item  | Qtde Estimada Ano | R\$ Unitário |
|------|--------------|--|-------------------|--------------|
| 1    | Lata         | Alimento nutricionalmente completo, para uso oral ou enteral, especialmente desenvolvida para atender às necessidades de crianças de 01 a 10 anos. Normocalórico, normoproteico e normolipídico, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional, com distribuição calórica de: Proteínas 12%, Carboidratos 35%, Gorduras 53% e Osmolaridade 308mOsm/Kg de água.  | 1.000             | 81,50        |
| 2    | Lata         | Alimento para situações metabólicas especiais, indicado para auxílio no controle glicêmico. Normocalórico, com predominância a proteína animal em relação à proteína vegetal. Isento de glúten, sacarose, lactose e colesterol. Sabor baunilha com no mínimo 1000ml.   | 600               | 48,90        |
| 3    | Lata         | Complemento alimentar desenvolvido especialmente para crianças. Fornece em média 26 vitaminas e minerais, é rico em cálcio, ferro e zinco. Apresentação em latas de 350g.  | 1.000             | 28,50        |
| 4    | Tetra Square | Dieta líquida para uso enteral ou oral, pronta para consumo, normocalórica, normoprotéica e normolipídica, com 100% proteína de soja, densidade calórica: 1,2Kcal/ml, proteínas: 15% (100% proteína isolada de soja), carboidratos: 55% (100% maltodextrina), lipídeos: 30% (49% óleo de canola, 43% TCM, 5% mono e diglicerídeos e 3% lecitina de soja), não possui fibras, osmolaridade: 360mOsm/Kg de água. Sabor Baunilha. <b>Isento de lactose. Não contém Glúten.</b> Apresentação: Caixa Tetra Square com 1000ml. | 1000              | 30,00        |
| 5    | frasco       | Dieta nutricionalmente completa para nutrição enteral de crianças de 1 a 6 anos de idade, hipercalórica, enriquecida com   | 2.000             | 42,00        |



PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2017  
Pregão Presencial - Registro De Preços nº 034/2017

|   |        |  |       |       |
|---|--------|--|-------|-------|
|   |        | mix de fibras e carotenóides. Contém ácidos graxos EPA (ácido eicosapentaenóico) e DHA (ácido docosapentaenóico). <b>Isenta de sacarose, lactose e glúten.</b> Apresentação: Frasco com 200ml.   |       |       |
| 6 | Pacote | Fralda Geriátrica TAMANHO: EG - EXTRAGRANDE (Pacote com aprox. 07 Fraldas) CINTURA: 110 até 165 CENTÍMETROS PESO: ACIMA DE 90 KG. Com as seguintes características: Camadas de distribuição para rápida distribuição do líquido; Barreiras mais altas proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais; formato anatômico; Cobertura interior de não tecido, com Aloe Vera; Indicador de umidade para maior praticidade: as duas listras tornam-se azuis sinalizando a hora de trocar o produto; Controlador de odor com extrato natural; componentes são atóxicos e pré-testados. Composição: Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes (Dry Gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação, capacidade mínima de absorção de 1.800 ml. <b>(Anexar à proposta Laudo Microbiológico e Laudo de Capacidade de Absorção). Apresentar AFE (Autorização de Funcionamento da Anvisa) de Cosméticos</b> | 2.500 | 29,45 |
| 7 | Pacote | Fralda Geriátrica TAMANHO: G - GRANDE (Pacote com aprox. 08 Fraldas) CINTURA: 80 até 150 CENTÍMETROS PESO: de 70 a 90 KG, Com as seguintes características: Camadas de distribuição para rápida distribuição do líquido; Barreiras mais altas proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais; formato anatômico; Cobertura interior de não tecido, com Aloe Vera; Indicador de umidade para maior praticidade: as duas listras tornam-se azuis sinalizando a hora de trocar o produto; Controlador de odor com extrato natural; componentes são atóxicos e pré-testados. Composição: Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes (Dry Gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação, capacidade mínima de absorção de 1.800 ml. <b>(Anexar junto a proposta Laudo Microbiológico e Laudo de Capacidade de Absorção). Apresentar AFE (Autorização de Funcionamento da Anvisa) de Cosméticos</b>   | 2.500 | 28,90 |



PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2017  
Pregão Presencial - Registro De Preços nº 034/2017

|    |        |  |       |       |
|----|--------|--|-------|-------|
| 8  | Pacote | Fralda Geriátrica TAMANHO: M - MÉDIA (Pacote com aprox. 10 Fraldas) CINTURA: 70 até 120 CENTÍMETROS PESO: de 40 a 70 KG, Com as seguintes características: Camadas de distribuição para rápida distribuição do líquido; Barreiras mais altas proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais; formato anatômico; Cobertura interior de não tecido, com Aloe Vera; Indicador de umidade para maior praticidade: as duas listras tornam-se azuis sinalizando a hora de trocar o produto; Controlador de odor com extrato natural; Componentes são atóxicos e pré-testados. Composição: Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes (Dry Gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação, capacidade mínima de absorção de 1.600 ml. <b>(Anexar à proposta Laudo Microbiológico e Laudo de Capacidade de Absorção). Apresentar AFE (Autorização de Funcionamento da Anvisa) de Cosméticos,</b> | 2.000 | 28,90 |
| 9  | Pacote | Fralda Geriátrica TAMANHO: P - PEQUENA (Pacote com 11 Fraldas) CINTURA: 40 até 80 CENTÍMETROS PESO: ATÉ 20 até 50 KG Com as seguintes características: Camadas de distribuição para rápida distribuição do líquido; Barreiras mais altas proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais; formato anatômico; Cobertura interior de não tecido, com Aloe Vera; Indicador de umidade para maior praticidade: as duas listras tornam-se azuis sinalizando a hora de trocar o produto; Controlador de odor com extrato natural; Componentes são atóxicos e pré-testados. Composição: Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes (Dry Gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação, capacidade mínima de absorção de 1.100 ml. <b>(Anexar à proposta Laudo Microbiológico e Laudo de Capacidade de Absorção). Apresentar AFE (Autorização de Funcionamento da Anvisa) de Cosméticos</b>      | 1.000 | 13,20 |
| 10 | Pacote | FRALDAS DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRA G INFANTIL, com no mínimo 10 unidades por pacote. Barreiras anti-vazamento; Fitas Reposicionáveis, no mínimo 3 Fios de Elástico nas Pernas; Desenho Anatômico; Cobertura Filtrante; Flocos de Gel Superabsorventes; Na embalagem deverão constar dados do fabricante, lote e validade.   | 1.000 | 6,96  |
| 11 | Pacote | FRALDAS DESCARTÁVEL TAMANHO G INFANTIL, com no mínimo 10 unidades por pacote. Barreiras anti-vazamento; Fitas Reposicionáveis, no mínimo 3 Fios de Elástico nas Pernas; Desenho Anatômico; Cobertura Filtrante; Flocos de Gel Superabsorventes; Na embalagem deverão constar dados   | 1.000 | 6,96  |



PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2017  
Pregão Presencial - Registro De Preços nº 034/2017

|    |        |  |       |       |
|----|--------|--|-------|-------|
|    |        | do fabricante, lote e validade.  |       |       |
| 12 | Pacote | FRALDAS DESCARTÁVEL TAMANHO M INFANTIL, com no mínimo 12 unidades por pacote. Barreiras anti-vazamento; Fitas Reposicionáveis, no mínimo 3 Fios de Elástico nas Pernas; Desenho Anatômico; Cobertura Filtrante; Flocos de Gel Superabsorventes; Na embalagem deverão constar dados do fabricante, lote e validade.   | 1000  | 6,96  |
| 13 | Pacote | FRALDAS DESCARTÁVEL TAMANHO P INFANTIL, com no mínimo 14 unidades por pacote. Barreiras anti-vazamento; Fitas Reposicionáveis, no mínimo 3 Fios de Elástico nas Pernas; Desenho Anatômico; Cobertura Filtrante; Flocos de Gel Superabsorventes; Na embalagem deverão constar dados do fabricante, lote e validade.   | 1000  | 6,96  |
| 14 | Lata   | Leite em Pó usado na alimentação de crianças menores de um ano. Composto por: Proteínas: 12 % - (Proteína do soro do leite) Carboidratos: 47% - (100% Lactose) Gorduras: 41% - (75 % de gordura vegetal (óleo de palma, canola, coco e girassol). 25% de gordura animal (láctea). <b>Não Contém Glúten.</b> Apresentação em latas de 800g.   | 500   | 34,00 |
| 15 | Lata   | Nutrição infantil especial à base de proteína isolada de soja. Isenta de lactose e sacarose, para lactentes de 0 a 12 meses. Eficaz para o tratamento nutricional da alergia ao leite de vaca, sem comprometimento do TGI, deve conter maltodextrina, proteína isolada de soja (fonte protéica), oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, sais minerais (fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre, iodeto de potássio), óleo de girassol, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina K, ácido fólico, biotina, vitamina B12), metionina, cloreto de colina, taurina, L-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio. Não deve conter leite ou produtos lácteos. <b>NÃO PODE CONTER GLÚTEN.</b> Apresentação em latas de 400g. | 1.000 | 42,00 |
| 16 | Lata   | Nutrição Infantil de seguimento para lactentes de 6 meses a 12 meses, deve conter lactose, leite desnatado, concentrado protéico de soro do leite, oleína de palma, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina B12), óleo de peixe, cultura de lactobacillus e bifidus. <b>NÃO PODE CONTER</b>   | 1.000 | 21,50 |



PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2017  
Pregão Presencial - Registro De Preços nº 034/2017

|    |      |   |       |       |
|----|------|---|-------|-------|
|    |      | GLÚTEN. Apresentação em latas de 400g.  |       |       |
| 17 | Lata | Nutrição Infantil para lactentes de 6 meses a 12 meses, isenta de lactose, destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrições de lactose. Com DHA e ARA e nucleotídeos. <b>NÃO PODE CONTER GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA.</b> Apresentação em latas de 400g.  | 1.000 | 35,00 |
| 18 | Lata | Nutrição infantil de seguimento para lactentes de 6 meses a 12 meses, deve conter leite em pó semidesnatado, lactose, concentrado protéico de soro de leite, maltodextrina, óleo de girassol, óleo de canola, óleo de palma, óleo de coco; carbonato de cálcio, vitamina C, cloreto de colina, sulfato de ferro, sulfato de zinco, vitamina A, niacina; gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitamina E, vitamina B1, vitamina B6; sulfato de manganês, ácido fólico, iodato de potássio, vitamina B2, vitamina K; selenito de sódio, vitamina D, biotina. <b>NÃO PODE CONTER GLÚTEN.</b> Apresentação em latas de 400g.  | 1.000 | 21,50 |
| 19 | Lata | Nutrição infantil para lactentes até os 6 meses de vida, deve conter na sua composição lactose, concentrado protéico de soro de leite*, oleína de palma, leite desnatado*, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, vitamina D, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe**, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-carnitina, nucleotídeos, taurina, bitartarato de colina, inositol, L-histidina. <b>NÃO PODE CONTER GLÚTEN.</b> Apresentação em latas de 400g. | 1.000 | 27,00 |
| 20 | Lata | Nutrição infantil para lactentes até os 6 meses de vida, com proteínas lácteas, lactose, concentrado protéico de soro de leite, leite em pó semidesnatado, óleos de girassol, óleo de canola, óleo de palma, óleo de coco; carbonato de cálcio, vitamina C, taurina, cloreto de colina, carbonato de magnésio, sulfato de ferro, sulfato de zinco, vitamina A, niacina; gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6; sulfato de manganês, ácido fólico, iodato de potássio, vitamina K, selenito de sódio, vitamina D, biotina. <b>NÃO PODE CONTER GLÚTEN.</b> Apresentação em latas de 400g.  | 1.000 | 27,00 |





PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2017  
Pregão Presencial - Registro De Preços nº 034/2017

|    |      |  |       |       |
|----|------|--|-------|-------|
| 21 | Lata | Nutrição infantil para lactentes com predominância protéica de caseína; maltodextrina, leite de vaca desnatado (deve conter oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, pantotetonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12), minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio). Alimentação de lactentes nos 6 primeiros meses de vida, quando for necessário recorrer à alimentação com mamadeira. <b>NÃO PODE CONTER GLÚTEN.</b> Apresentação em latas de 400g.   | 1.000 | 23,75 |
| 22 | Lata | Nutrição infantil para lactentes de 0 a 6 meses. Com prebióticos, DHA e ARA e nucleotídeos, soro de leite desmineralizado, lactose, oleína de palma, leite desnatado, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúxico, galactooligossacarídeos, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligossacarídeos, maltodextrina, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), L-fenilalanina, óleo de Mortierella alpina, taurina, mio-inositol, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5 monofosfato), bitartarato de colina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e acidulantes hidróxido de potássio e ácido cítrico. <b>NÃO PODE CONTER GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS.</b> Apresentação em latas de 400g. | 1.000 | 27,00 |
| 23 | Lata | Nutrição infantil de seguimento para lactentes de 6 meses a 12 meses, com predominância protéica de caseína; é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, leite de vaca desnatado (fonte protéica), maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, vitamina PP, vitamina E, pantotetonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12). <b>NÃO PODE CONTER GLÚTEN.</b> Apresentação em latas de 400g.   | 1.000 | 21,50 |
| 24 | Lata | Nutrição infantil sem lactose, feito à base da proteína isolada de soja, sendo um pó para preparo de bebidas com proteínas de alto valor biológico. Apresentação em latas de 300g.   | 1.000 | 39,00 |



PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2017  
Pregão Presencial - Registro De Preços nº 034/2017

|    |      |  |       |       |
|----|------|--|-------|-------|
| 25 | Lata | Suplemento alimentar para uso adulto em pó à base de Leite desnatado, sacarose, leite integral, sólidos de xarope de milho, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, niacinamida, inositol, iodeto de potássio, acetato de DL-alfa tocoferol, sulfato de manganês, sulfato cúprico, acetato de vitamina A, fitometadiona, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, cianocobalamina (vitamina B12), riboflavina, ácido fólico e biotina. Sabor banana: contém corantes artificiais tartrazina e amarelo crepúsculo e aroma artificial de banana. Sabor baunilha: contém aroma artificial de baunilha. Não contém sacarose. Sabor baunilha. Apresentação em latas de 400g. | 2.500 | 43,00 |
| 26 | Lata | Suplemento nutricional que contém aproximadamente 25 vitaminas e minerais. Composto com exclusivo Prebio, um exclusivo composto de fibras (70% FOS - frutooligossacarídeo e 30% inulina). Distribuição energética de: Proteínas: 27%, Carboidratos: 65%, Gorduras: 8% e Fibras: 1,7g/ por porção do produto. Apresentação em latas de 400g. Sem adição de açúcar no sabor baunilha. Contém Glúten.   | 1.000 | 52,00 |

3.5 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3.6 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

#### DA DOCUMENTAÇÃO EXTRA:

#### 4. DOS CRITÉRIOS DA ENTREGA

4.1 O fornecimento dos materiais, objeto deste Edital, se dará de forma parcelada, a ser entregue em até 15(quinze) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento, no endereço Rua Silvio Lunardi, nº 1.085, Bairro Guarany, no Município de Xaxim.

4.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas no **Edital, item 13 e subitens.**



**PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2017**  
**Pregão Presencial - Registro De Preços nº 034/2017**

4.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **Edital, item 13 e subitens.**

4.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos listados.

**5. DA VIGENCIA DO CONTRATO:**

5.1 O Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da homologação e assinatura da Ata de Registro de Preço.

**6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

6.1 O pagamento será efetuado de acordo com ordem cronológica do Departamento de Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

6.2 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente na agencia da Caixa Econômica, caso não seja possível será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.



PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2017  
Pregão Presencial - Registro De Preços nº 034/2017

## ANEXO II

### MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO (Reconhecer Firma em Cartório)

Ao

Município De Xaxim/SC

**Pregão Presencial nº 034/2017 - Registro de Preço**

**Objeto:** Registro de Preço para Aquisição de Fraldas, Leites, Dieta enteral e Suplementos Alimentares, para pacientes acamados, oncológicos e em tratamento nutricional, conforme prescrição médica.

A \_\_\_\_\_(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_ (nome e qualificação), CPF N° \_\_\_\_\_ e CI N° \_\_\_\_\_ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Responsável da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2017  
Pregão Presencial - Registro De Preços nº 034/2017

ANEXO III

**DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao

Município De Xaxim/SC

**Pregão Presencial nº 034/2017 - Registro de Preço**

**Objeto:** Registro de Preço para Aquisição de Fraldas, Leites, Dieta enteral e Suplementos Alimentares, para pacientes acamados, oncológicos e em tratamento nutricional, conforme prescrição médica.

A \_\_\_\_\_(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, por seu representante legal, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

\_\_\_\_\_  
**Nome e Assinatura**

Representante Legal e Carimbo Da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO n° 063/2017  
Pregão Presencial - Registro De Preços n° 034/2017

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

Ao

Município De Xaxim/SC

**Pregão Presencial n° 034/2017 - Registro de Preço**

**Objeto:** Registro de Preço para Aquisição de Fraldas, Leites, Dieta enteral e Suplementos Alimentares, para pacientes acamados, oncológicos e em tratamento nutricional, conforme prescrição médica.

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, paragrafo 2º e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA**

Representante Legal e Carimbo da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO n° 063/2017  
Pregão Presencial - Registro De Preços n° 034/2017

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR**

Ao

Município De Xaxim/SC

**Pregão Presencial n° 034/2017 - Registro de Preço**

**Objeto:** Registro de Preço para Aquisição de Fraldas, Leites, Dieta enteral e Suplementos Alimentares, para pacientes acamados, oncológicos e em tratamento nutricional, conforme prescrição médica.

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\_\_\_).

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA**

Representante Legal e Carimbo da Empresa

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).**



PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2017  
Pregão Presencial - Registro De Preços nº 034/2017

ANEXO VI  
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 034/2017 - Registro de Preço

**Objeto:** Registro de Preço para Aquisição de Fraldas, Leites, Dieta enteral e Suplementos Alimentares, para pacientes acamados, oncológicos e em tratamento nutricional, conforme prescrição médica.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para o Município de Xaxim, que para a habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa \_\_\_\_\_, esta em conformidade com o art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA**

Representante Legal e Carimbo da Empresa





PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2017  
Pregão Presencial - Registro De Preços nº 034/2017

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AS CONDIÇÕES DO EDITAL

Ao

Município De Xaxim/SC

**Pregão Presencial nº 034/2017 - Registro de Preço**

**Objeto:** Registro de Preço para Aquisição de Fraldas, Leites, Dieta enteral e Suplementos Alimentares, para pacientes acamados, oncológicos e em tratamento nutricional, conforme prescrição médica.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, situada a Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_,

DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA**

Representante Legal e Carimbo da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2017  
Pregão Presencial - Registro De Preços nº 034/2017

## ANEXO VIII

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2017  
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2017

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e dezessete, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, nº 800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado por **LENI COELHO GRANZOTTO**, brasileira, casada, **Secretária de Saúde**, inscrita no CPF sob nº 346.829.889-72, residente e domiciliada na Rua André Lunardi, nº 743, Centro, na cidade de Xaxim, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob nº xxxxx e portador da cédula de identidade nº xxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 063/2017 - Pregão Presencial para Registro de Preços 034/2017** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO**

1.1 Este termo tem por objeto o Registro de Preço para Aquisição de Fraldas, Leites, Dieta enteral e Suplementos Alimentares, para pacientes acamados, oncológicos e em tratamento nutricional, conforme prescrição médica, na quantidade estimada abaixo.

*Descrição dos itens, conforme o vencedor.*

1.2 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e



**PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2017**  
**Pregão Presencial - Registro De Preços nº 034/2017**

comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

1.3 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA**

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4 A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

3.1 O pagamento será efetuado de acordo com ordem cronológica do Departamento de Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

3.2 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente na agência da Caixa Econômica, caso não seja possível será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

3.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrão às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto 7.892/2013, Art. 7º §2º).

**CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA**

4.1 O fornecimento dos materiais, objeto deste Edital, se dará de forma parcelada, a ser entregue em até 15(quinze) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento, no endereço Rua Silvio Lunardi, nº 1.085, Bairro Guarany, no Município de Xaxim.



**PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2017**  
**Pregão Presencial - Registro De Preços nº 034/2017**

4.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas no **Edital, item 13 e subitens.**

4.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **Edital, item 13 e subitens.**

4.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos listados.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES**

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar às DETENTORAS DA ATA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada na hipótese de infrações cometidas que prejudiquem a lisura do processo licitatório ou que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado e compreenderão:

- a) 30% (trinta por cento) sobre o valor total da nota de empenho pela não entrega do(s) produto(s)/serviço(s) nas quantidades, prazos e especificações estabelecidas para o curso/evento;
- b) 30% (trinta por cento) sobre o valor total da nota de empenho pelo atraso na entrega do(s) serviço(s)/produto(s) discriminados neste edital;
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho pela locação de espaço com especificações não apropriadas para a execução do curso/evento;
- d) 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;
- e) Quando o valor da multa extrapolar os limites previstos nas alíneas anteriores e constatado o prejuízo ao interesse público, o MUNICÍPIO DE XAXIM poderá aplicar à DETENTORA DA ATA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de rescisão do instrumento contratual e de cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- f) Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a DETENTORA DA ATA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis;



**PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2017**  
**Pregão Presencial - Registro De Preços nº 034/2017**

g) Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente;

h) Caso não seja possível à retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA; neste caso, o MUNICÍPIO DE XAXIM encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados neste contrato, NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA à DETENTORA DA ATA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

h.1) as multas previstas no inciso II são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e

h.2) na hipótese de a DETENTORA DA ATA não efetuar o recolhimento da NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA, o MUNICÍPIO DE XAXIM inscreverá o valor em dívida ativa;

III - A licitante será sancionada com a pena de impedimento de licitar e contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) fizer(em) declaração falsa;
- b) deixar(em) de entregar documentação ou apresentar(em) documentação falsa;
- c) ensejar(em) o retardamento da execução do objeto;
- d) não mantiver(em) a proposta;
- e) falhar(em) injustificadamente ou fraudar(em) a execução do contrato;
- f) comportar(em)-se de modo inidôneo ou cometer(em) fraude fiscal;
- g) fornecer(em) os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir(em) no prazo estipulado os produtos recusados por este Município; e/ou
- i) descumprir(em) os prazos e as condições previstas nesta licitação; e

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 Além das penalidades citadas, a(s) LICITANTE(S) e a(s) DETENTORA(S) DA ATA ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores deste Município e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993.

5.3 A não retirada da Nota de Empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias da comunicação por escrito, implicará a inexecução contratual, com aplicação das penalidades previstas no item 16 deste edital.



**PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2017**  
**Pregão Presencial - Registro De Preços nº 034/2017**

5.4 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração deste Município, a(s) licitante(s) ou a(s) DETENTORA(S) DA ATA, conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas.

5.5 - As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.6 - Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.7 O Município de Xaxim/SC, poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas às justificativas apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1- A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.



**PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2017**  
**Pregão Presencial - Registro De Preços nº 034/2017**

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

**CLAUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material será realizada pela Sr. **Alcir Bergamin**, Matrícula nº 5379.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

8.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

8.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 034/2017, que desta Ata faz parte integrante.

8.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

8.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 034/2017.

8.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 034/2017 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), 03 de Julho de 2017.

**Lírio Dagort**  
Prefeito Municipal

**Empresa Registrada**  
Compromissários

**Silas David Parisotto**  
Procurador Geral do Município



**PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2017**  
**Pregão Presencial - Registro De Preços nº 034/2017**

**Alcir Bergamin**  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

**Ediane G. de Almeida**  
CPF nº. 042.253.949-05  
Testemunha

**Jaqueline Venturi**  
CPF nº. 075.707.929-63  
Testemunha





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**  
**Fundo Municipal de Saúde**

0106

**Processo Licitatório nº 063/2017**  
**Pregão Presencial para Registro de Preço nº 034/2017**

Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**  
**Fundo Municipal de Saúde**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Adm. nº. 063/2017

**EDITAL:** Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 034/2017

**TIPO:** Menor Preço/ Por Item

**OBJETO:** Registro de Preço para Aquisição de Fraldas, Leites, Dieta enteral e Suplementos Alimentares, para pacientes acamados, oncológicos e em tratamento nutricional.

**Entrega dos Envelopes:** até às 08h30min do dia 10 de Agosto de 2017

**Abertura dos Envelopes:** 09h00min do dia 10 de Agosto de 2017

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0\*\*49) 3353.8201 ou na pagina eletrônica do município [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br).

Xaxim (SC), 28 de Julho de 2017. **LÍRIO DAGORT**. Prefeito Municipal.

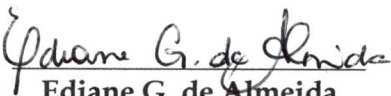


**PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2017**  
**Pregão Presencial para Registro De Preços Nº 034/2017**

Exmo. Sr. Dr. **Silas David Parisotto**  
Procurador Geral do Município

Venho por meio desta, requerer a emissão de parecer jurídico referente à fase interna de Processo de Licitação nº 063/2017, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 034/2017, que tem por objeto: Registro de Preço para **Registro de Preço para Aquisição de Fraldas, Leites, Dieta enteral e Suplementos Alimentares, para pacientes acamados, oncológicos e em tratamento nutricional**, incluso minuta de Ata de Registro de Preço a ser firmada entre a contrata e o Município de Xaxim.

Xaxim (SC), 03 de Julho de 2017.

  
Ediane G. de Almeida  
Pregoeira Designada



CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Senador Nereu Ramos, 500  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

0108

PARECER JURÍDICO

**Processo Administrativo:** 63/2017  
**Processo de Licitação:** 63/2017  
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**Número da Licitação:** 34/2017-PR  
**Data do Processo:** 03/07/2017  
**Data da Abertura das Propostas:** 10/08/2017  
**Hora da Abertura das Propostas:** 09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 26.07.17

Silas David Parisotto - OAB/SC 35.869



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**  
**Fundo Municipal de Saúde**

0109

**Processo Licitatório nº 063/2017**  
**Pregão Presencial para Registro de Preço nº 034/2017**

Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**  
**Fundo Municipal de Saúde**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Adm. nº. 063/2017

**EDITAL:** Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 034/2017

**TIPO:** Menor Preço/ Por Item

**OBJETO:** Registro de Preço para Aquisição de Fraldas, Leites, Dieta enteral e Suplementos Alimentares, para pacientes acamados, oncológicos e em tratamento nutricional.

**Entrega dos Envelopes:** até às 08h30min do dia 10 de Agosto de 2017

**Abertura dos Envelopes:** 09h00min do dia 10 de Agosto de 2017

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0\*\*49) 3353.8201 ou na pagina eletrônica do município [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br).

Xaxim (SC), 28 de Julho de 2017. **LÍRIO DAGORT**. Prefeito Municipal.

|                  |              |
|------------------|--------------|
| Nº. Publ.        | 3686 / 2017  |
| Data da Publ.    | 28/07/17     |
| Data Saída       | 28/08/17     |
| Resp. pela Publ. |              |
| Nome:            | Telem Maiato |



**Eder Boaro**  
ederboaro@mastermind.com.br

## EMPREENDEDOR COM VOZ Você é um PTA?

Que não estamos vivendo nossos melhores dias de estabilidade econômica, todos percebemos. Ainda atravessamos uma recessão técnica com investidores receosos em aplicar seu dinheiro e o empresariado cauteloso em ampliar ou modernizar suas corporações nesse momento. Aliado a isso, uma enorme crise política assola o país. A Lava-Jato atinge cada vez mais o cume do poder enquanto a população cria um desprezo maléfico em relação à classe política. Tudo isso tem revelado uma nova modalidade de brasileiros: os Propagadores de Tragédia Anunciada (os PTA).

Os PTAs são cidadãos que preferem passar seus dias buscando notícias negativas e dessa forma, fortalecerem suas profecias que o país não vai dar certo. Focam seus olhos em notícias ruins que podem ser projeções econômicas, aumento de preços, prisões de políticos e até crimes passionais, teoricamente sem nenhuma interferência governamental com o fato. O objetivo é mesmo propagar ao mundo o caos em que vivemos.

Na contramão dos PTAs, um dos diretores para o Brasil da empresa John Deere declarou em uma entrevista, que viralizou na internet, que não deveríamos assistir notícias, uma vez que a maioria delas traz pautas negativas. Entendi a proposta desse executivo de sucesso, mas entendo que a alienação também pode ser prejudicial e nossas decisões mercadológicas devem se pautar nas informações do cotidiano.

Compreendo então que temos de acompanhar o que acontece no mundo, estarmos sempre bem informados. O que não podemos é nos deixar abalar por notícias negativas que acontecem em todos os lugares do mundo com diferentes conotações e estragos. Esse aumento recente do preço dos combustíveis, por exemplo, fez com que muitos brasileiros falassem em qualquer roda de amigos sobre o absurdo que se impunha. Os discursos ganharam eco e em todo o lugar que iam a pauta era sempre o tal aumento. Que revolta mais um repasse do governo federal ao contribuinte não tenho dúvida, mas, nesse caso, decidi que para cada aumento de imposto vou ampliar minha produtividade.

Ao analisar racionalmente o quadro político e econômico do Brasil, motivo para chorar não me falta, assim como para a maioria dos brasileiros, mas descobri que minhas lágrimas não se transformam em dinheiro e o foco nas coisas ruins faz com que minhas emoções sucumbam e eu aceite o fracasso de ser vítima das turbulências dos que dirigem os entes federados. Farei e faço a minha parte na urna e quando tenho oportunidade, no cotidiano, promovo debates sobre a postura de políticos e representantes de classes, para que meus interlocutores vejam da forma que estou vendo os movimentos que guiam o país. Pode ser pouco para mudar o rumo da nação, mas me faz bem não aceitar o cargo de desgraçado que todo dia me oferecem os noticiários brasileiros. Eu não aceito participar da crise! Não aceito ser um PTA!

**MasterMind**  
NOS DESCOBRIMOS NESTE MUNDO  
QUE O SUCESSO COMEÇA PELA  
INTENÇÃO DA GENTE E TUDO SE  
DETERMINA PELO NOSSO ESPÍRITO.  
—  
NAPOLEON HILL  
EDER BOARO (049) 999760033 (051) 997070012

# Rejeição e desconfiança sobre Temer aumentam

**PESQUISA:** O nível de pessoas que avaliam o governo como ótimo ou bom, 5%, é o pior desde o final do governo de José Sarney, em julho de 1989, que foi de 7%

**Brasília** – O governo do peemedebista, Michel Temer foi considerado ruim ou péssimo por 70% da população, de acordo com a pesquisa CNI/Ibope. Já 5% consideram ótimo ou bom, 21% regular e 3% não sabem ou não responderam. O levantamento foi divulgado ontem pela Confederação Nacional da Indústria (CNI).

A pesquisa CNI-Ibope do segundo trimestre de 2017 foi realizada entre 13 e 16 de julho, com duas mil pessoas em 125 municípios e revela a avaliação dos brasileiros sobre o desempenho do governo federal.

No último levantamento, divulgado em março, 10% dos entrevistados avaliaram o governo como ótimo ou bom, 31% como regular, 55% como

ruim ou péssimo e 4% não souberam ou não responderam. A margem de erro da pesquisa é de 2% e o nível de confiança utilizado é de 95%.

Segundo a CNI, o nível de pessoas que avaliam o governo como ótimo ou bom é o pior desde o final do governo de José Sarney, em julho de 1989, que foi de 7%. “Dentro da margem de erro é tão pior quanto Sarney”, disse o gerente executivo de Pesquisa e Competitividade da CNI, Renato da Fonseca. “Em termos de ruim ou péssimo, está igual a avaliação da presidente Dilma próximo do impeachment, 70%”, disse.

**Crise**  
Segundo a pesquisa CNI-Ibope, o percentual dos entrevistados que



A pesquisa foi feita com duas mil pessoas em 125 municípios

confiam em Temer caiu de 17%, em março, para 10%, em julho. Já 87% não confiam no presidente; na última avaliação, esse percentual era de 79%.

O nível de pessoas que desaprovam a maneira do presidente Temer governar também subiu de 73% para 83%.

Entre os que aprovam a maneira de governar, eram 20% em março, agora são apenas 11%. Para Fonseca, a crise econômica teve um peso muito forte na avaliação ruim do presidente, aliada à intensificação da crise política após a delação dos executivos da JBS.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**  
**Fundo Municipal de Saúde**  
Processo Licitatório nº 063/2017  
Pregão Presencial para Registro de Preço nº 034/2017  
Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
Fundo Municipal de Saúde  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Processo Adm. nº 063/2017  
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 034/2017  
TIPO: Menor Preço/ Por Item  
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Fraldas, Leites, Dieta enteral e Suplementos Alimentares, para pacientes acamados, oncológicos e em tratamento nutricional.  
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 10 de Agosto de 2017  
Abertura dos Envelopes: 09h00min do dia 10 de Agosto de 2017  
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço:  
Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, pelo fone (0\*\*49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br).  
Xaxim (SC), 28 de julho de 2017. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal.  
12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim  
Processo nº 063/2017 - Pregão Presencial nº 034/2017

**PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL**  
Licença Ambiental Prévia  
Papelão União Indústria e Comércio Ltda., torna público que requereu à Fundação do Meio Ambiente (FATMA) a Licença Prévia para a construção da CGH União, localizada no Lajeado Tigre, no município de Guatambu, estado de Santa Catarina.  
Foi determinado Estudo Ambiental Simplificado.  
**FATMA**  
Rua Felipe Schmidt, 485, Centro  
88010-001 - Florianópolis - Santa Catarina  
Fone: + 55 48 3216 1700  
E-mail: [fatma@fatma.sc.gov.br](mailto:fatma@fatma.sc.gov.br)  
URL: [www.fatma.sc.gov.br](http://www.fatma.sc.gov.br)

## INTEMPÉRIES

# Falta de chuva começa a afetar agricultura

Mario Fries é produtor de trigo, amarga prejuízo de R\$ 10 mil e deixou de faturar cerca de R\$ 40 mil pelo excesso de chuva em maio e por causa da escassez em julho

NADIA MICHALTCHUK  
nadia@diariodoiguacu.com.br  
CHAPECÓ

Os quatro primeiros meses de 2017 apontaram chuvas dentro do esperado. Já os meses de maio e junho registraram o maior volume de chuva dos últimos 48 anos na região Oeste. De acordo com a Epagri/Ciram, em maio deste ano choveu 404,6 mm. Isso representa quatro vezes mais do que a média. Os estragos da chuva, além de atingirem famílias, causaram prejuízos aos produtores rurais.

Uma das culturas mais atingidas foi o trigo. O excesso de chuva atrasou a plantação. O plantio de trigo ocorre geralmente na metade de junho. Com a chuva, os produtores rurais tiveram que adiar cerca de 15 dias.

O produtor Mario Fries possui uma lavoura de trigo de 17 hectares. Neste ano, Mario teve 75% da lavoura afetada. Isso se deu tanto pelo excesso de chuva do mês de maio quanto pela escassez de umidade no solo no mês de julho. A média geral de chuva neste período é de 158,7 mm. Em 2016, choveu apenas 64,7. A situação agravou ainda mais em 2017, com o registro de apenas 12,7 mm de chuva no mês.

“O prejuízo aqui é certo.

A minha lavoura está condenada. Inclusive, eu não vou mais fazer tratamentos, porque não vale a pena financeiramente. O meu objetivo é apenas cobrir o solo com palha para conservar a umidade”, lamenta o produtor.

Neste ano, Fries não fará o tratamento da planta para evitar prejuízos maiores. Por enquanto, o produtor aplicou somente a semente tratada e adubou. No entanto, estima-se que o prejuízo entre o produto e a mão de obra tenha chegado a R\$ 10 mil. Se houvesse colheita em novembro, o lucro seria de R\$ 40 mil. “Não é comum ter prejuízos com trigo, foi a primeira vez que aconteceu”, conta.

Conforme explica o engenheiro agrônomo e pesquisador da Epagri, Ivan Baldisseira, a expectativa era que a plantação de trigo alcançasse 20 mil hectares na região. Porém, foi alcançado somente 10 mil hectares totais. Ele aponta como fator principal a irregularidade do clima deste inverno. O ideal é que chova cerca de 100 mm por mês. Nos meses de agosto e setembro, segundo o pesquisador, a previsão é de chuva abaixo do normal. Para prevenir prejuízos, é aconselhável manter o solo sempre coberto de palha. Isso faz com que a umidade seja conservada por mais tempo.



O produtor teve 75% de prejuízo na lavoura

## Atenção para a baixa umidade do ar no Estado

Ontem, o tempo continuou estável, com sol e poucas nuvens em Santa Catarina. Com isso, a Epagri/Ciram chama a atenção para a baixa umidade relativa do ar em função da intensificação da massa de ar seco que atua sobre o estado. Os índices previstos para esta semana, especialmente no período da tarde, devem ficar em torno de 30% em algumas cidades, o que eleva os riscos de problemas de saúde

e incêndios.

O meteorologista da Epagri/Ciram, Erikson de Oliveira, explica que quanto mais distante do Litoral, mais seco fica o ar. De acordo com ele o normal é que a umidade do ar fique acima de 40%. O índice abaixo de 30% já é considerado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) estado de atenção.

A situação deve ser resolvida somente na próxima semana, quando o tempo vol-

ta a ficar mais úmido com a previsão da passagem de uma frente fria pelo estado, trazendo chuva.

O meteorologista destacou que não chove há praticamente um mês em Santa Catarina. Então, além de se hidratar, deve-se aumentar o cuidado com os incêndios, pois uma fumaça pode causar um sério dano à natureza. Para esta sexta-feira (28) a previsão segue de tempo estável e temperatura elevada.

## Outras culturas

■ A instabilidade do clima causou prejuízos em outras culturas também. “Quando está muito frio e as temperaturas aumentam rapidamente, a planta entende que acabou o inverno e floresce antes do tempo. Isso aconteceu com os pêssegos e ameixas”, aponta Ivan. Além disso, os eventos extremos, como a falta ou o excesso de chuva, afetaram as hortaliças. Em setembro, começam a entrar as culturas de verão. Elas representam uma grande movimentação econômica para a região. Com a falta de chuva prevista para o mês, o cultivo de milho e feijão podem ser prejudicados. Por outro lado, poderá ser bom para os produtores que conseguiram plantar trigo, pois a colheita exige tempo seco.

Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
Fundo Municipal de Saúde  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Processo Adm. nº. 063/2017  
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 034/2017  
TIPO: Menor Preço/ Por Item  
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Fraldas, Leites, Dieta enteral e Suplementos Alimentares, para pacientes acamados, oncológicos e em tratamento nutricional.  
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 10 de Agosto de 2017  
Abertura dos Envelopes: 09h00min do dia 10 de Agosto de 2017  
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0\*\*49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br).  
Xaxim (SC), 28 de Julho de 2017. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal.



## AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14hs do dia 10 de agosto de 2017, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0218/2017**, destinado *locação de sistema de geração, transmissão, distribuição em layout para monitoramento e gravação de imagens durante a realização da Efapi 2017, conforme Anexo I e Anexo II deste Edital*, cujo processo Licitatório será regido pela Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 14.182/2005. As propostas deverão ser protocoladas a partir desta, encerrando-se, o prazo de entrega às 13hs50min do dia 10 de agosto de 2017. A íntegra do Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 – 3321-8456, ou ainda, no sítio: [www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br). Chapecó, 27 de julho de 2017.  
**MARCIO ERNANI SANDER**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

# Xaxim

## PREFEITURA

0117

### AVISO DE LICITAÇÃO DO PROC.ADM.N.063/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº.034/2017

Estado de Santa Catarina  
MUNICIPIO DE XAXIM

Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. nº. 063/2017

EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 034/2017

TIPO: Menor Preço/Por Item

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Fraldas, Leites, Dieta enteral e Suplementos Alimentares, para pacientes acamados, oncológicos e em tratamento nutricional.

Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 10 de Agosto de 2017

Abertura dos Envelopes: 09h00min do dia 10 de Agosto de 2017

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço:

Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h

às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0\*\*49)

3353.8201 ou na pagina eletrônica do município [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br).

Xaxim (SC), 28 de Julho de 2017. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

### AVISO DE LICITAÇÃO DO PROC.ADM.N.072/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº.039/2017

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. nº.072/2017

EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 039/2017

TIPO: Menor Preço/Por Item

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico para Manutenção de iluminação pública para o Município de Xaxim/SC

Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 11 de Agosto de 2017

Abertura dos Envelopes: 09h00min do dia 11 de Agosto de 2017

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço:

Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h

às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0\*\*49)

3353.8201 ou na pagina eletrônica do município [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br).

Xaxim (SC), 28 de Julho de 2017. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

### DECRETO 293 - TRANSITO

DECRETO Nº 293/2017

Revoga os incisos I, II, III, IV, VI e VII, do Artigo 1º do Decreto nº 317/2014 e cria novas vagas específicas de estacionamento para operação de carga e descarga e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e demais alterações; Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações;

Considerando, art. 24 da lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro.

Considerando a implantação do estacionamento rotativo “área verde” através da Lei nº 4007/2014 e sua ampliação através do Decreto nº 234/2017, constatou-se a necessidade de revogar os incisos I, II, III, IV, VI e VII do Artigo 1º do Decreto nº 317/2014 e estabelecer novas vagas para operações de carga e descargas nesta cidade.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados os incisos I, II, III, IV, VI e VII do artigo 1º do Decreto nº 317/2014, cujas vagas deixam de ser utilizadas especificamente para operações de cargas e descargas e passam a integrar as demais vagas de estacionamentos para automóveis e caminhonetes.

Art. 2º - Ficam criadas vagas específicas utilizada exclusivamente por veículos que para operação de carga e descarga, nos seguintes locais:

I – Avenida Giacomo Lunardi, nº 765, Bairro Alvorada, em frente a Panificadora “Comércio de Produtos Alimentícios em Geral”.

II – Rua João Lunardi nº 1111, Próximo à Panificadora Royal.

III – Rua Pedro Lunardi nº 1321, próximo Marcos Refrigeração.

Art. 3º - As vagas criadas acima são específicas a serem utilizadas exclusivamente por veículos em operação de carga e descarga.

Art. 4º - O poder executivo fica encarregado de promover a sinalização no local conforme normas de trânsito, assim como oficial os órgãos competentes sobre a referida alteração.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Xaxim (SC), 27 de julho de 2017.

Lírio Dagort

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

Geverson Giacomelli

Secretário Municipal de Administração

### DECRETO 295 - ORDENADOR DE DESPESAS

DECRETO Nº 295/2017

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÍRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas com o Artigo 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como por disposições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor GEVERSON GIACOMELLI, Secretário Municipal de Administração, como Ordenador de Despesas do Município de Xaxim, bem como autorizado a responder por pagamentos junto a Municipalidade nos dias 28/07, 31/07, 01/08 e 02/08/2017.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de julho de 2017.

Lírio Dagort

Prefeito Municipal



LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP - CNPJ: 26.554.718/0001-13  
ENDREÇO: RUA FAGUNDES VARELA, N 962 – SOBRELOJA – JARDIM SOCIAL – CURITIBA/ PR.  
CONTATO: (41) 3264-4548

Pedido de Esclarecimento – Xaxim /SC

PE 027/2017

Referente ao Pregão Presencial nº 034/2017 a empresa Nutriclin Saúde gostaria de pedir esclarecimento sobre os itens 01 e 02 a respeito do descritivo:

Para o item 01

“Alimento nutricionalmente completo, para uso oral ou enteral, especialmente desenvolvida para atender às necessidades de crianças de 01 a 10 anos. Normocalórico, normoproteico e normolipídico, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional, com distribuição calórica de: Proteínas 12%, Carboidratos 35%, Gorduras 53% e Osmolaridade 308mOsm/Kg de água”

A empresa Nutriclin Saúde tem o interesse de cotar o produto PediasureComplete® da marca Abbott nesse item.

Pediasure Complete® é uma dieta enteral/oral em pó, infantil (indicada para faixa etária de 1 a 10 anos), polimérica, nutricionalmente completa. Diluição instantânea. Densidade calórica de 1,0 a 2,0kcal/mL. Distribuição de macronutrientes: carboidratos de 53%, proteínas de 12% e lipídeos de 35%. Contém DHA e ARA, prebióticos e probióticos. Isento de lactose e glúten. Indicação via oral ou via enteral. Osmolaridade: 281 mOsm/Kg de água.

Gostaríamos que se possível, fosse feita uma alteração da Osmolaridade/kg de água no descritivo, solicitando Osmolaridade de 281 mOsm/Kg a 308mOsm/Kg de água.

Para o item 02

“Alimento para situações metabólicas especiais, indicado para auxílio no controle glicêmico. Normocalórico, com predominância a proteína animal em relação à proteína vegetal. Isento de glúten, sacarose, lactose e colesterol. Sabor baunilha com no mínimo 1000ml”

A empresa Nutriclin Saúde tem o interesse de cotar o produto Glucerna® da marca Abbott nesse item.

Glucerna® é uma fórmula enteral ou oral líquida, nutricionalmente completa, com adequado teor de carboidratos , para auxiliar no controle glicêmico de pacientes predispostos a hiperglicemia e para aqueles com tolerância anormal à ingestão de glicose. Com no máximo 300 mOsm/L de Osmolaridade , normocalórica (1,0 cal/ml), com proteína de alto valor biológico, representando até 20% do VCT (17% ou 42 g/L), 49% de lipídeos, sendo a maior





0114

**LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP - CNPJ: 26.554.718/0001-13**  
**ENDREÇO: RUA FAGUNDES VARELA, N 962 – SOBRELOJA – JARDIM SOCIAL – CURITIBA/ PR.**  
**CONTATO: (41) 3264-4548**

parte proveniente de gordura monoinsaturada e 33% de carboidratos (maltodextrina e frutose). Presença de fibras (14 g/L). Suplementada com M-Inositol. Isenta de glúten, sacarose e lactose. Tetra Pack de 1000ml.

Gostaríamos de saber qual é o tipo de unidade solicitada, pois no item do edital pede lata e no corpo do descritivo a unidade de medida está em ml.

Buscar

Pref. de Xax...e Almeida

E-mail Contatos Agenda Tarefas Porta-arquivos Preferências Buscar Pedido

Fechar

Responder

Responder a todos

Encaminhar

Arquivar

Apagar

Spam

Ações

**Pedido de Esclarecimento PE 034-2017 XAXIM/SC**

De: Amanda Ravicz

Para: ediane almeida

0113


Pedido de Escla...imento - Xaxim.pdf (312,2 KB) [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remover](#)

Olá, bom dia!

Segue anexo Pedido de Esclarecimento referente ao Pregão Presencial n º034/2017.

Aguardo um retorno e agradeço desde já a atenção.

Att.,

**AMANDA RAVICZ**  
Departamento de LicitaçãoNutriclin Saúde Comércio de Produtos Nutricionais  
Rua Fagundes Varela, 962 | Jd. Social - Curitiba/PR  
CEP: 82520-040  
Tel: (41) 3264-8910 | (41) 3264 - 4548  
[www.nutriclinsaude.com.br](http://www.nutriclinsaude.com.br)**NutriClin**  
*Saúde*  
Nutrição Clínica & Home Care Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.

À

Prefeitura Municipal de Xaxim,

A/C Setor de Licitações.

**REF.: Pregão Presencial – Registro de Preços 034/2017**  
**Processo Licitatório nº 063/2017.**

## **IMPUGNAÇÃO**

A **LONGEVITÁ PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 04 718 347/0001-25, vem apresentar **IMPUGNAÇÃO** do referido edital, pelas seguintes razões:

**1ª)** No objeto do Edital de licitação para os itens que referem-se à aquisição de fraldas de uso adulto e infantil, as empresas participantes para fins de habilitação ao certame, *deverão apresentar a Comunicação Prévia* encaminhada à ANVISA-Agência Nacional de Vigilância Sanitária, afim de que se cumpram as determinações previstas na **Portaria 1480, de 31 de dezembro de 1990 do Ministério da Saúde**, conforme segue;

**Portaria nº 1.480, de 31 de dezembro de 1990 (Publicada em D.O.U. 7 de janeiro de 1991)**

O Ministro de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, Parágrafo Único, inciso I e II, da Constituição e tendo em vista os resultados da revisão procedida quanto aos requisitos de qualidade aplicáveis aos produtos absorventes higiênicos descartáveis, destinados ao asseio corporal, resolve:

1 Os produtos absorventes higiênicos descartáveis, destinados ao asseio corporal estão isentos de registro na Secretaria de Vigilância Sanitária (SNVS), continuando porém sujeitos ao regime de Vigilância Sanitária, para os demais efeitos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1.976, Decreto nº 79.094, de 5 de janeiro de 1.977 e legislação correlata complementar.

2 A comercialização dos produtos supracitados fica condicionada à comunicação prévia a ser feita pela empresa produtora, sediada no Brasil, à área de produtos do Departamento Técnico Normativo da SNVS, por escrito, de que os mesmos atendem o disposto nesta Portaria e no Regulamento Técnico anexo.



**2ª)** O edital em referência contém na **descrição dos itens 06, 07, 08 e 09 fraldas geriátricas com "indicador de umidade"**, tal característica não está prevista em legislação geral nem específica, não sendo relevante ao produto e não alterando em nada o uso a que se destina, **contudo eleva os custos de aquisição e restringe a participação de empresas**, desta forma ferindo sobremaneira o **artigo 3º, § 1º, Inciso I da Lei 8666/93 e suas alterações e a Portaria 1480 do Ministério da Saúde:**

Art. 3º *A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991.

Portaria nº 1.480, de 31 de dezembro de 1990

**REGULAMENTO TÉCNICO PARA CONTROLE DE PRODUTOS ABSORVENTES HIGIÊNICOS DESCARTÁVEIS, DE USO EXTERNO E INTRAVAGINAL**

**ANEXO I**

**PRODUTOS ABSORVENTES DESCARTÁVEIS, DE USO EXTERNO**

**1. Composição**

Os produtos absorventes descartáveis, de uso externo, são compostos por:

2.1 Uma capa de tela polimérica, que permita a passagem de fluídos orgânicos e que retenha fezes;

2.2 Um núcleo absorvente, destinado a armazenar fluídos orgânicos que atravessam a primeira camada, composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes;

2.3 Uma capa de apoio estrutural.



**Diante do exposto acima, questionamos:**

- a) Qual o embasamento legal para a exigência de indicador de umidade em fraldas de uso adulto?
- b) Quais as razões técnicas para a exigência de indicador de umidade em fraldas de uso adulto?
- c) Existem indicadores que comprovem maior qualidade para justificar a exigência de indicador de umidade em fraldas de uso adulto?
- d) Existem indicadores que comprovem a economicidade que justifique a exigência de indicador de umidade em fraldas de uso adulto?

*3ª) As empresa participantes do certame deverão constar no elenco da Programa da Farmácia Popular ("Aqui tem farmácia popular.") afim de garantir a procedência e qualidade reconhecida dos produtos ofertados, bem como garantir o acesso a aqueles que necessitarem aderir ao Programa Farmácia Popular do Governo Federal, às marcas ofertados pelo Órgão Público, conforme consta na Resolução nº 309/CIB – RS:*

## **RESOLUÇÃO Nº 309/2015 – CIB / RS**

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 971, de 15/05/2012, que dispõe sobre o Programa Farmácia Popular do Brasil, a qual disponibiliza desconto de até 90% para compra de fraldas geriátricas apenas ao paciente com idade igual ou superior a 60 anos;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer as normativas da Política Estadual de Cofinanciamento de Insumos de Saúde - fraldas descartáveis - para Tratamento Domiciliar.

*4ª) Tendo em vista a variedade de fabricantes e as diferentes quantidades de fraldas em seus pacotes, sugerimos que a unidade padrão para os lances seja por preços unitários e não em pacotes como está no edital. Sugerimos que o proponente mencione na sua proposta a quantidade que seu pacote tem para que, na emissão das autorizações de fornecimentos, a solicitante possa adequar as quantidades aos pacotes ofertados. Esta alteração possibilitará que mais empresas possam participar tornando a disputa mais justa.*

**5ª)** E para que se cumpra o que estabelece a Lei 8666/93 e suas alterações:

Seção I – Dos Princípios, Artigo 3º da Lei 8666/93:

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

**Diante do exposto acima, faz-se necessária e obrigatória a alteração no descritivo dos produtos afim de garantir o cumprimento da Lei, a exigência de marcas constantes no elenco do Programa Farmácia Popular e alteração da unidade para efeito de lances, alterando de pacote para unidade.**

**Sendo assim vimos solicitar deferimento quanto a este recurso, considerando ainda que a não observância da legislação vigente, poderá responsabilizar tanto o Órgão Público quanto os Servidores envolvidos por seus atos e ações.**

Estrela, RS, 31 de julho de 2017.

**Longevitá Produtos Higiênicos Ltda.**



José de Oliveira Sampaio  
Representante Legal  
CPF 629.106.390-53  
RG 6057705896



TABELIONATO DE NOTAS DE LAJEADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRASLADO

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - TABELIONATO DE NOTAS DE LAJEADO - RUA ALBERTO TORRES, 555 - CENTRO - LAJEADO/RS - CEP 95.900-188 - FONE (51) 3714-1744

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 6º, 8º, 11º e 12º da Lei Federal 4.066/62, art. 4º da Lei Estadual 6.721/2008 assinada e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cod. Autenticação: 70101407171148390667-1; Data: 14/07/2017 11:52:45**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFK60382-WTXG;  
Valor Total do Ato: R\$ 4, 12

Bel. Wilson Kleim Junior  
Tabelião

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**Nº 20.672-137.-Escritura Pública de PROCURAÇÃO** que faz Longevitá - Produtos Higiênicos Ltda EPP, na forma declarada. - SAIBAM todos quantos esta pública escritura de procuração bastante virem que, no ano dois mil e dezessete (2017), aos treze (13) dias do mês de julho, nesta Cidade e Comarca de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato, compareceu **como outorgante, LONGEVITÁ - PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.718.347/0001-25, NIRE 43204770543, com sede na Rua Max Henrique Erichsen nº 144, Bairro das Indústrias, na Cidade de Estrela/RS; e, suas Filias, neste ato apresentada por seu sócio e administrador, **Verno Arend**, brasileiro, casado, empresário sócio, portador da Cédula de Identidade nº 6007006361, expedida pela SSP/RS em 26/08/1976, inscrito no CPF sob nº 256.394.980-72, residente e domiciliado na Rua Roberto Fleischut nº 613, Bairro São Cristóvão, nesta Cidade; conforme Alteração Contratual Consolidatória, datada de 19 de novembro de 2015, devidamente registrada e arquivada na MM. Junta Comercial deste Estado do Rio Grande do Sul sob nº 4235187, em 19 de fevereiro de 2016, e Alteração Contratual nº 12, datada de 02 de setembro de 2016, devidamente registrada e arquivada na MM. Junta Comercial deste Estado do Rio Grande do Sul sob nº 4338258, em 23 de setembro de 2016, sendo que os referidos documentos encontram-se também registrador e arquivados neste Tabelionato de Notas, no Livro de Registro de Procurações, Autorizações Judiciais e Documentos de Representações Legais nº 095, às folhas nºs 76 a 79, registros sob nºs. 4161/19 e 4162/20 em 10 de fevereiro de 2017, respectivamente. O presente, de cuja capacidade jurídica neste ato se dá fé, é identificado documentalmente como o próprio por mim, auxiliar, e pelo Tabelião Substituto. Pela referida outorgante, através de seu sócio e administrador me foi dito, que por esta escritura pública de procuração nomeia e constitui como seu bastante procurador, **JOSÉ DE OLIVEIRA SAMPAIO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 4.539.549-7, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 335.878.330-87, residente e domiciliado na Rua Hibisco nº 187, Bairro Campeche, na Cidade de Florianópolis/SC; com poderes para receber avisos e notificações, prestar esclarecimentos, **interpor recursos**, manifestar-se quando à desistência dos mesmos, assinar atas, propostas e contratos, formular ofertas e lances de preços, protocolar e assinar cartas de cobranças, cartas de prorrogação, notificações via cartório de registro de títulos e documentos; enfim, praticar os mais variados atos em direito permitidos e necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive subestabelecer, sendo vedado o recebimento de valores e quitações. **A presente**

TABELIONATO DE OFÍCIOS DOS  
REGISTROS ESPECIAIS

WILSON KLEIM - Tabelião  
WILSON KLEIM JUNIOR - Subst. do Tabelião  
WILSON ROBERTO DIEL - Subst. do Tabelião  
DECIU LUIS BATTISTI - Subst. do Tabelião  
CARLOS LAYRGE - Excc. Autorizado

Rua Alberto Torres, 555  
Lajeado/RS - CEP 95.900-188





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LONGEVITA PRODUTOS HIGIENICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LONGEVITA PRODUTOS HIGIENICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/07/2017 08:07:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LONGEVITA PRODUTOS HIGIENICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 777225

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/07/2018 11:54:41 (hora local)**.

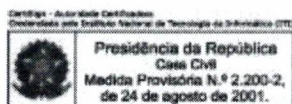
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 70101407171148390667-1 a 70101407171148390667-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8e52def10bf2594b6d9a75b6c41170801a93afcb00240330a632b75cbff54889281715cafa675bf359ebaa42cb44fa17be569d856ddd34d9501db0b13487d1c3



0123

Loi

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAX  
Rua Rui Barbosa, 347 –  
CEP 89825-000 – Xaxim – SC

A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
REF : PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
PREGÃO PRESENCIAL – RE



**JARDIM COSMÉTICOS LTDA – ME**  
CNPJ: 23.720.752/0001-22  
IE: 170/0009599  
RUA JOSÉ BONIFÁCIO – 610 SALA 02 CENTRO  
BARÃO DE COTEGIPE/RS - CEP: 99740-000  
TELEFONE: (54) 3523 2234  
E-MAIL: jardimcosmeticos@hotmail.com



Barão de Cotegipe, 03 de agosto de 2017.

**A Prefeitura Municipal de Xaxim - SC**

**Departamento de Licitações**

**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 034/2017**  
**DESCRIÇÃO DOS ITENS 6, 7, 8 E 9**

**“URGENTE”**

A Empresa **JARDIM COSMETICOS LTDA – ME**, com sede na RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 610, SALA 02, BARÃO DE COTEGIPE/RS, inscrita no **CNPJ: 23.720.752/0001-22** e **INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 170/0009599**, representado por sua Administradora **DENISE CIMA SZYMANSKI**, carteira de identidade n° 1076888419 e CPF N° 969.379.980-15, brasileira, casada, residente na Rua José Bonifácio, 636, Centro, Barão de Cotegipe/RS, vêm através deste e com fundamento no art. 41 da Lei 8.666/93, **IMPUGNAR** o edital de Pregão Presencial para aquisição de fraldas, pelos seguintes motivos que passamos a relacionar.

A empresa **JARDIM COSMETICOS LTDA – ME** atua no ramo de distribuidora de cosméticos com muita seriedade, sempre buscando atender com responsabilidade seus clientes.

Pensando nisso, a empresa buscou junto à ANVISA, a concessão dos documentos indispensáveis para garantir a qualidade e procedência dos produtos por esta comercializados, tais como Autorização de Funcionamento para Empresa distribuidora de cosméticos, Autorização de Funcionamento para Empresa fabricante de cosméticos, e Credenciamento fornecido pelo

- H -

fabricante autorizando a empresa distribuidora à comercializar seus produtos em todo o território nacional.

Ao efetuar a leitura do anexo I, Termo de Referência dos itens 6, 7, 8 e 9, verificamos a exigência descrita nos itens onde a municipalidade requer a “capacidade mínima de absorção de 1.800 ml para as fraldas EG e G; 1.600 ML para as fraldas M e 1.100 ml para as fraldas P”


Ocorre que as exigências de capacidade mínima de absorção estabelecidas no edital estão direcionando a aquisição das fraldas para apenas um fabricante, tendo em vista que somos conhecedores de que no mercado existe apenas um fabricante que produz as fraldas com essas capacidades.

Importante referir que não existe nenhuma RDC da ANVISA que estabeleça a capacidade mínima e máxima de absorção das fraldas, restando tal imposição fora das exigências da ANVISA e por essa razão, este requisito não pode ser exigido nas licitações, de modo que seu estabelecimento está beneficiando especificamente uma única empresa.

Dessa forma, a Administração ao exigir a capacidade mínima de absorção estabelecida nos itens 6, 7, 8 e 9, está limitando um grande número de empresas de participar do certame, sendo que o procedimento licitatório tal como preceitua o art. 3º da Lei Federal nº 8.666/1993, tem por finalidade assegurar a isonomia entre os fornecedores de bens e serviços para a Administração Pública e a seleção da proposta mais vantajosa.

Diante de tais argumentos, a empresa solicita que o edital em comento seja retificado, retirando a capacidade mínima de absorção dos itens 6, 7, 8 e 9, evitando a adoção de medidas judiciais cabíveis ao caso.

**Nestes Termos,  
Pede Deferimento.**

  
**DENISE CIMA SZYMANSKI**  
**ADMINISTRADORA**  
**CPF: 969.379.980-15**  
**RG: 1076888419**

23720752/0001-22

JARDIM COSMÉTICOS LTDA-ME

Rua José Bonifácio, 610 - Sl. 02 Centro  
CEP 99740-000

BARÃO DE COETEGUIPE - RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - RS  
RUA RUI BARBOSA, 347, CENTRO  
CEP 89825-000

AR

URGENTE!!

A/C SETOR DE LICITAÇÕES



PESO (kg)

DV 78959716 1 BR



Jardim Cosméticos Ltda

Rua José Bonifácio, 610 - Sala 02 - Centro - (54) 3523-2234 - Barão de Cotegipe - RS - CEP: 99740-000  
CNPJ: 23.720.752/0001-22 - Insc. Estadual: 170/0009599

jardimcosmeticos@hotmail.com

Recibido  
07.06.2017  
Pavão



24.170.620/0001-37

I.E.: 25.829.397-7

PARANÁ FOODS COMÉRCIO

EIRELI EPP

49 2020-0215 / 2020-0216

Rod. SC 283 - Planalto Alegre - SC  
CEP 89882-000

A

**Prefeitura Municipal de Xaxim/SC**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Pregão Presencial nº 034/2017**

**Objeto:**

**Registro de Preço para Aquisição de Fraldas, Leites, Dieta enteral e Suplementos Alimentares, para pacientes acamados, oncológicos e em tratamento nutricional, na quantidade estimada constante do ANEXO I - Termo de Referência..**

Ilustríssimo Pregoeiro do Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, a impugnante **PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP**, inscrita no **CNPJ nº 24.170.620/0001-37**, sediada na Rua do Comercio Rod SC 283 Bairro: Centro – Planalto Alegre/SC, Email: [licitacaoparanafoods@outlook.com.br](mailto:licitacaoparanafoods@outlook.com.br), por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Renata Raquel Ahlf dos Santos, portador(a) da Carteira de Identidade n.4.256.445 SSP/SC CPF n. 005.351.199-92, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** supracitado, devendo esta ser encaminhada e analisada pelo setor competente para análise da impugnação, nos termos do § 2º do art. 41, da Lei Federal nº 8.666/93, por seu representante legal, vem apresentar.

**IMPUGNAÇÃO**

Ao Edital de Pregão Presencial nº 034/2017, que tem por objeto: **Aquisição de Fraldas, Leites, Dieta enteral e Suplementos Alimentares**, pelas razões a seguir expostas:

Este Órgão Público, visando a contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (**Aquisição de Fraldas, Leites, Dieta enteral e Suplementos Alimentares**), instaurou procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Presencial nº 034/2017**, nele tendo interesse esta Empresa que ora impugna o edital.

**NO MÉRITO**

Com base na Lei Complementar nº 147/2014, sancionada no dia 07 de Agosto de 2014, esta que atualiza a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa LC nº 123/2006.

A alteração desta lei visa o crescimento das micros e pequenas empresas, conforme dispõe o art. 47 do referido diploma legal, segue abaixo:

“Art. 47º Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, **deverá** ser concedido tratamento

PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP  
Renata Raquel Ahlf

diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica."(grifei)

Vê-se, portanto, que a lei é imperativa e efetiva quanto a política de favorecimento, de modo que não mais repousa nas mãos da Administração Pública a faculdade de se conferir as benesses da lei. Trata-se de mandamento que implica verdadeira mudança de comportamento nas contratações públicas, pois ela estabelece que a administração DEVERÁ ser concedido tratamento diferenciado as microempresas e empresas de pequeno porte

O art. 48 também teve sua descrição alterada, passando a ser **dever** de a Administração pública realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, abaixo segue redação do mesmo:

“Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - **deverá** realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);(grifei)

Aproveitando a descrição do Art. 48º cabe ressaltar que nas licitações públicas até R\$ 80 mil, deverá a Administração Pública realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte. Ainda, nas licitações para aquisição de **bens divisíveis** a subcontratação passa a ser obrigatória independentemente de previsão expressa no edital da licitação.

No que concerne à questão de direito, tem-se que a recente LC nº 123/2006 inovou o ordenamento jurídico pátrio, trazendo normas que visam impor tratamento diferenciado às microempresas (ME) e às empresas de pequeno porte (EPP), as favorecendo em procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 8.666/93, objetivando promover o desenvolvimento econômico e social local e regional.

Ocorre que o edital, diferente do que determina a legislação, está autorizando a participação de empresas que não estejam enquadradas no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte.

24.170.620/0001-37  
I.E.: 25.829.397-7  
PARANÁ FOODS COMÉRCIO  
EIRELI EPP  
49 2020-0215 / 2020-0216  
Rod. SC 283 - Planalto Alegre - SC  
CEP 89882-000

PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP  
Renata Raquel Jhif

Quando esta Recorrente verificou a discrepância com a legislação vigente, lançou mão da impugnação ao edital, para demonstrar claramente as exigências legais que devem ser cumpridas pelas empresas que queiram participar do certame.

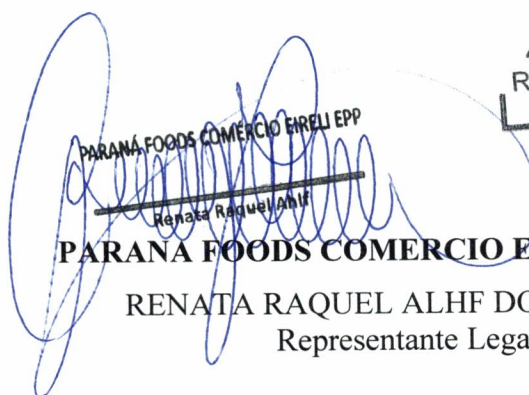
0129

Com isso, verifica-se a necessidade da **RETIFICAÇÃO** do edital, realizando assim uma licitação de caráter **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**.

Sendo o que tínhamos, pedimos o deferimento do pedido acima e a respectiva **RETIFICAÇÃO** do edital, para que surtam os efeitos legais e seja garantido o atendimento a legislação vigente que trata da matéria. Evitando com isso a via judicial para solução do impasse criado pela falta de exigências legais no edital aqui impugnado.

Planalto Alegre, 24 de julho de 2017.

24.170.620/0001-37  
I.E.: 25.829.397-7  
PARANÁ FOODS COMÉRCIO  
EIRELI EPP  
49 2020-0215 / 2020-0216  
Rod. SC 283 - Planalto Alegre - SC  
CEP 89882-000

  
PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP  
~~Renata Raquel Alhf~~  
**PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP**  
RENATA RAQUEL ALHF DOS SANTOS  
Representante Legal



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI EPP**

CNPJ nº 24.170.620/0001-37

**RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 14/01/1983, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 005.351.199-92, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4256445, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA EURICO GASPARD DUTRA - E, 581, E, SAO CRISTOVAO, CHAPECO, SC, CEP 89.803-200, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome "PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI EPP", registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600302274, com sede Rua do Comercio, S/N, Centro Planalto Alegre, SC, CEP 89.882-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MP sob o nº 24.170.620/0001-37, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES:**

A partir desta segunda alteração contratual, a empresa passa a exercer os seguintes ramos de atividade:

- 1) comércio varejista de merceadorias em geral com predominância de produtos alimentícios - supermercados (CNAE 4711-3/02);
- 2) comércio atacadista de produtos alimentícios (CNAE 4639-7/01);
- 3) comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01);
- 4) comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02);
- 5) comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01);
- 6) comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01);
- 7) comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00);
- 8) comércio atacadista de tintas e vernizes (CNAE 4679-6/01);
- 9) comércio atacadista de embalagens (CNAE 4686-9/02);



Jardef J. Schifiori  
Advogado - OAB/SC 13.278

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 17/05/2017  
Arquivamento 2017087580 Protocolo 17087580 de 15/05/2017  
Nome da empresa PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI EPP NIRE 42600302274  
Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucisc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela: 360234718579261  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2017  
por Henry Goy Peiry Neto - Secretário-geral.



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI EPP**

CNPJ nº 24.170.620/0001-37

- 10) comércio atacadista de insumos agropecuários (CNAE 4692-3/00);
- 11) comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08);
- 12) comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (CNAE 4649-4/09);
- 13) padaria e confeitaria com predominância de revenda (CNAE 4721-1/02);
- 14) comércio varejista de laticínios e frios (CNAE 4721-1/03);
- 15) comércio varejista de doces, balas e bombons (CNAE 4721-1/04);
- 16) comércio varejista de carnes, apougue (CNAE 4722-9/01);
- 17) comércio varejista de bebidas (CNAE 4723-7/00);
- 18) comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00);
- 19) comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 4789-0/05);
- 20) comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03);
- 21) comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01);
- 22) comércio varejista de hortifrutigranjeiros (CNAE 4724-5/00);
- 23) comércio varejista de tintas e materiais para pintura (CNAE 4741-5/00);
- 24) comércio varejista de equipamentos para escritório (CNAE 4789-0/07);
- 25) comércio varejista de produtos alimentícios em geral (CNAE 4729-6/99);
- 26) tabacaria (CNAE 4729-6/01);
- 27) comércio varejista de móveis (CNAE 4754-7/01);
- 28) comércio varejista de artigos de colchoaria (CNAE 4754-7/02);



Jardef J. Schifiori  
Advogado - OAB/SC 13.278

Página 2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 17/05/2017  
Arquivamento 2017087580 Protocolo 17087580 de 15/05/2017  
Nome da empresa PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI EPP NIRE 42600302274  
Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucisc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela: 360234718579261  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2017  
por Henry Goy Peiry Neto - Secretário-geral.



0130

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI EPP**

CNPJ nº 24.170.620/0001-37

- 29) comércio varejista de artigos de iluminação (CNAE 4754-7/03);
- 30) comércio varejista de tecidos (CNAE 4755-5/01);
- 31) comércio varejista de artigos de armário (CNAE 4755-5/02);
- 32) comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 4755-5/03);
- 33) peixaria (CNAE 4722-9/02).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO:**

As disposições das cláusulas do contrato social de constituição e posteriores alterações, ficam consolidadas pelo presente instrumento, conforme determina o Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406 de 10/01/02) passando as cláusulas ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO E SEDE DA EMPRESA.**  
Pelo presente Instrumento Particular de Consolidação Contratual de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **RENATA RAQUEL AHLE DOS SANTOS**, brasileira, nascida em 14/01/1983, natural do município de Palmitos, Estado de Santa Catarina, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Eurico Gaspar Dutra, nº 581-E, bairro São Cristóvão, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.803-200), portadora do CPF nº 005.351.199-92 e Carteira de Identidade nº 4.256.445 expedida pela SSP/SC em 22/01/2013, na qualidade de TITULAR, resolve promover a consolidação contratual da empresa "PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI EPP", registrada inicialmente na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600423186 em 15/02/2016, e atualmente na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42600302274 em 23/03/2017, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.170.620/0001-37, e que terá sua sede na Rua do Comércio, s/nº, Centro, no Município de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, as margens da Rodovia SC-283 (CEP 89.882-000).

**Parágrafo Único:** Para consecução de seus objetivos, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências,

Jardef J. Archioli  
Advogado - OAB/SC 13.278

Req: 8170000400470

Página 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 17/05/2017  
Arquivamento 20178087580 Protocolo 178087580 de 15/05/2017  
Nome da empresa PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI EPP NIRE 4260030274  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juicesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 360234718579261  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2017  
por Henry Goy Peiry Neto - Secretário-geral.



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI EPP**

CNPJ nº 24.170.620/0001-37

sucessais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração empresarial devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.**

A empresa terá por objeto a exploração dos seguintes ramos de atividade:

- 1) comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios - supermercados (CNAE 4711-3/02);
- 2) comércio atacadista de produtos alimentícios (CNAE 4639-7/01);
- 3) comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01);
- 4) comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02);
- 5) comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01);
- 6) comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01);
- 7) comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00);
- 8) comércio atacadista de tintas e vernizes (CNAE 4679-6/01);
- 9) comércio atacadista de embalagens (CNAE 4686-9/02);
- 10) comércio atacadista de insumos agropecuários (CNAE 4692-3/00);
- 11) comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08);
- 12) comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (CNAE 4649-4/09);
- 13) padaria e confeitaria com predominância de revenda (CNAE 4721-1/02);

Jardef J. Archioli  
Advogado - OAB/SC 13.278

Req: 8170000400470

Página 4

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 17/05/2017  
Arquivamento 20178087580 Protocolo 178087580 de 15/05/2017  
Nome da empresa PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI EPP NIRE 4260030274  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juicesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 360234718579261  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2017  
por Henry Goy Peiry Neto - Secretário-geral.



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI EPP**

CNPJ nº 24.170.620/0001-37

- 14) comércio varejista de laticínios e frios (CNAE 4721-1/03);
- 15) comércio varejista de doces, balas e bombons (CNAE 4721-1/04);
- 16) comércio varejista de carnes, apougue (CNAE 4722-9/01);
- 17) comércio varejista de bebidas (CNAE 4723-7/00);
- 18) comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00);
- 19) comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 4789-0/05);
- 20) comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03);
- 21) comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01);
- 22) comércio varejista de hortifrutigranjeiros (CNAE 4724-5/00);
- 23) comércio varejista de tintas e materiais para pintura (CNAE 4741-5/00);
- 24) comércio varejista de equipamentos para escritório (CNAE 4789-0/07);
- 25) comércio varejista de produtos alimentícios em geral (CNAE 4729-6/99);
- 26) tabacaria (CNAE 4729-6/01);
- 27) comércio varejista de móveis (CNAE 4754-7/01);
- 28) comércio varejista de artigos de colchoaria (CNAE 4754-7/02);
- 29) comércio varejista de artigos de iluminação (CNAE 4754-7/03);
- 30) comércio varejista de tecidos (CNAE 4755-5/01);
- 31) comércio varejista de artigos de armário (CNAE 4755-5/02);

Req: 81700000400470

**Jairdel J. Schiavari**  
Advogado - OAB/SC 13.276

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 17/05/2017  
Arquivamento 20178087580 Protocolo 178087580 de 15/05/2017  
Nome da empresa PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI EPP NIRE 4260030274  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 360234718579261  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2017  
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.

Página 5



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI EPP**

CNPJ nº 24.170.620/0001-37

- 32) comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 4755-5/03);
- 33) peixaria (CNAE 4722-9/02).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL.**

O Capital será representado pela importância de **RS 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais)**, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, detido, em sua totalidade, pela Titular **Renata Raquel Ahlf dos Santos**.

**Parágrafo Único:** A responsabilidade da Titular é limitada à importância total do Capital integralizado, nos termos do artigo 1052 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002).

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURACAO.**

A Empresa ora constituída iniciou suas atividades em **01 de Fevereiro de 2016**, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, de conformidade com o que autoriza o inciso II do artigo 997 do Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRACAO DA EMPRESA.**

A administração da Empresa será exercida pela Titular **RENATA RAOUEL AHLF DOS SANTOS** que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da empresa.

**Parágrafo Primeiro:** Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo Segundo:** Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no artigo 1.061 do Código Civil Brasileiro, se assim entender o titular da empresa.

**CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCICIO.**

Ao término de cada Exercício, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado

Req: 81700000400470

**Jairdel J. Schiavari**  
Advogado - OAB/SC 13.276

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 17/05/2017  
Arquivamento 20178087580 Protocolo 178087580 de 15/05/2017  
Nome da empresa PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI EPP NIRE 4260030274  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 360234718579261  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2017  
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.



Página 6

0132

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI EPP**

CNPJ nº 24.170.620/0001-37

Econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados, de conformidade com o disposto no artigo 1065 do Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FALECIMENTO OU INTERDICAÇÃO DO TITULAR.**

Em havendo o falecimento do titular, ou sendo este interditado, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros e/ou sucessor(es) do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, de conformidade com o que dispõe sobre o assunto o Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.**  
A Titular-Administradora **RENAIA RAQUEL AHLEF DOS SANTOS** declara, neste ato, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional, bem como de não estar impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO.**  
Fica eleito o foro da Comarca e Município de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventuais questões oriundas do exercício e cumprimento deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PLANALTO ALEGRE, 04 de maio de 2017.  
  
**RENAIA RAQUEL AHLEF DOS SANTOS**  
CPF nº 005.351.199-62

  
Advogado - OAB/SC 13.278

Req: 81700000400470

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 17/05/2017  
Arquivamento 20170607590 Protocolo 179087590 de 15/05/2017  
Nome da empresa PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI EPP NIRE 4260030274  
Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 360234718579261  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2017  
por Henry Goy Pery Neto - Secretário-geral.

Página 7



179087590

**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**

|                 |                                  |
|-----------------|----------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI EPP |
| PROTOCOLO       | 179087590 - 15/05/2017           |

MATRIZ

NIRE 4260030274  
CNPJ 24.170.620/0001-37  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 17/05/2017  
SOB N.º 20179087590



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 17/05/2017  
Arquivamento 20170607590 Protocolo 179087590 de 15/05/2017  
Nome da empresa PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI EPP NIRE 4260030274  
Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 360234718579261  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2017  
por Henry Goy Pery Neto - Secretário-geral.

0133

0134

**MUNICIPIO DE X**  
**CNPJ: 82.854.670/0**  
**RUA: RUI BARBOS**  
**BAIRRO: CENTRO - X**  
**SETOR DE LICITA**  
**CEP: 89.825-0**

São José, 07 de Agosto de 2017.

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC**

**A/C SR. (A) PREGOEIRO (A)**

**REF.: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 - DISPUTA 10/08/2017 ÀS 09h00min.**

Prezado (a) Senhor (a),

A empresa **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 03.612.312/0004-97, vem solicitar esclarecimento referente à questão abaixo mencionada:

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ITEM 04:**

Dieta líquida para uso enteral ou oral, pronta para consumo, normocalórica, normoprotéica e normolipídica, com 100% proteína de soja, densidade calórica: 1,2Kcal/ml, proteínas: 15% (100% proteína isolada de soja), carboidratos: 55% (100% maltodextrina), lipídeos: 30% (49% óleo de canola, 43% TCM, 5% mono e diglicerídeos e 3% lecitina de soja), não possui fibras, osmolaridade: 360mOsm/Kg de água. Sabor Baunilha. Isento de lactose. Não contém Glúten. Apresentação: Caixa Tetra Square com 1000ml.

**Gostaria de saber se poderíamos cotar neste ITEM 04 nosso produto – NUTRI ENTERAL SOYA – TETRA PAK 1.000ML, conforme descritivo abaixo:**

Alimento para nutrição oral e/ou enteral, normocalórico, com adequado perfil protéico e lipídico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,2 Kcal/ml. Possui 16% de proteínas (70% proteína isolada de soja e 30% soro do leite), 56% de carboidratos (100% maltodextrina) e 28% de lipídios (75,5% óleo de canola, 16% TCM, 8,5% óleo de girassol). Sabor: Baunilha. OSMOLALIDADE (MOSM/KG DE ÁGUA): 348.



**ITEM 14:**

Leite em Pó usado na alimentação de crianças menores de um ano. Composto por: Proteínas: 12 % - (Proteína do soro do leite) Carboidratos: 47% - (100% Lactose) Gorduras: 41% - (75 % de gordura vegetal (óleo de palma, canola, coco e girassol). 25% de gordura animal (láctea). Não Contém Glúten. Apresentação em latas de 800g.

**Gostaria de saber se poderíamos cotar neste ITEM 14 nosso produto – MILUPA 2 – LATA 800G, conforme descritivo abaixo:**

Fórmula infantil de seguimento em pó, para lactentes a partir do 6º mês de vida, enriquecida com ferro. Densidade calórica 68 Kcal/100 ml. Possui 12% de proteínas lácteas (50% Soro do leite e 50% Caseína), 47% de carboidratos (83% de lactose e 17% de maltodextrina) e 41% de lipídios (62% de gordura vegetal - óleos de girassol, canola, palma e coco e 38% de gordura animal láctea). Sabor: Isento.

**ITEM 16:**

Nutrição Infantil de seguimento para lactentes de 6 meses a 12 meses, deve conter lactose, leite desnatado, concentrado protéico de soro do leite, oleína de palma, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina B12), óleo de peixe, cultura de lactobacillus e bifidus. NÃO PODE CONTER GLÚTEN. Apresentação em latas de 400g.

**Gostaria de saber se poderíamos cotar neste ITEM 16 nosso produto – APTAMIL PREMIUM 2 – LATA 400G, conforme descritivo abaixo:**

Fórmula infantil de seguimento em pó, a base de proteínas lácteas, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml (10%FOS e 90%GOS). Contém adequada relação ômega 3 (ácido linolênico): ômega 6 (ácido linoleico) mais LcPUFAs (DHA e ARA), além da presença de nucleotídeos. Indicações: Alimentação de lactentes a partir dos 6 meses de vida. Densidade calórica 68 Kcal/100ml. Possui 12% de proteínas 47% de carboidratos e 41% de lipídios. Sabor: Isento.



**ITEM 19:**

Nutrição infantil para lactentes até os 6 meses de vida, deve conter na sua composição lactose, concentrado protéico de soro de leite\*, oleína de palma, leite desnatado\*, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, vitamina D, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe\*\*, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-carnitina, nucleotídeos, taurina, bitartarato de colina, inositol, L-histidina. NÃO PODE CONTER GLÚTEN. Apresentação em latas de 400g.

**Gostaria de saber se poderíamos cotar neste ITEM 19 nosso produto – MILUPA 1 – LATA 400G, conforme descritivo abaixo:**

Fórmula infantil de rotina em pó, para lactentes de 0 - 6 meses, enriquecida com ferro e selênio, fornecendo os nutrientes em quantidades adequadas. Densidade calórica 67 Kcal/ 100 ml. Possui 8% de proteínas lácteas (60% Soro do leite e 40% Caseína), 45% de carboidratos (100% lactose), 47% de lipídios (80% de gordura vegetal - óleos de canola, girassol, palma e coco e 20% de gordura animal láctea). Sabor: Isento.

**ITEM 22:**

Nutrição infantil para lactentes de 0 a 6 meses. Com prebióticos, DHA e ARA e nucleotídeos, soro de leite desmineralizado, lactose, oleína de palma, leite desnatado, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúxico, galactooligossacarídeos, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligossacarídeos, maltodextrina, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), L-fenilalanina, óleo de Mortierella alpina, taurina, mio-inositol, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5 monofosfato), bitartarato de colina, L-carnitina,







emulsificante lecitina de soja e acidulantes hidróxido de potássio e ácido cítrico. NÃO PODE CONTER GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. Apresentação em latas de 400g.

**Gostaria de saber se poderíamos cotar neste ITEM 22 nosso produto – APTAMIL PREMIUM 1 – LATA 400G, conforme descritivo abaixo:**

Fórmula infantil de partida em pó, a base de proteínas lácteas, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml (10%FOS e 90%GOS). Contém adequada relação ômega 3 (ácido linolênico): ômega 6 (ácido linoleico) mais LcPUFAs (DHA e ARA) e Nucleotídeos. Indicações: Alimentação de lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida. Densidade calórica 66 Kcal/100 ml. Possui 8% de proteínas, 44% de carboidratos, 48% de lipídios. Sabor: Isento.

**ITEM 23:**

Nutrição infantil de seguimento para lactentes de 6 meses a 12 meses, com predominância protéica de caseína; é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, leite de vaca desnatado (fonte protéica), maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, vitamina PP, vitamina E, pantoteonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12). NÃO PODE CONTER GLÚTEN. Apresentação em latas de 400g.

**Gostaria de saber se poderíamos cotar neste ITEM 23 nosso produto – MILUPA 2 – LATA 400G, conforme descritivo abaixo:**

Fórmula infantil de seguimento em pó, para lactentes a partir do 6º mês de vida, enriquecida com ferro. Densidade calórica 68 Kcal/100 ml. Possui 12% de proteínas lácteas (50% Soro do leite e 50% Caseína), 47% de carboidratos (83% de lactose e 17% de maltodextrina) e 41% de lipídios (62% de gordura vegetal - óleos de girassol, canola, palma e coco e 38% de gordura animal láctea). Sabor: Isento.



**Nutriport Comercial Ltda.**

Rua Judite Melo dos Santos, 131 Distrito Industrial  
Tel (48) 3344-4348 [www.nutriport.com.br](http://www.nutriport.com.br)

CEP 88104-765

São José - SC

# Nutriport®

**ITEM 25:**

Suplemento alimentar para uso adulto em pó à base de Leite desnatado, sacarose, leite integral, sólidos de xarope de milho, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, niacinamida, inositol, iodeto de potássio, acetato de DL-alfa tocoferol, sulfato de manganês, sulfato cúprico, acetato de vitamina A, fitometadiona, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, cianocobalamina (vitamina B12), riboflavina, ácido fólico e biotina. Sabor banana: contém corantes artificiais tartrazina e amarelo crepúsculo e aroma artificial de banana. Sabor baunilha: contém aroma artificial de baunilha. Não contém sacarose. Sabor baunilha. Apresentação em latas de 400g.

↳ sacarose.

**Gostaria de saber se poderíamos cotar neste ITEM 25 nosso produto – SUSTAIN ENERGY – LATA 450G, conforme descritivo abaixo:**

Pó para o preparo de bebida sabor baunilha, morango e chocolate com vitaminas e minerais. Não contém glúten. Possui: Baunilha (2,3g de proteínas e 34g de carboidrato) / Morango (2,4g de proteínas e 34g de carboidratos) / Chocolate (3g de proteínas e 31g de carboidratos) e 0g de gorduras. Sabor: Baunilha, Morango e Chocolate.

Então diante do exposto, questionamos se poderemos cotar nossos produtos, conforme apresentados nos descritivos acima?

Assim sendo, colocamo-nos à disposição e aguardamos vosso parecer, através do fone/fax: (11) 5089.2030 ou no e-mail [licitacoes.sp@nutriport.com.br](mailto:licitacoes.sp@nutriport.com.br).

Atenciosamente.

*Juliene Moura*  
Coordenadora de Licitações

03.612.312/0004-97  
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.  
Rua Judite Melo dos Santos, 131  
Distr. Industrial - CEP 88104-765  
SÃO JOSÉ - SC.



**Nutriport Comercial Ltda.**

Rua Judite Melo dos Santos, 131 Distrito Industrial  
Tel (48) 3344-4348 [www.nutriport.com.br](http://www.nutriport.com.br)

CEP 88104-765

São José - SC



**Dispõe Sobre Suspensão Temporária do Pregão Presencial n° 034/2017  
Processo Licitatório n° 063/2017**

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, através de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto n 017/2017, TORNA PÚBLICO sobre SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de Pregão Presencial para Registro de Preço n 034/2017 - Processo Licitatório n° 063/2017, que tem por objeto **Registro de Preço para Aquisição de Fraldas, Leites, Dieta enteral e Suplementos Alimentares, para pacientes acamados, oncológicos e em tratamento nutricional**, em razão de inúmeras impugnações referente ao Edital.

**1. DA SUSPENSÃO**

Fica SUSPENSA temporariamente a abertura do Pregão Presencial para Registro de Preço n° 034/2017 - Processo Licitatório n° 063/2017, para diligências e análise de inúmeras impugnações ocorridas referente ao Edital.

Nova data para abertura será divulgada e publicada nos mesmos meios de comunicação utilizados anteriormente.

Xaxim/SC, 07 de Agosto de 2017.

  
Ediane Gonçalves de Almeida  
Pregoeira Designada



**Dispõe Sobre a Revogação do Edital Pregão Presencial n° 063/2017  
Processo Licitatório n° 034/2017**

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, através de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto n° 017/2017, TORNA PÚBLICO que esta promovendo REVOGANDO o Edital Pregão Presencial para compras e serviços n° 034/2017 - Processo Licitatório n° 063/2017, que tem por objeto **Registro de Preço para Aquisição de Fraldas, Leites, Dieta enteral e Suplementos Alimentares, para pacientes acamados, oncológicos e em tratamento nutricional.**

**CONSIDERANDO** a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, com fundamento no artigo 49 e 59 da Lei Federal n° 8.666/93;

**CONSIDERANDO** a prerrogativa de autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;

**CONSIDERANDO** que a Administração deve reconhecer e anular de ofício seus próprios atos quando cometidos de vício de ilegalidade com fulcro no artigo 38, IX e artigo 49 da Lei n° 8.666/93, artigo 53 da Lei n° 9.784/99, artigo 29 do Decreto 5.450/05, artigo 18 da Lei 3.555/2000, Súmulas n° 346 e 473 do STF, e demais dispositivos legais;

**CONSIDERANDO** que a existência de defeito insanável é hipótese de anulação de processo licitatório e anulação do contrato, mesmo nas modalidades de dispensa e inexigibilidade, sendo medida possível;

**CONSIDERANDO** a possibilidade jurídica da declaração de nulidade do contrato administrativo, nos termos do artigo 59 da Lei n° 8.666/93;

**DECIDE:**

Em virtude de inúmeras impugnações e questionamento acerca do Edital, a Pregoeira e Equipe de Apoio REVOGAR o Pregão Presencial n° 034/2017, Processo de Licitação n° 063/2017, bem como seus atos derivados, conforme previsões contidas no artigo 38, inciso IX, artigo 49 e artigo 59 da Lei 8.666/93, Súmulas n° 346 e 473 do STF, e demais dispositivos legais;

**DETERMINAR** a fixação da devida oportunidade para exercício dos direitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa das partes interessadas, de acordo com o mandamento do artigo 49, parágrafo 3° da Lei n° 8.666/93;

Xaxim/SC, 08 de Agosto de 2017.

  
Ediane Gonçalves de Almeida  
Pregoeira Designada

# Xaxim

## PREFEITURA

0142

### **ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017**

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. Nº. 063/2017

Edital: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 034/2017

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Fraldas, Leites, Dieta enteral e Suplementos Alimentares, para pacientes acamados, oncológicos e em tratamento nutricional, baseado no art. 38 IX e 59 da Lei 8.666/93, súmulas nº 346 e 473 do STF.

Xaxim/SC, 09 de Agosto de 2017. LÍRIO DAGORT. PREFEITO MUNICIPAL.

### **AVISO DE LICITAÇÃO PROC. ADM. Nº 070/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017**

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. nº. 070/2017

EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 038/2017

TIPO: Menor Preço/Por Item

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Material Ambulatorial e Hospitalar para manutenção das atividades desenvolvidas pelos Bombeiros de Serviços na 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina em Xaxim.

Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 23 de Agosto de 2017

Abertura dos Envelopes: 09h00min do dia 23 de Agosto de 2017

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0\*\*49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br).

Xaxim (SC), 10 de Agosto de 2017. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

### **AVISO DE LICITAÇÃO PROC. ADM. Nº 071/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2017**

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. Nº. 071/2017

Fundamentação: Artigo 25, inciso I da Lei 8666/93.

OBJETO: Aquisição de Etilômetro Alco-Sensor IV para testes de álcool no ar expirado para uso de fiscalização de trânsito no Município, conforme Convênio Municipal FUMMPOM/ Polícia Militar Fronteira de Xaxim/SC.

Fornecedor: Ribco Do Brasil Importações E Exportações Ltda-Epp-CNPJ 05.591.590/0001-98

Valor: R\$ 12.850,00 (doze mil reais e oitocentos e cinquenta reais). Xaxim/SC, 09 de Agosto de 2017. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

### **AVISO DE LICITAÇÃO PROC. ADM. Nº 077/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2017**

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. Nº. 077/2017

Edital: Dispensa de Licitação para Locação de Imóvel Nº. 025/2017

Fundamento: Art. 24, X da Lei 8.666/93.

Objeto: Locação de imóvel, sob a matrícula n. 17489, com aproximadamente 332,44m², localizado na Rua Silvio Lunardi, n. 1805, Bairro Guarany, Centro no Município de Xaxim, para contínuo funcionamento do almoxarifado da saúde.

Fornecedor: NEY ROQUE MOCELIN

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais.

Dotações: 3.3.90.36.15.00.00.00 (7/2017)

Xaxim/SC, 08 de Agosto de 2017. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal